



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 146

SEXTO-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1968

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 33, de 1968

Aprova a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na Cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

Art. 1.º — É aprovada a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na Cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de agosto de 1968. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

### CONVENÇÃO CULTURAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR FEDERATIVA DA IUGOSLÁVIA

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular Federativa da Iugoslávia,

Inspirados nos altos ideais da Carta das Nações Unidas e nos laços de amizade que unem seus povos;

Convencidos da necessidade de promover e estreitar as relações culturais e a compreensão existentes entre os dois países; e

Desejosos de desenvolver a colaboração entre ambos no campo da educação, ciência e cultura,

Resolveram concluir uma Convenção Cultural e, para esse fim, nomearam seus respectivos Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Sua Excelência o Senhor Francisco Clementino de São Tiago Dantas, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e

O Governo da República Popular Federativa da Iugoslávia: Sua Excelência o Senhor Koca Popovic, Secretário de Estado para as Relações Exteriores,

Os quais, após terem trocado seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

#### Artigo I

Cada Parte Contratante promoverá e estimulará as relações culturais, artísticas e científicas entre os dois países, com o fito de assegurar uma melhor compreensão e aproximação entre ambos os povos.

#### Artigo II

Cada Parte Contratante se compromete a estimular a colaboração entre as instituições científicas e de pesquisas, associações e organizações culturais, artísticas, técnicas e educativas de ambos os países.

2. Para esse fim, serão criadas todas as facilidades para o intercâmbio de informações e de material referentes à educação, ciência e cultura, bem como de obras e publicações científicas, técnicas, literárias e artísticas, cuja tradução e edição se procurará incentivar.
3. O intercâmbio de estudantes, cientistas, escritores e artistas será estimulado mediante a organização de visitas, seminários e conferências.
4. Cada Parte Contratante estudará a melhor maneira de se estabelecer um sistema de trocas de informações entre suas Agências Nacionais.

#### Artigo III

Cada Parte Contratante concederá anualmente bolsas de estudo a estudantes pós-graduados, profissionais, cientistas, técnicos e artistas, enviados por um ao outro país para fins de aperfeiçoamento cultural.

#### Artigo IV

Cada Parte Contratante, respeitadas as disposições legais vigentes e os estatutos dos respectivos institutos, facilitará aos cientistas da outra Parte a realização de pesquisas e estudos nas suas instituições científicas, arquivos públicos, bibliotecas e museus.

#### Artigo V

Cada Parte Contratante patrocinará a organização periódica de exposições culturais, bem como de festivais de teatro, música e cinema educativo e artístico, criando

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL  
WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

NELSON CLEÔMENES BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

#### Assinatura Via Superfície

Semestre .....	NCr\$ 20,00
Ano .....	NCr\$ 40,00

Número avulso .....

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

#### Assinatura Via Aérea

Semestre .....	NCr\$ 40,00
Ano .....	NCr\$ 80,00

NCr\$ 0,20

Tiragem: 15.000 exemplares

tôdas as facilidades para o intercâmbio de filmes e a organização de concertos, representações teatrais, exposições artísticas e técnicas e competições esportivas entre seus respectivos nacionais.

### Artigo VI

Cada Parte Contratante estimulará a colaboração entre suas emissoras de rádio e televisão e facilitará a apresentação de documentários e filmes de longa metragem, de valor artístico, que possam contribuir para um melhor conhecimento reciproco de ambos os países.

### Artigo VII

Cada Parte Contratante incentivará a criação e o desenvolvimento, em suas universidades e outras instituições, de ensino e pesquisas de cursos de língua, cultura e literatura da outra Parte Contratante.

### Artigo VIII

Para execução desta Convenção, as Partes Contratantes estabelecerão programas bienais de colaborações no campo da educação, ciência e cultura.

2. O programa bienal será fixado mediante entendimento mútuo entre os órgãos interessados das Partes Contratantes.

3. De regra, o programa será alternadamente combinado em Belgrado e em Brasília, entre o órgão nacional competente e a Embaixada da outra Parte Contratante, caso não se convencione diversamente.

4. O programa proverá, também, a maneira de ocorrer às despesas necessárias à sua realização.

### Artigo IX

A presente Convenção entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se em Belgrado, e terá a duração de seis anos, a contar da data do início de sua vigência. A Convenção será automaticamente prorrogada ao término do prazo acima mencionado, por mais seis anos, a não ser que uma das Partes Contratantes, com antecedência de seis meses da data da expiração, notifique a outra da sua intenção de não a prorrogar.

Em fé do que, os Plenipotenciários, acima mencionados, assinam e selam a presente Convenção, em dois exemplares igualmente autênticos, nas línguas portuguesa e sérvio-croata.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

# SENADO FEDERAL

## ATA DA 168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1968

### 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura (EXTRAORDINÁRIA)

#### PRESIDÊNCIA DO SR. AARÃO STEINBRUCH

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Rual Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — Armando Storni — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa do Congresso Nacional:

N.<sup>o</sup> 275/68 (n.<sup>o</sup> de origem 526/68) — com referência à escolha do Sr. José Cândido Moreira de Souza para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres**  
N.<sup>o</sup> 578/68, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.<sup>o</sup> GMC-589, de 27-8-68);

N.<sup>o</sup> 617/68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.<sup>o</sup> GM-516, de 27-8-68);

**De autoria do Senador Lino de Mattos**  
N.<sup>o</sup> 766/68, enviada pelo Ministro das Relações Exteriores (Aviso n.<sup>o</sup> DO/G/27/303.3, de 22-8-68);

**De autoria do Senador Bezerra Neto**  
N.<sup>o</sup> 893/68, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso n.<sup>o</sup> ... 015/GMAP/070/B, de 28-8-68);

N.<sup>o</sup> 894/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.<sup>o</sup> BR-412, de 26-8-68).

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

**De autoria do Sen. Aarão Steinbruch**  
N.<sup>o</sup> 1.028/68, ao Ministério dos Transportes;

**De autoria do Senador Lino de Mattos**  
N.<sup>o</sup> 1.030/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

N.<sup>o</sup> 1.031/68, ao Ministério dos Transportes;

N.<sup>o</sup> 1.032/68, ao Ministério da Agricultura;

**De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres**  
N.<sup>o</sup> 1.054/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.<sup>o</sup> 1.055/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.<sup>o</sup> 1.056/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.<sup>o</sup> 1.057/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.<sup>o</sup> 1.058/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.<sup>o</sup> 1.059/68, ao Ministério dos Transportes;

N.<sup>o</sup> 1.060/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.<sup>o</sup> 1.061/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.<sup>o</sup> 1.062/68, ao Ministério dos Transportes;

N.<sup>o</sup> 1.063/68, ao Ministério das Comunicações.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Sobre a mesa há requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N.<sup>o</sup> 1076, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre irregularidades no atendimento a contribuintes de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, quais as providências tomadas para sanar irregularidades no atendimento a benefi-

círios do Instituto em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.077, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo através do Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de estradas ligando as localidades de Barra Mansa e Santa Isabel a Bananal, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, se existem planos para construção de estradas ligando as localidades de Barra Mansa e Santa Isabel a Bananal, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.078, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, informações sobre acordo assinado entre o Brasil e a França para instalação de estação de telemensuração.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, quais os termos do acordo assinado entre o Brasil e a França, para instalação de estação de telemensuração.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.079, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo através do Ministério das Relações Exteriores, informações sobre providências contra a violação das águas territoriais brasileiras.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, se foi tomada alguma providência, na área diplomáti-

ca, junto às Nações com que o Brasil mantém relações, visando a evitar a constante violação de nossas águas territoriais por seus navios com objetivos de pesquisas clandestinas, bem como para pesca.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.080, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — IBC —, informações sobre exportações e estoque de café nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — IBC —, sobre o seguinte:

- 1) Qual a quantidade de café exportado no corrente ano, bem como seu valor?
- 2) Qual o estoque atual do café armazenado no Brasil e quais as previsões para aumento ou diminuição do mesmo?
- 3) Qual a produção estimada de café no corrente ano?

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.081, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, sobre construção de estrada entre Casimiro de Abreu e Barra do Sana, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, se foi feito algum estudo visando à construção de uma estrada entre Casimiro de Abreu e Barra do Sana, Estado do Rio de Janeiro, o que virá solucionar o problema de escoamento da produção dos férteis vales dos rios Macaé, Bonito e São João, naquela região fluminense.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.082, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre surto de varíola na Cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se tem conhecimento de surto de varíola que vem grassando na Cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quais as medidas postas em execução para debelar os focos de contaminação, resultantes de valas condutoras de detritos.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.083, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE —, informações sobre convênio com o Estado do Rio.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE —, se existe convênio, e em que termos, para financiamento ou assistência técnica, com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Rio — CODERJ — visando ao desenvolvimento da indústria pesqueira fluminense.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.084, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco do Brasil — CONCEX —, informações sobre exportação de produtos agrícolas.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco do Brasil S.A. — CONCEX —, quais as providências adotadas visando a coordenar a exportação de produtos agrícolas, em

conformidade com o Plano Nacional de Exportação elaborado pelo Ministério da Agricultura.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.085, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre o Plano Nacional de Exportação.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, em que consiste o Plano Nacional de Exportação, elaborado pelo Ministério e se ele não irá prejudicar o abastecimento interno ou provocar elevação dos preços, bem como se prevê o aumento da produção.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 1.086, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A — EF Leopoldina —, informações sobre trens que servem às localidades de Inhomirim, Raiz da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A — EF Leopoldina —, se foram tomadas providências visando a dar melhores condições de tráfego aos trens que servem às localidades de Inhomirim e Raiz da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28-8-68. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Os requerimentos que acabam de ser lidos independem de deliberação do plenário, de acordo com o artigo 213 letra d do Regimento Interno.

Serão publicados e, em seguida, despatchados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — O Sr. Senador Vasconcelos

Tôrres enviou à mesa discurso para publicação nos termos do Regimento.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres enviado à mesa:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: nosso País tem se ressentido da escassez de bons administradores. Homens que, no trato com a coisa pública, saibam aplicar os recursos e os conhecimentos em obras que realmente elevem as condições de vida da população, enfim, que proporcionem o desenvolvimento, que deve ser harmônico.

No plano municipal éste problema é mais sentido. Numa nação-continentes, como a nossa, ainda a braços com os mais elementares problemas de comunicações: faltam estradas, correio, telegrafo, telefone em vastas regiões, ou, quando muito, funcionam precariamente, torna-se difícil o acesso ao desenvolvimento. Dessa forma sentem os prefeitos do interior a falta de orientação, de um planejamento que os insira numa meta comum, aliando forças, como a formiga.

Mormente agora, com a nova sistemática tributária, quando as prefeituras viram, repentinamente, aumentados seus recursos, sem o plano de aplicação previamente elaborado, torna-se imperiosa uma coordenação por parte do Governo Federal visando, sem quebrar a autonomia municipal, orientar nossos prefeitos.

Raros são aqueles que, fugindo à regra, conseguem empregar suas verbas e seus conhecimentos de maneira proveitosa para os respectivos municípios, administrando com sentido desenvolvimentista e não apenas vegetativo.

Entre estes, Sr. Presidente, inclui-se, sem sombra de dúvida, o Professor Antônio Cruz Barros, Prefeito de Paraíba do Sul, na velha província que tenho a honra de representar nesta Casa.

Tenho acompanhado de perto, com interesse, sua ação vigorosa em prol do desenvolvimento daquela cidade fluminense.

A cidade de Paraíba do Sul recebe satisfeita os melhoramentos, quer no tocante ao seu embelezamento, quer

com referência ao abastecimento de água ou no estímulo à construção de escolas.

Sr. Presidente. Ao fazer desta tribuna o registro das atividades do Professor Antônio Cruz Barros à frente da municipalidade de Paraíba do Sul, quero estender meus cumprimentos ao povo daquela cidade por seu alto sentido de escolha e gostaria de conamar nossos homens públicos a seguir seu exemplo, a fim de vermos nosso Brasil sair, o quanto antes, do imobilismo, do seu berço esplêndido e caminhar, a passos largos, em direção ao desenvolvimento, que é o novo nome da Paz.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Há oradores inscritos. O primeiro deles é o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem concedo a palavra.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES**  
(Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Prefeito Municipal de Mangaratiba vem de me enviar um telegrama, que passo a ler:

"Senador Vasconcelos Tôrres  
Senado Federal — Brasília

Encareço a V. Ex.<sup>a</sup> interceder junto ao Ministro das Minas e Energia no sentido de cassar a concessão do funcionamento energético do Governo estadual para resolver o crucial problema que aflige a população municipal. Consta denúncia no Ministério, conforme processos n.ºs 3.418 e 4.560/67. Cordiais Saudações.

**Edson Elias Dumas** — Prefeito Municipal de Mangaratiba — Estado do Rio de Janeiro"

Não é só a leitura que desejo fazer deste telegrama. Quero, apoiando-o, chamar a atenção do ilustre Ministro das Minas e Energia para a situação calamitosa que se observa num dos lugares mais sedutoramente lindos do litoral brasileiro. A formosa Mangaratiba é uma jóia engastada na chamada costa verde fluminense, para onde acorrem turistas nacionais e estrangeiros e que, durante a noite, não tem a iluminação adequada.

Como é possível o turismo sem energia elétrica? Como é possível dar

aos visitantes as condições mínimas de conforto sem a eletricidade adequada?

Os hotéis precisam conservar seus alimentos através de frigoríficos e à noite há necessidade da iluminação pública. Como deixam esta beleza de cidade, que é Mangaratiba, ficar nas trevas?! Não é a primeira vez que cito o nome de um líder da região, chefe político autêntico e grande amigo meu, Deputado José Miguel Simões, que, na Assembléia Legislativa, vem sucessivamente tratando da matéria, sem que até agora pudesse ela ser resolvida.

Assim, Sr. Presidente, formulo um veemente apelo ao General Costa Cavalcanti para que seja encarado o problema, sobre o qual, já algumas vezes, tenho encaminhado a S. Ex.<sup>a</sup> requerimento de informações.

Mangaratiba não pode prescindir de uma Companhia de Fôrça e Luz devidamente encampada. Chega até a ser ridículo mencionar-se o nome de Fôrça e Luz a uma Companhia que não tem fôrça nem luz, pois se encontra com seus fios e a rête de transmissão desgastados. Certa vez, vindo de Angra dos Reis para Mangaratiba, por via marítima, pude observar a luz com um treme-treme constante, a ponto de um marinheiro fazer uma comparação feliz ao dizer: "Senador esta é a luz mais nervosa do Estado do Rio". Realmente, é uma luz psicopata que precisa de tratamento urgente, — já que estamos falando em eletricidade — de tratamento de espasmoterapia energética, para que Mangaratiba se apresente com as condições que a natureza lhe deu e que a Fôrça e Luz tanto tem prejudicado.

Era a primeira parte, Sr. Presidente, da minha intervenção matutina.

O segundo assunto que me traz à tribuna é para dar ciência ao Senado de que o Presidente da Câmara de Magé, Maximino José Pacheco, enviou-me um ofício bem como a todos os Senadores fluminenses, Deputados federais e estaduais. Trata-se de requerimento do vereador Aníbal Magalhães que pede a nossa intercessão junto ao Ministério do Trabalho, para que este município, Magé, seja considerado, para efeito de salário-mínimo, como zona industrial que

realmente é, e não zona agrícola como vem sendo considerada até a presente data, obrigando os operários a receber minguados e insuficientes salários, resultando, para muitos deles, sérias privações. Esclarece que, neste município, existem cinco fábricas de tecidos, uma fábrica de papel, uma fábrica de óculos focal, uma fábrica de bolas de borracha, uma fábrica de explosivos, aliás, uma grande fábrica, uma das maiores da América Latina — a Fábrica Estréla, unidade de primeira ordem, uma fábrica de vassouras, inúmeras fábricas de tijolos, telhas e acessórios de cimento, fábricas de bebidas e outras de vital importância para a economia nacional. O único produto agrícola exportado pelo município de Magé é a banana — diga-se de passagem — em quantidade bem reduzida.

Conheço de perto a região. Homólogo, por inteiro, a solicitação feita pelo ilustre vereador e ao Presidente da Câmara Municipal de Magé, Vereador Maximino José Pacheco, à quem empresto integral solidariedade.

Entendemos injustificável que, na área vizinha, haja salário-mínimo maior, quando em Magé o custo-de-vida é igual e, em certos casos, mais elevado que o da Guanabara ou das regiões circunvizinhas arroladas como industriais, pois que Magé também possui indústrias.

Estou certo, a política de salário-mínimo há de sofrer revisões. Há injustiça na classificação, classificação essa feita ao alvedrio de autoridades que põem o dedo no mapa e aqui dão um nível, ali dão outro, aqui um valor, acolá outro, fazendo uma escala salarial que choca e prejudica.

Foi oportuníssimo o apelo que o Vereador Aníbal Magalhães enviou a nós, representantes do Estado do Rio no Senado e na Câmara Federal. Vamos lutar, na devida oportunidade, para que este assunto tenha a sua tramitação adequada.

Sr. Presidente, também quero dar ciência à Casa de um ofício do Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, do grande Município brasileiro de Volta Redonda, a cidade de aço!

O Vereador Fernando Mário Neto, Presidente daquela edilidate, enviou-

me um ofício, capeando cópias de anotação, feita pelo Secretário, de requerimento verbal apresentado pelo Vereador José Domingos de Macedo, aprovado por unanimidade em reunião extraordinária levada a efeito no dia 1º do corrente mês.

O requerimento do Vereador José Domingos de Macedo é o seguinte:

(Lé)

"Considerando-se a publicação constante do Jornal O Sul Fluminense, de 27-7-68, sob o título "Exatoria Federal Permanecerá";

Considerando-se que a referida publicação específica, na correspondência do Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda, que a Exatoria Federal de Volta Redonda será anexada à de Barra Mansa;

Considerando-se a relevância da permanência da Exatoria nesta Cidade;

Considerando-se o alto nível de arrecadação de nosso Município:

#### REQUEIRO

encaminhamento urgente de telegrama ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Presidente do Senado e da Câmara Federal, manifestando a estranheza de Volta Redonda por esta atitude, altamente prejudicial ao progresso de nossa Cidade;

que se faça comunicação aos Deputados Federais e Estaduais e aos Senadores pelo Estado do Rio de Janeiro, requerendo a interferência no assunto;

que se convoque mesa redonda com todas as representações de classe, para que o assunto seja debatido e as providências tomadas;

que se destaque em nota oficial que o Legislativo de Volta Redonda não pretende a anexação de nenhuma Exatoria à da Cidade do Aço, sendo contra a retirada da existente em nosso Município, isto para que não se confundam os objetivos que norteiam as nossas atitudes."

Apólo, de igual modo, o requerimento.

Recentemente, tive oportunidade de criticar, com veemência, o Sr. Ministro da Fazenda, a figura néglia e rotunda do jovem titular das nossas

finanças que, sendo professor, na Capital, e economista teórico de indiscutíveis méritos, entendeu de eliminar várias coletorias. Aqui está um exemplo: a de Volta Redonda.

No norte do meu Estado, foi uma verdadeira débâcle. Na ocasião lancei o meu protesto e disse, mesmo, que o Ministro parecia haver lido aquéle debate sobre ramais deficitários e, confundindo ramais com Coletorias, Exatorias, resolveu extinguí-las também. De nada valeu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o protesto de parlamentares, pois acompanhei o assunto e sei que na Câmara vários parlamentares protestaram com energia contra a extinção, em alguns casos, e a anexação, em outros. "Não, a coletoria vai continuar!... Vai ser apenas anexada!..." É um eufemismo que o pessoal do interior, o matuto sabido não aceita, porque, pagando antes na sede do Município os seus impostos, agora tem que fazer uma viagem de ônibus, ou de trem, ou de avião, para pagá-los. E me parece curial que a arrecadação deve ser feita na área que interesse ao contribuinte. Evidentemente, há grandes vazios econômicos, mas, nos casos citados por mim, as transferências, as anexações e intervenções causaram mal-estar. E agora esta, de Volta Redonda. Junto meus protestos aos da sua Câmara Municipal.

Como é possível, Sr. Presidente, tal anexação? Barra Mansa e Volta Redonda, as duas coletorias federais têm que permanecer! Não há brasileiro que não saiba que esses dois Municípios representam, talvez, das grandes concentrações industriais da América Latina, com especificações próprias. Não é justo que se anexe a Coletoria de Barra Mansa à de Volta Redonda, ou se tire a de Volta Redonda e se a anexe a Barra Mansa. Apóio, portanto, a solicitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, e quero ver se um dia se possa sacudir aquela tranquilidade — a tranquilidade do Sr. Ministro é evidente — aquela calma, aquela bonomia, aquela fisionomia que a gente está habituada a ver, até com alguma ternura, mas desligada da realidade, completamente fora do circuito que deve ser integrado no Ministério da Fazenda, em benefício da coletividade contribuinte e pagante de impostos.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir ainda que eu continue, dando conta — na missão de representante — das viagens, da correspondência. É esse o papel do parlamentar, tendo às vezes de massacrar os ouvidos dos seus colegas com a rotina desses assuntos, mas entendo que essa atitude reflete, afinal de contas, aquilo que os nossos eleitores imaginaram quando sufragaram os nossos nomes para esta ou aquela função eletiva.

**O Sr. Desiré Guarani** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Desiré Guarani** — Contestando apenas a observação de V. Ex.<sup>a</sup>, de que está martelando os ouvidos dos outros parlamentares, eu afirmo que V. Ex.<sup>a</sup> está dando — ao menos a mim e acredito que aos demais que o ouvem — uma grande satisfação, que é a de verificar que o povo do Estado do Rio tem um representante que não se desvincula de suas bases, que trata de assuntos, por mais corriqueiros que sejam, de interesse do povo, de interesse da população humilde, de toda a população de um Estado.

Trata de todos esses assuntos martelando, sim, os ouvidos moucos de autoridades que não querem resolvê-los, martelando no sentido de um dia conseguir a solução e levar aos eleitores de V. Ex.<sup>a</sup> a certeza de que o Estado do Rio de Janeiro tem um ótimo representante no Senado.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> é muito generoso e me envalidece com as suas assertivas. É, às vezes, embaracosa a situação, quando se tem de fazer crítica aos próprios elementos de uma equipe, que também não ouve, às vezes, nossas reclamações. É na base de um diálogo, de um diálogo diferente, porque se faz através do Diário do Congresso e da Voz do Brasil, que se consegue alguma coisa.

Eu agradeço o aparte carinhoso de V. Ex.<sup>a</sup>, e vou tocando assim.

Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> sabe o meu primeiro nome: é João Batista. Eu quero ser um João Batista diferente. Quero pregar no Planalto, — o outro pregava no deserto — para que os nossos vizinhos, nesta Praça dos Três

Poderes, principalmente os nossos vizinhos mais fortes, aqueles que — apesar da definição que aprendemos na Faculdade de Direito, dos poderes harmônicos e independentes entre si, são muito fortes — possam nos ouvir.

**O Sr. Edmundo Levi** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com satisfação.

**O Sr. Edmundo Levi** — Verifica-se das suas palavras, eminentes Senador Vasconcelos Tôrres, que há uma queixa quanto à desatenção que os órgãos do Executivo dão permanentemente às reivindicações feitas pelos parlamentares, relativamente aos pleitos dos seus coestaduanos. V. Ex.<sup>a</sup> reclama muito bem e espera que, talvez, como um João Batista, não no deserto, mas no Planalto, a sua voz consiga romper os ouvidos moucos daqueles que têm a função executiva. E, eminentes Senador Vasconcelos Tôrres, a sua queixa, para mim, é uma satisfação. Vou lhe dizer por que a satisfação: porque nós, da Oposição, sobretudo os homens da Amazônia, vivemos constantemente a pleitear, a gritar, a indicar soluções mas, infelizmente, nem ao menos a gentileza de uma resposta nos dão. Há poucos dias, eu tive oportunidade de gritar aqui contra uma atitude desejante e des cortês, não só para mim, mas para todo o Senado, do nélio Sr. Ministro da Fazenda, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, que se negou grosseiramente, frontalmente, a prestar uma informação sobre a entrega das verbas orçamentárias ao Banco da Amazônia. Pois bem, Sr. Senador, V. Ex.<sup>a</sup> que é um homem da situação, encontra essas dificuldades tremendas. Os seus correligionários, que ocupam os postos do Executivo, tratam V. Ex.<sup>a</sup> dessa maneira, com essa desatenção e esse desinteresse, não dão a devida atenção aos seus reclamos. Imaginem, então, quando se trata de um homem da Oposição, como eu e outros que não recebemos, ao menos, a gentileza de uma resposta; calcule V. Ex.<sup>a</sup> que isto causa, naturalmente, revolta a todos nós. Mas, de qualquer maneira, dâmos uma certa satisfação saber que V. Ex.<sup>a</sup>, que dá toda a sua cobertura à ação do Governo, também recebe esse tratamento; satisfação por saber que não estamos sós nesse combate ao Governo, pela sua des cortesia ou

pela sua mouquice, relativamente aos pedidos que aqui formulamos. Temos que combater esse defeito, que V. Ex.<sup>a</sup> também recophece, para que elas passem a atender aos pedidos feitos não só pelos homens da situação mas, também, pelos da Oposição.

**O Sr. Lobão da Silveira** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador). É para declarar a V. Ex.<sup>a</sup> minha inteira solidariedade às reclamações que está formulando contra o Ministro da Fazenda. No meu Município, até uma velha estrada de ferro que ai existia, prestando tão bons serviços na região, que é uma das mais populosas, teve seus trilhos arrancados "codor".

**O SR. VASCONCELOS TÓRRES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, recebo essas duas intervenções de representantes da Amazônia com muito aprêço. Quero, entretanto, situar a minha posição de crítica construtiva porque, integrando a bancada situacionista, o meu voto — e o meu querido Vice-Líder Antônio Carlos sabe muito bem — é de acordo com o partido. Mas, no debate, acho que temos que arejar o exame dos problemas para que elas não fiquem, assim, confinados e para que saibam, principalmente os nossos coestaduanos, os nossos companheiros, os nossos correligionários e os nossos amigos que pertencer ao situacionismo não significa calar diante de certas realidades gritantes. Eu mesmo tenho conseguido, vez por outra, a solução de determinados problemas. É verdade que, Sr. Presidente, homeopáticamente, goticularmente, aos pingos. De qualquer maneira, esses assuntos têm sido examinados.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**OSR. VASCONCELOS TÓRRES** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Senador Vasconcelos Tórrres, a atenção que me merecem, sempre, os pronunciamentos que V. Ex.<sup>a</sup> faz da tribuna do Senado. Não só é a velha simpatia e a sincera admiração, como a constatação da assiduidade, da dedicação e do espírito público que inspira o exercício do mandato de V. Ex.<sup>a</sup>. Estou inteiramente de acordo com a colocação que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer

quanto à verdadeira posição do parlamentar que, por vinculação partidária, apoia o Governo. Esse apoio se traduz, basicamente, no voto quando o partido, pelo seus órgãos competentes, decide quanto à orientação que devemos adotar. Essa posição, no entender de V. Ex.<sup>a</sup> e também, no meu entender, não elide que o parlamentar traga para a tribuna a crítica construtiva a atos, providências ou atitudes do Poder Executivo, porque assim como somos integrantes de uma bancada e devemos fidelidade a ela, através do nosso voto, somos representantes do povo, também, e não podemos fugir ao dever de trazer ao Senado e, através dele, à Nação brasileira, os anseios, as reivindicações e mesmo as queixas das comunidades que representamos. Permito-me, contudo, fazer uma pequena retificação às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>. Acho justíssimo que V. Ex.<sup>a</sup> se solidarize com a Câmara Municipal de Volta Redonda, inconformada com o fechamento da Exatoria Federal daquela cidade. Creio, porém, que essa atitude de V. Ex.<sup>a</sup> não deve levá-lo a criticar o Sr. Ministro da Fazenda com os dols adjetivos com que V. Ex.<sup>a</sup> qualificou aquela alta figura do Poder Executivo.

**O SR. VASCONCELOS TÓRRES** — Permita-me o contra-aparte. É incontestável que não dei aos adjetivos o tom do *animus injuriandi*. São incontestáveis os adjetivos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Mas esses adjetivos, publicados no frio relatório dos nossos trabalhos, que é o *Diário do Congresso*, poderão levar alguns à interpretação de que V. Ex.<sup>a</sup> deu um tom pejorativo àquela qualificação. O Sr. Ministro da Fazenda, no meu entender, com os erros que qualquer homem público comete, no exercício de suas funções, é um homem altamente dotado para a função. Seja no campo das finanças, seja no campo da economia brasileira, ele vem, realmente, realizando uma tarefa renovadora e reformadora. É um homem altamente capaz. No caso das Exatorias, devo lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que, desde o tempo da administração do Ministro Gouvêa de Bulhões, o Poder Executivo adotou o critério de fazer com que a arrecadação dos impostos, quando possível e conveniente, se fi-

zesse através da rede bancária, dando-se preferência à rede bancária oficial. Num ou outro caso, o critério pode não apresentar condições satisfatórias, mas de modo geral representa uma economia para a administração pública, para o Tesouro Nacional. Dessa maneira, acho que o critério, de modo geral, está certo, e que cabe aos representantes do povo chamar a atenção para aqueles casos particulares, aos quais o critério não se adapta. Apontando esse erro V. Ex.<sup>a</sup> cumpre um dever, assim como eu cumpro o dever de pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que retifique aquela adjetivação que, ainda que V. Ex.<sup>a</sup> tenha feito sem o *animus injuriandi*, poderá dar interpretação que, a meu ver, não se compatibiliza com a atuação que vem dando à frente da Pasta da Fazenda o Sr. Delfin Netto. É um homem altamente capaz. Ele conseguiu estabelecer aberturas para a economia brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a luta contra a inflação, durante o período do Presidente Castello Branco, foi uma luta rígida, inflexível posso dizer; trouxe graves problemas para o crédito das empresas brasileiras e, de um certo modo, sufocou alguns setores da nossa indústria e do nosso comércio. E, a orientação do Sr. Delfin Netto, sem fugir àquele objetivo de combate à inflação, permitiu, no entanto, que a retomada do desenvolvimento se fizesse em condições excepcionais e eu digo, tranquilamente, em condições extraordinárias. Quero, contudo, concluir essa retificação, retomando o primeiro pensamento que enunciei neste aparte. Entendo que V. Ex.<sup>a</sup>, trazendo esses problemas à tribuna do Senado, cumpre um dever, exerce um direito da crítica construtiva e, no meu entender, coopera com o Governo, porque este é o nosso papel, o papel de representantes do povo: focalizar os problemas, fazer com que elas ganhem a opinião pública e possam, assim, ser objeto da maior atenção das autoridades competentes.

**O SR. VASCONCELOS TÓRRES** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e reafirmo: não houve, na minha classificação, um sentido assim antiparlamentar do vocabulário. Ele se aproxima um pouco da biotipologia. É a maneira que o seu modesto colega tem de falar. Eu sou assim. É a maneira, às vezes,

causticante. Não adoto o princípio do *ridendo castigat mores*. Mas é preciso, às vezes, encontrar palavras que não sejam ofensivas.

Podiam aludir, e aludem, ao bigode grosso que eu tenho. E não posso dizer que não o tenho assim, porque tenho. Não posso dizer que o Ministro não é gordo, se é gordo. E se falei em nédeo, um epíteto, não o fiz de forma desatenciosa de classificação. É um estilo. V. Ex.<sup>a</sup> me conhece, sabe que sou assim e não poderei mudar.

Aquela tom formalístico do Senado do Império nós o temos violentado. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, nobre Senador. Nós estamos, assim, no prenúncio do Senado de 1970, que vem por ai. Não é mais um Senado em que o Senador vinha de casaca, vinha de chapéu "côco". A sessão começava e quinze minutos depois terminava. É um Senado inteiramente dinamizado.

Se estou dizendo assim é porque V. Ex.<sup>a</sup> é um desses que têm dinamizado esta Casa do Congresso Nacional, e todos os Senadores.

Vejam V. Exas. a mudança que se está verificando nos quadros legislativos: o Senado de vinte anos atrás, diferente do de hoje. E isso estou pesquisando. É uma história bonita. Tivemos grandes figuras. O Senado, inclusive, nessa fase — eu achei, e V. Exa. deve achar, porque acompanho de perto, que o papel de relevância do Senado, nestes últimos oito anos, tem sido extraordinário e as grandes decisões políticas deste País foram tomadas aqui; foram tomadas aqui, por Senadores.

Se digo isto é para repetir a V. Exa. que não tive nem tenho outro intuito. Agora, a classificação, o adjetivo é a maneira peculiar que tenho de falar, para dar mais ênfase.

Acho que o Sr. Ministro não ficará aborrecido; poderá falar de mim como eu disse, como implicam com o meu charuto, às vezes. É da vida. São características de nossa dinâmica social. Não há nenhum impedimento, a não ser o do protocolo antigo, que faria com que houvesse aquela cerimônia no linguajar. Desde que não haja o vocábulo antiparlamentar — e V. Exa. sabe que eu seria incapaz de usá-lo, porque eu, antes de des-

respeitar esta Casa, estaria desrespeitando a mim mesmo.

Só queria esclarecer ao meu eminente colega e grande amigo, e não canso de dizer, que sou — e V. Ex.<sup>a</sup> tem isso escrito, gravado aqui dentro, desde os debates da Constituição e antes — sou seu admirador.

Sr. Presidente, era o que queria tratar e só pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, pois há outros oradores inscritos, que me deixasse usar a palavra pela ordem, no fim da sessão, dentro dos termos regimentais. (Muito bem.)

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder de Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra, o Sr. Senador Aurélio Vianna, como Líder.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, temos sabido, nos últimos dois dias, do procedimento estranho da direção da Universidade de Brasília. Professores nos procuraram e fizeram declarações sobre a ameaça que pesava sobre eles: demissão de 156 professores. Alguns já estavam demitidos e eles, em perplexidade, não sabiam porque estavam sendo demitidos. Alguns deles trouxeram o seu *curriculum vitae*, demonstrando o seu passado, comprovando a sua cultura, uns com mais de cinco anos em Brasília, não sabem o que fazer. Agora, Sr. Presidente, fomos cientificados de que a Universidade de Brasília foi cercada, invadida, por mais de duas centenas de policiais. Há estudantes baleados, um deles ferido na perna veio, aqui, ao Senado e já seguiu para o Pronto Socorro.

Sobre os estudantes lançaram gases lacrimogêneos. Alguns espalhados impiedosamente. Criou-se, assim, um clima de alarme que está preocupando não apenas o setor oposicionista do País, mas até mesmo o setor político governista.

Protestando contra este ato, ao mesmo tempo comunico ao Senado que estaremos seguindo, eu e alguns Senadores, dentro em pouco para a Universidade, a fim de verificarmos o que lá ainda está havendo, porque as notícias que nos estão chegando são no sentido de que o ato brutal

de agressão aos estudantes e a invasão à Universidade continuam.

Esta, a comunicação, Sr. Presidente, que julgamos de grande importância, que fazemos ao Senado Federal. E não mais me demoro na tribuna, porque devo seguir, imediatamente, com alguns colegas, — inclusive o Senador Argemiro de Figueiredo, que tem filho estudante universitário —, àquele local, para podermos dar um depoimento, mais seguro, dos fatos terríveis, desdourosos, tremendos, que ali estão ocorrendo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Senador Bezerra Neto. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. VASCONCELOS TÓRRES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tórrres, para uma questão.

**O SR. VASCONCELOS TÓRRES** (Para uma questão de ordem. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que enviei à Mesa requerimentos de informações

ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre irregularidades no atendimento a contribuintes de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de estradas ligando as localidades de Barra Mansa e Santa Isabel a Bananal, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério das Relações Exteriores, informações sobre acordo assinado entre o Brasil e a França para instalação de estação de telemensuração.

Ao Ministério das Relações Exteriores, informações sobre providências contra a violação das águas territoriais brasileiras.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio — IBC, informações sobre exportações e estoque de café nacional.

Ao Ministério dos Transportes — DNER, informações sobre a construção de estradas entre Casimiro de Abreu e Barra do Sana, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Saúde: informações sobre surto de varíola na cidade de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Agricultura — SUDEPE, informações, sobre convênio com o Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Fazenda — Banco do Brasil — CONCEX, informações sobre exportação de produtos agrícolas.

Ao Ministério da Agricultura, informações sobre o Plano Nacional de Exportação.

E, finalmente, ao Ministério dos Transportes — Rêde Ferroviária S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina, informações sobre trens que servem às localidades de Inhomirim e Raiz da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando, para a ordinária de hoje, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de requerimento em sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.ºs 400 e 696, de 1968, das Comissões de

- Legislação Social, favorável, e
- Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com as subemendas que apresen-

ta de n.ºs 1-CCJ e 2-CCJ. (Parecer apresentado em virtude da aprovação do Requerimento n.º 924, de 1968).

2

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 112, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1968 (n.º 435-B/63, na Casa de origem), que dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para NCr\$ 0,05 (cinco centavos) a que se refere a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza emissão de selos em benefício dos filhos de lázarus (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.ºs 699 e 700, de 1968, das Comissões de

- Finanças, favorável e solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça, e
- Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Antônio Carlos, Bezerra Neto e Wilson Gonçalves.

3

### REQUERIMENTO N.º 991, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 991, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Leite, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Governador do Estado de Sergipe, Sr. Lourival Baptista, por ocasião da inauguração do terminal marítimo construído pela PETROBRAS em Aracaju, para escoamento do petróleo de Sergipe.

4

### REQUERIMENTO N.º 1.013, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.013, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres solicita transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Opressão Total", publicado no Jornal do Brasil do dia 22-8-68.

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 65, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre o fornecimento obrigatório do café matinal gratuito aos empregados, por empresas individuais ou coletivas contando mais de dez funcionários, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, em virtude da aprovação de Requerimento em sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.ºs 630, 631 e 697, de 1968, das Comissões de

- Constituição e Justiça, favorável;
- Legislação Social, favorável; e
- Economia, favorável, com as emendas que apresenta de n.ºs 1-CE e 2-CE. (Parecer apresentado em virtude da aprovação do Requerimento n.º 1.027, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10 horas e 55 minutos).

### ATA DA 169.ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1968

#### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

#### PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E AARÃO STEINBRUCH

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Argeimiro de Figueiredo — Júlio Leite — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —** A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte  
**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
nos seguintes termos:

**MENSAGEM**  
N.º 276, DE 1968

(N.º 531/68, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Na forma do parágrafo 1.º do artigo 74 da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Bacharel JOSE BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, cujo currículum vitae segue anexo, para exercer o cargo de Juiz Federal no Estado de Sergipe.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Brasília, 29 de agosto de 1968. —  
A. Costa e Silva.

#### "CURRICULUM VITAE"

Nome: Doutor JOSE BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO.

1. Nasceu na cidade de Pirajuí, no Estado de São Paulo, a vinte e dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, filho do Doutor Djalma da Cunha Mello, Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e de D. Julieta Alves Tavares da Cunha Mello.

2. Fêz o curso primário em Pirajuí, no Estado de São Paulo e o curso ginásial e colegial (clássico), no Colégio Andrews, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

3. Matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde recebeu o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 17 de dezembro de 1953.

4. Após a conclusão do seu curso jurídico e tendo se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do antigo Distrito Federal, sob n.º 8.207 (e depois Seção de Brasília, sob n.º 68), passou a exercer, ativamente, a advocacia nesse Fórum e em outras localidades e, finalmente, na nova Capital Federal (Brasília). Foi advogado de várias empresas, inclusive Procurador da Companhia Usinas Nacionais, cujo controle acionário pertence ao Instituto do Açúcar e do Álcool (Autarquia Federal) e do IPSEP, de Pernambuco.

5. Fêz curso, e recebeu certificado, de extensão cultural da Universidade Nacional de Brasília.

6. Foi admitido como Redator de Debates do Senado Federal, logo após a conclusão de seu curso jurídico e, posteriormente, nos últimos cinco anos, passou a exercer as funções de Assessor Legislativo da mesma Casa do Congresso Nacional. No Senado Federal, exerceu várias comissões internas e foi designado para presidir doze turmas de inquérito.

7. É Redator dos Anais e Documentos Parlamentares do Senado Federal.

8. Exerceu, por três vezes, as funções de Oficial de Gabinete do Líder da Maioria do Senado Federal, a função de Oficial de Gabinete do ex-Presidente, Senador Auro de Moura Andrade, e Chefe de Gabinete do ex-Senador Apolônio Salles.

9. Foi Secretário da Comissão de Senadores, que representou o Senado Federal na última Conferência Parlamentar, em Genebra.

10. Foi escolhido, por duas vezes, em escrutínio secreto, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal para, na qualidade de Jurista, integrar o corpo de juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília e dos Territórios. Foi, então, por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nomeado para exercer essas funções por dois biênios consecutivos (máximo permitido pela lei), ou seja, nos biênios 1960/1962 e 1962/1964.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

##### PARECER

N.º 701, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1958 (n.º 2.747-B/57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço de Assistência a Menores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à conclusão das obras do Patronato Agrícola e Industrial (PAI), na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

Em virtude de requerimento do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, deferido em 25 de junho do corrente ano, foi processada, no Senado, a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1958, que, como enuncia a sua ementa, autoriza a abertura de um crédito especial de dois milhões de cruzeiros antigos para a conclusão das obras do Patronato Agrícola e Industrial, na cidade de Araguari.

Distribuído, nesta nova fase, à dotta Comissão de Finanças, esta, em parecer preliminar, da lavra do ilustre Senador Manoel Villaça, solicita, sob a invocação do art. 67, caput, da Constituição Federal, a audiência da egrégia Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria é das que não envolvem dificuldades. Consiste em proposição apresentada à Câmara Federal pelo Deputado Vasconcelos Costa, em 5 de junho de 1957. Não obstante legítima a iniciativa ao tempo de sua formulação, é fora de dúvida que a providência foi alcançada por preceitos constitucionais, inovadores, que impedem a sua tramitação. É o que resulta da aplicação do art. 60, n.º 1, e do art. 67, caput, da Constituição do País.

Com efeito, o art. 60, no inciso citado, atribui à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira, e o art. 67, invocado na consulta, determina que compete ao Poder Executivo a iniciativa, dentre outras, das leis que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

Trata-se, como se vê, de norma constitucional, imperativa, de ordem pública, que tem aplicação imediata à sua vigência e que incide sobre o projeto em curso, invalidando-o e obstando a sua tramitação.

Em face do exposto, e apesar de sua alta e meritória finalidade, somos de parecer que o projeto em causa seja considerado prejudicado e, em consequência, arquivado.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1968. — Milton Campos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Petrônio Portella — Antônio Carlos — Clodomir Millet — Arnon de Melo — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Carlos Lindenberg.

#### PARECERES

##### N.ºs 702, 703 E 704, DE 1968

**sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção.**

##### PARECER N.º 702,

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Sr. Eurico Rezende.**

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto objetiva determinar que o reajuste previsto no artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo começar a ser pago até sessenta dias após.

O artigo 67 da citada Lei n.º 3.807 foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966. Comentando a atual disposição daquele artigo, o autor, em sua justificação, alega que "na nova redação dada ao artigo 67 da Lei Orgânica, foi introduzido um parágrafo novo, contendo disposição que consideramos injusta e, mesmo, contrária ao espírito do artigo, pois estabelece que o reajuste sómente "vigorará sessenta dias após o término do mês em que

entrar em vigor o novo salário-mínimo". Com essa medida, o reajuste é adiado quando mais necessário se faz, ou seja, quando ocorre aumento do salário-mínimo e consequente aumento do custo de vida. Essa prorrogação, conforme o caso, pode ser mesmo, de noventa dias e não de sessenta, uma vez que esse prazo é contado após o término do mês em que fôr concedido o aumento do salário-mínimo. Durante esse período os aposentados e pensionistas ficam sem condições de manter o seu nível de vida, face à perda do poder aquisitivo do valor dos seus benefícios".

Ressalta, ainda, o autor:

"o reajuste será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo o mesmo ser pago até sessenta dias após. Esse período é suficiente para a realização dos cálculos indispensáveis pela Administração da Previdência Social".

Como se observa, a proposição, no mérito, preconiza uma medida verdadeiramente justa. Proporciona o reajuste automático das aposentadorias e pensões, evitando dessa forma, que este benefício só atinja os aposentados e pensionistas da Previdência Social "sessenta dias após o término do mês que entrar em vigor o novo salário-mínimo", conforme o estabelecido, atualmente, no artigo 67 da Lei n.º 3.807.

Trata-se, portanto, do simples enquadramento de uma norma que determina o reajuste periódico dos benefícios em manutenção para evitar que os mesmos venham a perder o seu valor aquisitivo. É uma medida, aliás mais consentânea com o caput do artigo, que estabelece: "os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que fôr alterado o salário-mínimo".

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico nada há que se possa arguir contra a proposição, vez que ela apenas altera norma legal em vigor, sem ferir nenhum preceito constitucional e jurídico.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1968 — Milton Campos, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Petrônio Portella, com restrições — Aloysio de Carvalho, com restrições — Josaphat Marinho — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Álvaro Maia — Antônio Carlos, com restrições.

#### PARECER N.º 703,

##### Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Sr. Atílio Fontana**

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), com a finalidade de determinar que o reajuste estabelecido no referido artigo — dos benefícios em manutenção — "será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo começar a ser pago até sessenta dias após".

2. Na justificação do projeto, o Autor afirma:

"o problema do reajuste dos valores dos benefícios em manutenção é dos mais complexos e difíceis da Previdência Social.

As fórmulas mais variadas são utilizadas pelos diversos países do mundo para a sua solução. O que se deseja é a manutenção do valor dos mencionados benefícios em correspondência com o poder aquisitivo que o mesmo possuía à época da sua concessão, a fim de evitar-se venham os aposentados ou pensionistas a sofrer vicissitudes, face à desvalorização da moeda".

Esclarecendo que o Decreto-Lei n.º 66, de 1966, alterou o mencionado artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 1960, dando novos rumos ao sistema até então vigente — fórmula, no seu entender, melhor que a anterior — o Autor, sobre essa modificação, assim se expressa:

"Acontece, entretanto, que, na nova redação dada ao artigo 67 da Lei Orgânica, foi introduzido um parágrafo novo, contendo disposição que consideramos in-

justa e, mesmo, contrária ao espírito do artigo, pois estabelece que o reajustamento sómente "vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo". Com essa medida, o reajuste é adiado quando mais necessário se faz, ou seja, quando ocorre aumento do salário-mínimo e consequentemente aumento do custo de vida. Essa prorrogação, conforme o caso, pode ser mesmo, de noventa dias e não de sessenta, uma vez que esse prazo é contado após o término do mês em que fôr concedido o aumento do salário-mínimo. Durante esse período os aposentados e pensionistas ficam sem condições de manter o seu nível de vida, face à perda do poder aquisitivo do valor de seus benefícios".

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, opinou pela aprovação do projeto, por constitucional e jurídico, tendo o Relator da matéria assim se manifestado:

"Como se observa, a proposição, no mérito, preconiza uma medida verdadeiramente justa. Proporciona o reajuste automático das aposentadorias e pensões, evitando dessa forma, que este benefício só atinja os aposentados e pensionistas da Previdência Social "sessenta dias após o término do mês que entrar em vigor o novo salário-mínimo", conforme o estabelecido, atualmente, no artigo 67 da Lei n.º 3.807.

"Trata-se, portanto, do simples enquadramento de uma norma que determina o reajuste periódico dos benefícios em manutenção para evitar que os mesmos venham a perder o seu valor aquisitivo. É uma medida, aliás, mais consentânea com o caput do artigo, que estabelece: "os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que fôr alterado o salário-mínimo."

4. Estamos de inteiro acordo com o Autor e com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A medida sugerida pelo projeto é justa e hu-

mana, coadunando-se, perfeitamente, com os objetivos da Previdência Social e com os princípios e regras que devem preponderar no campo do Direito Social.

5. O reajuste automático das aposentadorias e pensões, conforme determina a lei em vigor, continuará a ser feito nos moldes atuais, mas será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo e não sessenta ou noventa dias após. A Previdência Social, conforme o projeto, disporá de sessenta dias para efetuar os reajustamentos e começar a pagá-los.

6. Como se vê, nada mais justo e correto. A nova redação dada ao § 1.º do artigo 67, conforme salientou a Comissão de Constituição e Justiça, adota a orientação que melhor se coaduna com o espírito e objetivo do caput do mesmo artigo.

7. Trata-se, portanto, de projeto que, sem distorções ou exageros, visa a dar solução equânime a tão relevante problema — qual o de manter em seu nível correto os valores dos "benefícios em manutenção" (aposentadorias e pensões), contribuindo, assim, sem dúvida alguma, para a manutenção da paz social.

8. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a correção que propomos na emenda que apresentamos a seguir com o objeto de corrigir um pequeno e evidente lapso ocorrido no texto.

#### EMENDA N.º 1 — CLS

##### Ao art. 1.º

No texto do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 1960, modificado pelo art. 1.º do projeto,

onde se lê:

"para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior"

leia-se:

"para a unidade de cruzeiro imediatamente superior".

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — Petrônio Portella, Presidente — Atílio Fontana, Relator — Argemiro de Figueiredo — Duarte Filho — Mello Braga — Adolpho Franco.

#### PARECER N.º 704

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Clodomir Millet

Apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto altera a redação do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, estabelecendo que os reajustamentos do mencionado artigo — dos benefícios em manutenção: aposentadorias e pensões — será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo começar a ser pago "até sessenta dias após".

2. Em sua justificação ao projeto, o autor esclarece que, recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 66, de 1966 (artigo 17), o Poder Executivo alterou a redação do citado artigo 67, que tratava de matéria diversa, mudando completamente o sistema de reajustamentos, até então em vigor. No seu entender, a "nova fórmula adotada parece ser melhor que a anterior, tudo indicando possa produzir resultados mais eficientes". Considera, no entanto, injusta a disposição contida no § 1.º e, ainda, "contrária ao espírito do artigo, pois estabelece que o reajuste sómente vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo". Com essa medida o reajuste é adiado quando mais necessário se faz, ou seja, quando ocorre aumento do salário-mínimo e consequente aumento do custo de vida. Essa prorrogação, conforme o caso, pode ser mesmo, de noventa dias e não de sessenta, uma vez que esse prazo é contado após o término do mês em que fôr concedido o aumento do salário-mínimo".

3. A matéria já foi objeto de estudos por parte das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, que opinaram pela sua aprovação, tendo o relator desta última assim se expressado a respeito:

"A medida sugerida pelo projeto é justa e humana, coadunando-se, perfeitamente, com os objetivos da Previdência Social e com os princípios e regras que devem preponderar no campo do Direito Social."

O reajuste automático das aposentadorias e pensões, confor-

me determina a lei em vigor, continuará a ser feito nos moldes atuais, mas será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo e não sessenta ou noventa dias após. A Previdência Social, conforme o projeto, disporá de sessenta dias para efetuar os reajustamentos e começar a pagá-los".

Essa Comissão, em emenda que apresentou (n.º 1-CLS), corrige pequeno lapso ocorrido no texto, que se referia, ainda, ao cruzeiro novo.

4. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, pois, da sua aprovação, não advirá nenhuma repercussão financeira. É o que se depreende da leitura do Título IV, Do Custo, Capítulo I, das Fontes de Receita, da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66, de 1966.

Constituída pela arrecadação de várias taxas, como a de despacho aduaneiro, e de outras receitas, a contribuição da União destina-se ao atendimento das despesas administrativas da Previdência Social, não sendo, portanto, alterada pelo disposto no projeto.

5. Entendemos conveniente, no entanto, a fim de evitar quaisquer confusões, que se deixe clara, no caput do artigo 1.º, que a redação que se está alterando é a dada pelo artigo 17 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966, ao artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 1960. A redação inicial do artigo 67 da Lei Orgânica, cumpre salientar, tratava de matéria diferente.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, da Emenda n.º 1-CLS, bem como da seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 2-CF

Dê-se ao caput do artigo 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º — O § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro

de 1966), passa a vigorar nos seguintes termos:"

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Clodomir Millet, Relator — José Leite — Fernando Corrêa — Mém de Sá, vencido por entender que a matéria escapa à competência desta Comissão. — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Petrônio Portella, com restrições. — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — Júlio Leite — Bezerra Neto.

#### PARECER

N.º 705, DE 1968

#### DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B, de 1968, na Casa de origem).

**Relator: Sr. Duarte Filho**

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Casa de origem), que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Duarte Filho, Relator — Nogueira da Gama.

#### I. TEXTO DA LEI

N.º 1

**Ao art. 1.º**

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 1.º — Fica aprovada a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, obedecidas as suas Linhas de Ação, Diretrizes de Execução e Programação, já aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, com as modificações desta Lei."

N.º 2

**Ao art. 2.º**

Suprima-se no caput do artigo a expressão final:

"... estendendo-se a este a aplicação do disposto nos arts. 32 a 36 do Decreto-Lei n.º 292, de 28 de fevereiro de 1967."

#### N.º 3

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 2.º e suprima-se o art. 15.

"Parágrafo único — Os valores constantes do anexo financeiro desta Lei serão incluídos nos orçamentos anuais, observada a compatibilização entre o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste e a programação setorial dos órgãos do Governo Federal, efetuada através dos Planos Nacionais Quinquenais e dos orçamentos plurianuais de investimentos."

#### N.º 4

Acrescente-se mais um parágrafo ao art. 2.º e suprima-se o art. 69.

"§ — Os valores referentes aos exercícios de 1971, 1972 e 1973, incluídos no Anexo Financeiro, serão ajustados por ocasião da elaboração dos futuros projetos de orçamentos plurianuais, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pelos órgãos técnicos competentes."

#### N.º 5

1) Acrescente-se ao § 1.º do art. 8.º a seguinte alínea:

"c) custeio de pesquisa científica ou tecnológica."

2) Acrescente-se um § 4.º ao art. 8.º

"§ 4.º — Para cumprimento do disposto na letra e do § 1.º deste artigo e na conformidade dos programas que aprovar, a SUDENE, mediante convênio com as Universidades e Institutos especializados de Pesquisa e Experimentação, sediados no Nordeste, aplicará 1% (um por cento) dos recursos incorporados ao FURENE, por força do § 2.º do art. 22 desta Lei."

3) Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 8.º

"§ 2.º — Na utilização dos recursos do FURENE terão prioridade as pesquisas minerais e as que visem à racionalização e ao desenvolvimento agropecuário da região."

4) Ao art. 9º — acrescente-se na alínea e — in fine:

“... de acordo com o disposto no art. 22 desta Lei.”

5) ao art. 22 — substitua-se:

“1,5% (um e meio por cento) por ..... 2% (dois por cento).”

6) Suprimam-se os arts. 23 e 24.

N.º 6

Inclua-se:

**Art.** — A aplicação de recursos do INDA, destinados a programas de eletrificação rural na área de atuação da SUDENE, deverá, obrigatoriamente, obedecer aos critérios e às prioridades estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.”

N.º 7

Ao art. 11

Suprima-se do artigo a expressão “ou da lavra”.

N.º 8

Substitua-se o parágrafo único do art. 19 pelos seguintes:

**§ 1º** — A SUDENE se pronunciará conclusivamente sobre cada projeto, no prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de sua apresentação, sendo vedado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. aprovar qualquer projeto antes do pronunciamento da Antarquia recomendando a assistência financeira, salvo nos casos previstos no § 1º do art. 27 da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, com a redação dada pelo art. 13 da Lei n.º 4.869, de 1º de dezembro de 1965.

**§ 2º** — O Banco do Nordeste do Brasil S.A. terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovar o projeto, para conceder ou negar a colaboração financeira recomendada.

**§ 3º** — Sempre que denegar a colaboração financeira de que trata o parágrafo anterior, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunicará por escrito as razões

do indeferimento, para informação do Conselho Deliberativo da SUDENE.”

N.º 9

Ao art. 26

Dê-se ao § 2º a seguinte redação: “§ 2º — Os recursos remanescentes vinculados ao serviço ou obra executados nos termos deste artigo serão aplicados preferencialmente no Estado beneficiário da indenização, em projetos ou programas constantes do Plano Diretor.”

N.º 10

Ao art. 29

Suprima-se o § 1º.

N.º 11

Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

**Art. 40** — São acrescidos ao art. 20 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 21 da Lei n.º 4.869, de 1º de dezembro de 1965, os seguintes parágrafos:

**§ 3º** — Ocorrendo atraso, o recolhimento de que trata este artigo sómente poderá ser efetivado mediante acréscimo das mesmas multas e juros que seriam devidos na hipótese de pagamento atrasado de imposto de renda.

**§ 4º** — Reverterá ao FURENE o produto dos juros e multas referidos no parágrafo anterior.

**§ 5º** — Antes de sua liberação, pela SUDENE, em favor da empresa beneficiária, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. poderá, obedecido o seu orçamento anual, aplicar os recursos previstos na alínea b do art. 18 desta Lei em empréstimos ou financiamentos, assegurado o retorno desses recursos, em tempo hábil, para aplicação nos projetos indicados pela SUDENE.”

N.º 12

Dê-se ao art. 53 a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

**Art. 53** — Integrarão o Conselho Deliberativo da SUDENE, além

dos representantes e membros natos indicados no art. 40 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, um representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e um do Banco Central do Brasil.”

N.º 13

Ao art. 54

Acrescente-se ao artigo o seguinte parágrafo:

“§ 2º — Com relação aos recursos orçamentários federais, os saldos sómente poderão ser aplicados em programas e projetos constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos.”

N.º 14

Ao art. 63

Substitua-se o artigo por:

“É vedada a execução de obras ou serviços idênticos na mesma área pelo DNOCS e SUVALE.”

N.º 15

Suprima-se o art. 65.

N.º 16

Ao art. 69

Suprima-se o artigo.

N.º 17

Ao art. 71

Onde se lê “1969”

Leia-se: “1970”

N.º 18

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 72.

N.º 19

Dê-se ao art. 81 a seguinte redação:

**Art.** — Para a aplicação dos recursos financeiros provenientes de acordos ou contratos destinados a programas de âmbito nacional, celebrados pelo Governo brasileiro com entidades estrangeiras ou internacionais, os órgãos competentes ouvirão previamente a SUDENE, visando à inclusão de projetos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.

**Parágrafo único** — Havendo projetos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste, que se

enquadrem nos programas mencionados no caput deste artigo ser-lhes-ão reservados recursos correspondentes a um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do acordo ou contrato de financiamento celebrado."

N.<sup>o</sup> 20

Ao art. 85

Suprime-se o parágrafo único.

N.<sup>o</sup> 21

Dê-se ao art. 85 a seguinte redação:

"Art. 85 — Mediante pagamento de justa indenização aos possuidores, a SUDENE, o DNOCS ou a SUVALE poderão adquirir a posse de terras localizadas no Nordeste, necessárias à execução de seus programas e projetos."

N.<sup>o</sup> 22

Ao art. 87

Redija-se da seguinte forma:

"Art. 87 — A SUDENE destacará, das verbas consignadas para os programas e projetos de abastecimento, importâncias que se destinem a pesquisas oceanográficas relativas à exploração das algas marinhas e de outros recursos essenciais que o mar oferece à alimentação humana e ao desenvolvimento da indústria."

N.<sup>o</sup> 23

Dê-se a seguinte redação aos §§ 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> do art. 93:

"§ 2.<sup>º</sup> — 10% (dez por cento) dos recursos orçamentários constantes das verbas globais do Anexo Financeiro, exceto o Programa Administração, os saldos previstos no parágrafo único do art. 54, serão utilizados pela SUDENE para custeio e execução dos subprogramas previstos neste artigo.

§ 3.<sup>º</sup> — Deverão êstes subprogramas prioritários no setor Indústria, ponderando-se os diferentes fatores de natureza econômica, prever a indicação, ao Poder Executivo Federal, de investimentos estatais-industriais de grande porte a serem por ele efetivados diretamente ou através de financiamento em Fortaleza, São Luís, Teresina, Natal, João Pessoa, Ma-

ceió e Aracaju e nos centros interioranos de Parnaíba, Sobral, Iguatu, Crato, Juazeiro do Norte, Mossoró, Campina Grande, Catarau, Garanhuns, Petrolina, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Vitória da Conquista, Montes Claros, Itabaiana, Arapiraca e outros, de modo a permitir, através da implantação paulatina destas unidades fabris do tipo germinativo, o surgimento de complexos industriais de porte médio, balizadores de outros tantos polos de desenvolvimento."

N.<sup>o</sup> 24

Suprime-se o art. 94.

N.<sup>o</sup> 25

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — A SUDENE poderá conceder, ainda, bolsas de estudo aos estudantes das Universidades e Escolas Técnicas que concluirem os seus cursos com as melhores notas de aprovação.

**Parágrafo único** — Os estudantes contemplados com as bolsas de estudo referidas neste artigo ficam obrigados a remeter, semestralmente, à SUDENE, relatório dos seus trabalhos de especialização, aperfeiçoamento ou pesquisa."

N.<sup>o</sup> 26

Dê-se ao art. 88 a seguinte redação:

"Art. 88 — A SUDENE promoverá pesquisas tecnológicas, visando à racionalização, desenvolvimento e aproveitamento integral de:

- a) babaçu, mamona, oiticica, algodão e sisal e demais espécies agrícolas produtoras de óleos e fibras;
- b) caju, côco, abacaxi e demais frutos regionais."

N.<sup>o</sup> 27

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — O artigo 57 do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 301, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 — O regime instituído nos artigos 42, 43 e 50 a 55,

inclusive, desta Lei, é extensivo à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE —, e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS."

**Parágrafo único** — O Superintendente da SUDENE, o Superintendente da SUVALE e o Diretor do DNOCS proporão, ao Conselho Deliberativo da SUDENE, os horários de trabalho e os níveis salariais do pessoal admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, nos seus respectivos órgãos."

N.<sup>o</sup> 28

Acrescente-se, onde couber:

"Art. — Nos programas de organização agrária, a SUDENE destinará recursos com a finalidade de estimular e contribuir para a implantação de pequenas e médias empresas agrícolas."

N.<sup>o</sup> 29

Dê-se a seguinte redação ao art. 17:

"Art. 17 — Obedecido o planejamento geral do Governo e o disposto no orçamento monetário, o Banco do Nordeste do Brasil S/A organizará anualmente, até 31 de outubro, o seu orçamento de aplicações e o submeterá à consideração da SUDENE, cabendo ao Conselho Deliberativo a sua aprovação, após parecer da Secretaria Executiva."

N.<sup>o</sup> 30

Dê-se nova redação ao art. 28, b, e alíneas:

"Art. 28 — Será promovida a racionalização da agroindústria canavieira do Nordeste, pela execução de programas que visem à melhoria de sua produtividade, à solução dos problemas sociais correlatos e à modificação da respectiva estrutura de produção.

**Parágrafo único** — A modificação da estrutura de produção de que trata êste artigo será realizada através de:

I — modernização e diversificação das atividades agrí-

colas desenvolvidas na área ocupada pela agroindústria canavieira do Nordeste;

**II** — a modernização e diversificação das atividades industriais que utilizam como matéria-prima a cana-de-açúcar e seus derivados, visando, especialmente, a aumentar a eficiência do trabalho industrial com a eliminação dos pontos de estrangulamento do conjunto fabril;

**III** — reestruturação necessária ao aproveitamento de mão-de-obra e de terras liberas das com o processo de racionalização."

#### N.º 31

Suprime-se o § 2.º do art. 33 e dê-se a seguinte redação à alínea b do § 1.º:

"b — os empreendimentos que tenham similar no Nordeste, salvo se o benefício já tiver sido concedido à empresa existente, ou quando, em circunstâncias especiais, a critério da SUDENE, o novo empreendimento, de preferência a ser localizado nas áreas menos industrializadas, por suas dimensões e características dos artigos a produzir, se destinar a suprir o mercado local, extra-regional ou de zonas limitadas, na mesma região."

#### N.º 32

Substitua-se o art. 51 pelo seguinte:

**“Art. 51 — A SUDENE, o DNOCS e a SUVALE poderão, como antecipação de crédito extraordinário, aplicar até 5% (cinco por cento) dos seus recursos, qualquer que seja sua natureza ou destinação, excetuados os destinados às despesas de administração, na assistência às populações vítimas de calamidade pública, reconhecida na forma da lei.”**

#### N.º 33

Suprime-se do art. 66 a expressão: "e créditos especiais."

#### N.º 34

Inclua-se, in fine, no art. 72:

"Utilizando, de preferência, os órgãos técnicos do Instituto do Açúcar e do Álcool e da SUDENE."

#### N.º 35

Dê-se a seguinte redação ao art. 83:

**“Art. 83 — As despesas de capital que devam ser realizadas no Nordeste pelos órgãos e entidades da administração federal, serão prèviamente apreciadas pela SUDENE, para fins de compatibilização com o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.**

**Parágrafo único —** Para efeito de cumprimento do disposto no caput do artigo, a SUDENE terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para encaminhar seu parecer ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral."

#### N.º 36

Dê-se ao art. 91 a seguinte redação:

**“Art. 91 — A SUDENE promoverá a racionalização e modernização da agroindústria da carnaúba, seus derivados e subprodutos, aplicando anualmente os recursos necessários à sua pronta e completa recuperação.”**

#### N.º 37

Dê-se a seguinte redação o art. 95:

**“Art. 95 — As empresas concessionárias de energia elétrica nos Estados abrangidos, total ou parcialmente, pela ação da SUDENE, poderão descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto de renda e adicionais não restituíveis, para fins de investimento ou aplicação em projetos de energia elétrica — geração, transmissão, distribuição e eletrificação rural, que esta autorquia, na área de sua atuação, tenha declarado ou venha a declarar de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.”**

#### N.º 38

Dê-se a seguinte redação ao art. 96:

**“Art. 96 — Continuam em vigor os dispositivos das Leis n.ºs 3.692, de 15 de dezembro de 1959; 3.995, de**

14 de dezembro de 1961; 4.239, de 27 de junho de 1963, e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, e bem assim os do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que não colidirem com os da presente Lei.”

#### N.º 39

Inclua-se, onde couber:

**“Art. — A participação de cada Estado na distribuição dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação que lhe deu o art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, será tanto maior quanto menos desenvolvida a região.**

**§ 1.º —** O montante das aplicações efetuadas anualmente, em cada Estado, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis no fim do ano anterior, mais aqueles previstos para serem depositados no exercício.

**§ 2.º —** Se, com referência a um Estado, à demanda de recursos derivados dos incentivos mencionados neste artigo, para os respectivos projetos, não atingir o limite estabelecido no parágrafo anterior, a SUDENE promoverá a redistribuição da parte disponível.

**§ 3.º —** Nenhum investidor, cujos depósitos decorrentes das deduções de que trata este artigo excedam ao correspondente a 1.000 (mil) vezes o maior salário-mínimo do País, poderá aplicar em empreendimentos, num mesmo Estado, mais de 40% (quarenta por cento) dos respectivos depósitos, salvo se, pela natureza e localização do empreendimento, urgência de sua implantação ou ocorrência de outros fatores relevantes, a juízo da SUDENE, for indispensável ultrapassar esse teto.”

#### N.º 40

Inclua-se, onde couber:

**“Art. —** As empresas industriais e agrícolas, instaladas na região da SUDENE, poderão depositar,

para reinvestimentos, no Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), acrescida em 50% (cinquenta por cento), metade da importância do imposto de renda devido, ficando, porém, a liberação dos citados recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação do equipamento industrial.

**Parágrafo único** — A SUDENE baixará normas especiais para a elaboração, o exame e a aprovação dos projetos referidos neste artigo, reduzindo as exigências para sua aceitação ao mínimo, e estabelecendo prazos razoáveis para sua tramitação em caráter especial."

#### N.º 41

Inclua-se:

"Art. — A SUDENE, o DNOCS e a SUVALE adotarão providências visando ao incremento da produção e de consumo de fertilizantes no Nordeste, inclusive concedendo financiamentos."

#### N.º 42

Aprova-se o art. 82, com a seguinte redação:

"Art. 82 — Sempre que possível, a SUDENE, ao aprovar projetos agroindustriais e agropecuários que prevejam a utilização de recursos provenientes do artigo 18, letra b, da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, dará preferência àquelas que absorvem maior quantidade de mão-de-obra, sem prejuízo da tecnologia adequada."

## 2. PROJETOS A CARGO DA SUDENE

#### N.º 50

### PROGRAMA: ENERGIA

**Projeto: Geração de Energia Elétrica**

Onde se lê:

Usinas de ponta: Orós, Banabuiú e Boqueirão de Cabaceira.

	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
11.000	—	—	5.000	6.000	—

Leia-se:

Usinas de ponta: Orós, Banabuiú e Primavera.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
15.300	—	—	7.000	8.300	—

#### N.º 51

### PROGRAMA: ENERGIA

**Projeto: Geração de Energia Elétrica**

**Estado: Pernambuco**

Inclua-se: Primavera

zembro de 1965, assegurarão aos trabalhadores rurais residentes na propriedade em que se localizar o respectivo empreendimento, e que constituirem excedentes de mão-de-obra, direito à exploração agrícola, sob orientação da SUDENE, em colaboração com o IBRA e o INDA, da área disponível da referida propriedade, na forma do regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, visando à implantação da Reforma Agrária e execução da Política Agrícola, nos termos da legislação específica, principalmente da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964."

#### N.º 48

Inclua-se:

"Art. — Os lucros e dividendos distribuídos pelas empresas beneficiadas pelas isenções previstas nos artigos 13 e 14 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, e nos arts. 33 e 34 da presente Lei, serão isentos de tributação, desde que aplicados, com aprovação da SUDENE, em projetos de empresas industriais ou agrícolas instaladas no Nordeste."

#### N.º 49

### PROGRAMA ENERGIA

**Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão, Distribuição e Eletrificação Rural.**

**Estado: Bahia**

**INCLUA-SE:**

Bahia — Sistema Correntina. Inclusive Subsistema Paramirim, Energização de Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama, Rio do Pires, Boqueirão: Energização de Canatiba e Ibitiara.

N.º 52

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Maranhão**

Substitua-se pelo seguinte:

MARANHÃO — Inclusive Amarantes, São Luís, Cururu, Grajaú, Impetratriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo, Aleias Altas, Araloses, Brejo, Buriti, Coelho Neto, Colinas, D. Pedro, Fortuna, Duque Bacelar, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha, Mirador, Magalhães de Almeida, Matões, Nina Rodrigues, Paraíba, Parjarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Pirapema, Pinheiro, Presidente Dutra, Tuntum, São Bernardo, São Domingos do Maranhão, São José dos Patos, Urbano Santos, Santa Quitéria do Maranhão, Cantanhede, Timbiras, Viana, Vargem Grande, Igaraçá Grande, Godofredo Viana, Lago da Pedra, Itapicuru-Mirim, Paço do Lumiar, Ipixuna.

N.º 53

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão**

Onde se lê:

PIAUÍ: Sistema Norte do Estado a cargo da Cia. Força e Luz de Parnaíba:

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.028	600	1.000	900	472

**SISTEMA COHEBE**

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
12.118	3.000	1.830	2.000	1.830	3.458

Leia-se:

PIAUÍ: Inclusive Sistema Norte do Estado

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
16.118	4.028	2.430	3.000	2.730	3.930

N.º 54

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Ceará**

Inclua-se:

**SUBSISTEMA CENORTE:**

Quixadá

Viçosa do Ceará

N.º 55

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Ceará****SUBSISTEMA CENORTE:**

Inclua-se:

Cariré, Groaíras, Santa Quitéria, Mocambo, Itapiopoca, Barreiro (Redenção), Araçatiaçu (Sobral), Forquilha, Cruz (Acaraú).

**SUBSISTEMA CELCA:**

Feiticeiro, Mapuá, Nova Floresta (Jaguaribe), Catalina.

N.º 56

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão — Sistema CHESF****Estado: Rio Grande do Norte**

Onde se diz: Encantado, diga-se: ENCANTO

N.º 57

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão — CHESF****Estado: Rio Grande do Norte**

Substitua-se pelo seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE — Sistema CHESF: Inclusive em Apodi, Augusto Severo, Caraúbas, Doutor Severiano, Encantado, José da Penha, Luis Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros, São Miguel, Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas, Laginhas, Jucurutu, Florânia, São Vicente, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Macau, Carnaubais, Pendências, Touros, São Bento do Norte, Extremoz, Ipueira, Lagoa de Pedras, São Bento do Trairi, Poço Branco e Governador Dix-Sept Rosado.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
9.010	990	1.620	2.300	1.650	2.450

N.º 58

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão****Estado: Rio Grande do Norte**

Substitua-se pelo seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE: Sistema CHESF — inclusive em: Apoli, Augusto Severo, Caraúbas, Doutor Severiano, Encantado, José da Penha, Luis Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros, São Miguel, São Rafael, Florânia, Cérrito Corá e São Tomé.

N.º 59

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: —****Estado: Rio Grande do Norte**

Onde se diz: Comensa, diga-se: COMEMSA.

N.º 60

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Paraíba**

Onde se lê:

PARAÍBA: Inclusive em Bonito de Santa Fé etc. 3.586,00

Leia-se:

PARAÍBA: Inclusive em Bonito de Santa Fé, Caicara, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos

Cavalos, Areia, Araruna, Alagoa Grande e Campina Grande.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.586	760	165	522	540	1.600

N.º 61

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão  
Estado: Alagoas

Onde se lê: Belmiro

Leia-se: Delmiro Gouveia

N.º 62

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão  
Estado: Alagoas

Leia-se:

"inclusive Delmiro, Feliz Deserto, Rio Largo, Arapiraca, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, Coruripe e Piaçabuçu".

N.º 63

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão

Onde se lê:

BAHIA — Subsistema Irecê; Subsistema Casanova; Subsistema Sisal; Subsistema Itaberaba; Subsistema Macarani; Subsistema Itarantim.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
6.000	3.000	3.000	—	—	—

Subsistema Saúde; Ponto Nôvo Maravilha.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.612	912	500	200	—	—

Energização de Campinho, Itacaré e Maraú.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
800	—	350	350	100	—

Energização de Caldeirão Grande, Cansanção, Itiúba, Monte Santo, Planalto, Poções, Queimadas, Serrolândia.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.700	1.500	1.500	1.700	—	—

Energização de Anagé, Aracatu, Brumado, Magnesita e Tanhaçu.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.500	1.500	1.000	—	—

Diversos

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.630	—	—	—	700	930

Leia-se:

BAHIA — inclusive subsistema Irecê; subsistema Casanova; subsistema Sisal; subsistema Itaberaba; subsistema Macarani; subsistema Itarantim; subsistema Saúde.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.612	3.912	3.500	200	—	—

Inclusive energização de Campinhos, Itacaré e Maraú.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
800	—	350	350	100	—

Inclusive energização de Caldeirão Grande, Cansanção, Itiúba, Monte Santo, Planalto, Poções, Queimadas, Serrolândia.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.700	1.500	1.500	1.700	—	—

Inclusive energização de Anagé, Aracatu, Brumado, Magnesita e Tanhaçu.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.500	1.500	1.000	—	—

Diversos.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.630	—	—	—	700	930

N.º 64

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão  
Estado: Sergipe

Substitua-se pelo seguinte:

SERGIPE: inclusive São Domingos, São Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo e Monte Alegre.

N.º 65

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rêdes de Distribuição  
Estado: Maranhão

Incluem-se os seguintes Municípios:

Altamira do Maranhão, Barra do Corda, Bom Jardim, Bequimão, Cajapó, Cajari, Monção, Guimarães, Lago Verde, Lago da Pedra, Matinha, Olho d'Água dos Cunhás, Penalva, Perimirim, Santa Luzia, São

Benedito do Rio Preto, Santa Inês, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Sucupira do Norte e Vitorino Freire.

N.º 66

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêde de Distribuição de Energia****Estado: Maranhão**

Inclua-se:

Igarapé Grande, Godofredo Viana, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Paço do Lumiar, Eugénio Barros e Ipixuna.

N.º 67

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

Onde se lê:

**PIAUÍ — Sistema Norte do Piauí, a cargo da Cia. Fôrça e Luz de Parnaíba:**

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	200	200	200	200	200

Sistema COHEBE, inclusive Teresina:

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
2.000	400	400	400	400	400

Leia-se:

**PIAUÍ — Inclusive sistema Norte do Estado:**

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	600	600	600	600	600

N.º 68

**PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA****Projeto: Rêdes de Distribuição****Estado: Ceará**

Incluem-se as seguintes cidades:

Apuiarés, Pentecoste e Pacoti.

N.º 69

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição****Estado: Rio Grande do Norte**

Incluem-se, além dos Municípios relacionados no anexo do Plano, os seguintes: Natal, Doutor Severiano, Encanto, Luiz Gomes, Pau dos Ferros, Passa e Fica, Touros e São Bento do Norte.

N.º 70

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Distribuição****Estado: Rio Grande do Norte**

Inclua-se:

Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas,

Laginhas, Jucurutu, Florânia, São Vicente, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Macau, Carnaubais, Pendências, Touros, São Bento do Norte, Extremoz, Ipueira, Lagoa de Pedras, São Bento do Trairi, Poço Branco e Augusto Severo.

N.º 71

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

Onde se lê:

**RIO GRANDE DO NORTE: Inclusive Natal, Dr. Severiano, Encanto, Luis Gomes e Pau dos Ferros.**

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.300	250	250	250	250	300

A cargo da COMENSA, inclusive em Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Grossos, Ipanguaçu, Itaú, Janduís, José da Penha, Lucrécia, Marcelino Vieira, Mineiro, Paraú, São Miguel e Upanema.

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.200	250	250	250	250	200

Leia-se:

**RIO GRANDE DO NORTE: inclusive em Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Dr. Severiano, Encanto, Grossos, Ipanguaçu, Itaú, Janduís, José da Penha, Lucrécia, Luis Gomes, Marcelino Vieira, Mineiro, Natal, Paraú, Pau dos Ferros, São Miguel e Upanema.**

<b>CUSTO (NCr\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
2.500	500	500	500	500	500

N.º 72

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica****Estado: Ceará**

Substitua-se pelo seguinte:

**CEARA: inclusive Fortaleza, Abaiara, Ajuaba, Altaneira, Amanaituba, Antonina do Norte, Arajara, Araripe, Assaré, Baixio, Buritizinho, Campos Sales, Cidade, Crateús, Crato, Granjeiro, Iara, Iguatu, Independência, Ingazeira, Ipaumirim, Iracema, Itapagé, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jamacaru, Juazeiro do Norte, Limoeiro, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Palestina, Penaforte, Pereira Poranga, Porteiras, Potengi, Quitaúns, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Solonópolis, Trairi, Umari, Itapiopoca, Caucáia, Tianguá, Santana, Acaraú, Reriutaba, Sobral, Cariré, Marco, Bela Cruz, Morrinhos, Lagoa Redonda (Fortaleza), Feiticeiro, Mapuá, Nova**

Floresta (Jaguaribe), Catarina, Forquilha (Sobral), Guaraciara do Norte e Viçosa do Ceará. (+)

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.110	1.000	1.000	1.000	1.110	1.000

N.º 73

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rêde de Distribuição de Energia Elétrica  
Sistemas isolados  
Estado: Paraíba

Inclua-se:

Vereda Grande, Barra de Santana, Alcantil, Riacho de Santo Antônio e Sossêgo, na Paraíba.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.500	1.500	1.570	3.571	3.572	3.573

N.º 74

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Distribuição  
Estado: Paraíba

Onde se lê:

PARAÍBA: inclusive João Pessoa, Bonito de Santa Fé, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos e outras.

Leia-se:

PARAÍBA: Inclusive João Pessoa, Bonito de Santa Fé, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos, Lucena e Nossa Senhora do Livramento.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.925	651	2.274	1.000	1.000	1.000

N.º 75

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica  
Estado: Paraíba

Onde se lê:

PARAÍBA: Inclusive João Pessoa etc.

Leia-se:

PARAÍBA: inclusive João Pessoa, Barra de São Miguel, Cordeiros, Água Branca, Juru, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos e Santa Luzia do Cariri.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.925	661	2.274	1.000	1.000	1.000

N.º 76

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rêde de Distribuição  
Estado: Pernambuco

Inclua-se:

Vitória de Santo Antônio.

N.º 77

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rédes e Distribuição de Energia Elétrica  
Estado: Alagoas

Onde se lê:

Belmiro Gouveia.

Leia-se:

Delmiro Gouveia.

N.º 78

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica  
Estado: Alagoas

Inclua-se:

"Mata Grande."

N.º 79

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Rédes de Distribuição de Energia Elétrica

Onde se lê:

BAHIA — inclusive Salvador, Barra do Mendes, Cae-tité, Cafarnaum, Guanambi, Nazaré, Paulo Afonso, Patiranguá, Presidente Dutra, Urandi e Santos Estêvão:

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	1.000	1.000	1.000	2.000	2.000

Leia-se:

BAHIA — inclusive Salvador, Barra do Mendes, Cae-tité, Cafarnaum, Guanambi, Nazaré, Paulo Afonso, Patiranguá, Presidente Dutra, Urandi e Santo Estêvão:

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.500	500	500	500	2.000	2.000

N.º 80

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Estudos e Pesquisas

Onde se lê:

Estudos e Pesquisas:

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
20.000	1.000	1.000	1.000	7.800	9.200

Leia-se:

**Estudos e Pesquisas:**

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
21.500	1.500	1.500	1.500	7.800	9.200

N.º 81

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**  
**Estado: Sergipe**

Substitua-se pelo seguinte:

SERGIPE: Inclusive Aracaju, São Domingos, São Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre.

N.º 82

**PROGRAMA: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Rodovia BR-020, trecho Fortaleza—São Raimundo Nonato (inclusive asfaltamento Fortaleza—Boa Viamem).

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
10.000	3.000	3.000	4.000	—	—

Rodovia BR-122, trecho Chorózinho—Quixadá—Solonópole.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	1.000	1.000	1.000	—	—

Leia-se:

Rodovia BR-020, trecho Fortaleza—São Raimundo Nonato (inclusive asfaltamento Fortaleza—Boa Viamem).

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.000	—	—	4.000	4.000	5.000

Rodovia BR-122, trecho Chorózinho—Quixadá—Solonópole.

N.º 83

**PROGRAMA: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**  
**projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Estudos de viabilidade de programa de Transporte e Telecomunicações

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	400	1.600	1.300	700	—

Rodovia BR-030, trecho Cocos—Carinhanha—Caetité

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	1.000	—	—	—	—

Leia-se:  
Estudos de viabilidade e programação de Transporte e Telecomunicações

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.000	1.400	1.600	1.300	700	—

Rodovia BR-030, trecho Cocos—Carinhanha—Caetité

N.º 84

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

**Projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

BR-101

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
18.900	5.700	—	3.000	4.200	6.000

Leia-se:

BR-101

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
12.900	4.700	—	1.500	2.700	4.000

Inclua-se:

BR-227, trecho Currais Novos—Acari e Caicó—Serra Negra do Norte, Divisa RN/PB, entroncamento BR-203, inclusive ponte sobre o Rio Espinharas a cargo do Batalhão Rodoviário.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
6.000	1.000	—	1.500	1.500	2.000

N.º 85

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

**Projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Rodovia BR-222, trecho Fortaleza—Piripiri, inclusive acesso a Santa Quitéria.

Leia-se:

Rodovia BR-222, trecho Fortaleza—Piripiri, inclusive acessos a Pentecoste e Santa Quitéria.

N.º 86

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto: Abastecimento de Água**

**Estado: Maranhão**

Substitua-se pelo seguinte:

MARANHÃO: São Luís, Bacabal, Pedreiras, Caxias, Codó, Chapadinha, Coroatá, Penalva, Pinheiro, Vic-

torino Freire, São Domingos do Maranhão, Turiaçu, Barra do Corda, Pindaré-Mirim, Viana, São Bento, Balsas, Arari, Guimarães, Santa Inês, Esperantinópolis, Ipixuna, São Vicente Ferrer, Presidente Dutra, Pio XII, Timbiras, Igarapé Grande, Colinas, Joselândia, Lago Verde, Lima Campos, Santo Antônio dos Lopes, Pastos Bons, Poção de Pedras, Timon, Lago do Junco, Parnarama, São Mateus do Maranhão, Brejo, São João Batista, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, São João dos Patos, Lago da Pedra, Eugênio Barros, Itapecuru-Mirim, Victorino Freire e Ipixuna.

N.º 87

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Construção, Ampliação e Melhoramento de Sistemas de Abastecimento de Água.

**Estado:** Ceará

Substitua-se pelo seguinte:

**CEARÁ:** — Inclusive Apuares, Pentecoste, Cascavel, Guaramiranga, Assaré, General Sampaio, Brejo Santo, Jati, Morrinhos, Tianguá, Reriutaba, Marco, Irançuba e Moraújo.

N.º 88

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Rio Grande do Norte

Substitua-se pelo seguinte:

**RIO GRANDE DO NORTE** — Inclusive Nova Cruz, Santo Antônio, Goianinha, Canguaretama, São José de Mipibu, Pedro Velho, São José do Campestre, Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Caicó, Currais Novos, Parelhas, Santana do Matos, Cerrado-Corá, Lagoa Nova, Carnaúba dos Dantas, Alto do Rodrigues, Upanema, Florânia, Cruzeta, Jucurutu, Pedro Avelino, Equador, Afonso Bezerra, Açu, Lajes, João Câmara, Taipu, Poço Branco, Ceará-Mirim, Monte Alegre, Januário Cicco, São Bento do Norte, Macau, Presidente Juscelino, São Miguel, Timbaúba dos Batistas, Jardim de Piranhas, Pureza, Paráizinho, São Paulo do Potengi, Maxaranguape, Extremos, Ipanguaçu, Augusto Severo, Areia Branca e Macau.

N.º 89

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Paraíba

Substitua-se pelo seguinte:

**PARAÍBA:** — Inclusive Araruna, Areial, Bayeux, Bananeiras, Boa Ventura, Bonito de Santa Fé, Cabaceiras, Caiçara, Catingueira, Cubati, Cordeiro, Cruz do Espírito Santo, Fagundes, Guarabira, Gurjão, Gurinhém, Jericó, Juazeirinho, Manaira, Mari, Massaranduba, Pilar, Ipirituba, Pombal, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Serra da Raiz, Serraria, Taperoá, Tavares, Teixeira e Uiraúna.

N.º 90

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Pernambuco

Inclua-se:

**PERNAMBUCO:** Inclusive Caruaru, Bezerros e Santo Antônio.

N.º 91

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Alagoas

Substitua-se por:

**ALAGOAS** — Inclusive Pôrto de Pedras, Bóca da Mata, Ibateguara, Ararapiraca, Barra de São Miguel, Coruripe, Igreja Nova, Ipanema, Maceió, Palmeira dos Índios, São José da Laje, União dos Palmares, Santana do Ipanema, Piaçubuçu, Anadia, Limoeiro de Anadia, Taquarana, Tanque d'Arca e Belém.

N.º 92

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Sergipe

Inclua-se:

Indiaroba e Umbaúba.

N.º 93

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Bahia

Inclua-se:

**BAHIA** — Inclusive Alagoinhas, Brotas de Macaúbas, Caraibas (Paramirim), Canatiba (Macaúbas), Paratinga, Itamarati, Alcobaça, Macaubas, Ibára, Butaporã, Itibiara, Boqueira, Canatiba, Ubaira, Santa Inês, Cravolândia, Salinas da Margarida, Riacho de Santana, Esplanada, Rui Barbosa, Palmeiras, Itaquara e Ibiajara.

N.º 94

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários

**Estado:** Piauí

Inclua-se:

**PIAUÍ** — Inclusive Picos, Piripiri, Altos, Campo Maior e outras.

N.º 95

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários

**Estado:** Ceará

Inclua-se:

**CEARA** — Inclusive Aquiraz, Caucaia, Maranguape, General Sampaio, Mombaça, Tianguá e Benedito.

N.º 96

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Rio Grande do Norte**

Inclua-se:

RIO GRANDE DO NORTE — Inclusive Caicó, Açu, Ceará-Mirim, Angicos, Macau, Lajes, Currais Novos, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Parelhas, Acari e Parnamirim.

N.º 97

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Maranhão**

Incluem-se as seguintes cidades:

Coroatá, Pedreiras, Timon, Colinas, Balsas, Brejo, Carolina e Pindaré-Mirim.

N.º 98

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Maranhão**

Inclua-se:

Victorino Freire, Godofredo Viana, Eugênio Barros, Ipixuna, Igarapé Grande.

N.º 99

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Paraíba**

Inclua-se:

PARAÍBA — Inclusive Areia, Pedras de Fogo, Araçagi, Juarez Távora, Tacima, Salgado de São Félix, Dona Inês e Lucena.

N.º 100

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Pernambuco**

Inclua-se:

PERNAMBUCO — Inclusive Vitória de Santo Antônio.

N.º 101

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Alagoas**

Inclua-se:

ALAGOAS — Inclusive União dos Palmares.

N.º 102

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Sergipe**

Inclua-se:

SERGIPE — Inclusive Indiaroba, Ribeirópolis, Cumbe e Lagarto.

N.º 103

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Esgotos Sanitários****Estado: Bahia**

Inclua-se:

BAHIA — Inclusive Alagoinhas, Paratinga, Barra, Bom Jesus da Lapa, Macaúba, Itaberaba, Itacaré, Maragogipe, Ubaira, Prado, Brumado, Santa Inês, Cravolândia, Jaguaquara e Itiruçu.

N.º 104

**PROGRAMA: AGROPECUARIA****Projeto: Organização Agrária**

Onde se lê:

Assistência Administrativa, Técnica, Material e Financiamento às Cooperativas e Centros Cooperativos.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
29.000	3.200	3.200	3.700	8.900	10.000

Leia-se:

Assistência Administrativa, Técnica, Material e Financiamento às Cooperativas e Centros Cooperativos.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
36.700	6.400	6.500	6.900	7.900	9.000

N.º 105

Onde se lê:

AGROPECUARIA  
Promoção Agropecuária.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
42.610	3.740	3.540	7.450	12.860	15.020

Leia-se:

AGROPECUARIA  
Promoção Agropecuária

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
46.610	5.540	5.740	7.450	12.860	15.020

N.º 106

Onde se lê:

ABASTECIMENTO  
Abastecimento

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
18.300	2.300	1.800	3.600	5.000	5.600

Leia-se:

**ABASTECIMENTO**  
Abastecimento

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
19.800	4.000	3.600	3.600	4.000	4.600

N.º 107

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Projeto: Pesquisas Hidrogeológicas

Ao Anexo Financeiro:

Onde se lê:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	700	700	800	2.100	2.700

Leia-se:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
11.525	1.770	1.955	2.250	2.580	2.970

N.º 108

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Projeto: Pesquisas Hidrológicas

Onde se lê:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
11.000	1.100	1.200	1.300	2.800	4.600

Leia-se:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
14.130	2.000	2.400	2.800	3.220	3.710

N.º 109

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Onde se lê:

Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços).

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
17.200	3.000	4.200	6.000	2.000	2.000

MARANHÃO: Amarante do Maranhão, Cururupu, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	160	220	—	—	—

PIAUÍ:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	160	220	—	—	—

CEARÁ: Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiubá, Alto Santo, Aracoiaba, Arneiroz, Assaré, Baturité, Bela Cruz,

Boa Viagem, Brejo Santo, Capistrano, Cariré, Caucaia, Crato, Farias Brito, Frecheirinha, Granjeiros, Groiáras, Ibiapina, Icó, Iguatu, Independência, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Itapiruna, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Limoeiro, Marco, Massapé, Mauriti, Mucambo, Mombaça, Morada Nova, Morrinhos, Monsenhor Tabosa, Nova Olinda, Nova Russas, Pacajú, Pacatuba, Pacujá, Palmácia, Paracuru, Parambus, Paramoti, Pereiro, Potengi, Quixadá, Redenção, Russas, Saboeiro, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Tianguá, Umari.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	540	720	—	—	—

RIO GRANDE DO NORTE: Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Chapada do Apodi, Dr. Severiano, Felipe Guerra, João Dias, Junco, Mossoró, Olho d'Água dos Borges, Pilões, Tabuleiro Grande, Salamandra, Tenente Ananias, Umarizal.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

PARAÍBA: Água Branca, Araçagi, Cabaceiras, Cajazeiras, Frei Martinho, Gurinhém, Juru, Lagoa, Livramento, Manafra, Nova Floresta, Pedra Lavrada, Prata, Puxinapá, São Vicente do Seridó, Serra Branca (Coxixola e Santa Luzia do Cariri), Serra da Raiz — Tacima.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.800	280	400	—	—	—

PERNAMBUCO: Jaboatão, Moreno, Paulista.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.800	280	400	—	—	—

ALAGOAS:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

SERGIPE: Buquim, Campo do Brito, Gararu, Gracho Cardoso, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga d'Ajuda, Lágarto, Pôrto da Fôlha, Riachão dos Dantas, Riachuelo, Salgado, São Domingos, São Cristóvão, São Miguel do Aleixo.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

BAHIA: Antas, Barra do Mendes (Itacaré, São Bento e Espírito Santo), Belmonte, Carinhanha, Central

(Cruel, Mandacaru e Vista Nova), Cicero Dantas, Cipó, Cocos, Conceição da Feira, Corretina, Glória, Ibipeba (Aleixo, Lagoa de Montalvão, Lagoa do Cedro, Lagoa Grande, Morro do Gomes), Ibititá (Caldeirão da Gia, Fazenda Rumo e Lagoa do Pote), Itapicuru, Irecê (Tanquinho, Variente, Pitial, Fortaleza, Alto da Roça), Jacobina (Várzea Nova, Lagoa do 33, Ouro Branco, Alagadiço), Jeremoabo, Jussara (Morro do Higino, Baixio, Recifes), Macaúbas, Monte Santo, Nova Soure, Paripiranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

João do Jaguaribe, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Tianguá, Umari.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.850	200	335	—	—	—

RIO GRANDE DO NORTE: inclusive Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Chapada do Apodi, Dr. Severiano, Felipe Guerra, João Dias, Olho d'Água dos Borges, Pilões, Tabuleiro Grande, Salamandra, Tenente Ananias, Umarizal.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
770	100	140	—	—	—

PARAÍBA: inclusive Água Branca, Araçagi, Cabaceiras, Cajazeiras, Frei Martinho, Gurinhém, Juru, Lagoa, Livramento, Manaira, Nova Floresta, Prata, Puxinanã, São Vicente do Seridó, Serra Branca (Coxixola, Santa Luzia do Cariri), Serra da Raiz — Tacima.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	100	180	—	—	—

PERNAMBUCO: inclusive Jaboatão, Moreno, Paulista.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	100	180	—	—	—

ALAGOAS:

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
760	80	140	—	—	—

SERGIPE: inclusive Buquim, Campo do Brito, Gararu, Gracho Cardoso, Itabaianinha, Itabim, Itaporanga d'Ajuda, Lagarto, Pôrto da Fôlha, Riachão dos Dantais, Riachuelo, Salgado, São Domingos, São Cristóvão, São Miguel do Aleixo.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
645	70	120	—	—	—

BAHIA: inclusive Antas, Barra do Mendes (Itacaré, São Bento, Espírito Santo), Belmonte, Carinhanha, Cicero Dantas, Cipó, Cocos, Conceição da Feira, Correntina, Glória Ibipeba (Aleixo, Lagoa de Montalvão, Lagoa do Cedro, Lagoa Grande, Morro do Gomes), Ibititá (Caldeirão da Gia, Fazenda Rumo e Lagoa do Pote), Itapicuru, Irecê (Tanquinho, Variente, Pitial, Fortaleza, Alto da Roça), Jacobina (Várzea Nova, Lagoa do 33, Ouro Branco, Alagadiço), Jeremoabo, Jussara (Morro do Higino, Baixio, Recifes), Macaúbas, Monte Santo, Nova Soure, Paripiranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

piranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.540	160	290	—	—	—

MINAS GERAIS: inclusive Capitão Eneas, Espinosa, Itacarambi, Manga, Mato Verde, Monte Azul, São Francisco, Ubai, Varzelândia.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
880	100	160	—	—	—

### N.º 110

#### PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS

Projeto: Aproveitamento de Águas Subterrâneas

Estado: Maranhão

Inclua-se:

MARANHÃO — Inclusive Amarante, Codó, Vitoria do Mearim, Vargem Grande, Chapadinha, São Vicente Ferrer, Buriti, Cajapió, Presidente Dutra, Tuntum, Graça Aranha, Timon, Parnarama, Brejo, Barão de Grajaú, São João Batista, Cantanhede, Rosário, Ariari, Santa Inês, Pindaré-Mirim, Guimarães, Igarapé Grande, Paço do Lumiar, Eugênio Barros, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra e Godofredo Viana.

### N.º 111

#### PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS

Projeto: Aproveitamento de Águas Subterrâneas

Estado: Ceará

Inclua-se:

CEARA — Inclusive Abaiara, Aracati, Itaiçara, Coreau, Moraújo e Reriutaba.

### N.º 112

#### PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS

Projeto: Aproveitamento de Águas Subterrâneas

Estado: Rio Grande do Norte

Inclua-se:

RIO GRANDE DO NORTE — Inclusive Água Nova, Macau, Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Ipanguaçu, Guamaré, Afonso Bezerra, Pedro Avelino, João Câmara, Ceará-Mirim, Taipu, Lajes, Upanema, Paraú, Augusto Severo, São Rafael, Açu, Touros, São Bento do Norte, Pureza, Parázinho, Pedra Grande, Maxaranguape, Pedro Avelino, João Câmara, Lajes, Mato Grande, Serra de Santana, Acarai, Parelhas, Caicó, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Ceará-Mirim.

### N.º 113

#### PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS

Projeto: Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços)

Estado: Bahia

Inclua-se:

BAHIA — Inclusive Dantas, Macaúbas (Lagoa Clara — Santa Terezinha), Botuporã (Boa Vista — Caturama — Tanque Nôvo), Ibitiara (Cachoeira — Nucambo), Brotas de Macaúbas (Mata do Bom Jesus — Ouricuri de Ouro), Pará-Mirim (Caraíbas), Paratinga (Alagoas—Muquem—Bom Sucesso e Boa Vista), Boquirá.

### N.º 114

#### PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO

Projeto: Abastecimento de Água

No Estado do Ceará, incluem-se entre os municípios enumerados os de Araripe, Barros e Potengi.

### N.º 115

#### PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO

Inclua-se no projeto de abastecimento de água:

Pernambuco

Bezerros

### N.º 116

#### PROGRAMA: TRANSPORTE

Onde se lê:

Rodovia BR-232, trecho Salgueiro — Parnamirim  
Leia-se:

Rodovia BR-232, trecho Belo Jardim—Salgueiro—Parnamirim, mantendo-se os mesmos quantitativos.

### N.º 117

#### PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS

Aproveitamento de águas subterrâneas (inclusive financiamento de poços).

No Estado do Ceará, inclua-se entre os municípios enumerados o de Barro.

### N.º 118

Onde se lê:

Levantamentos e investigações básicas em áreas selecionadas para aproveitamento integrado dos recursos naturais:

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
12.140	400	1.300	1.900	4.600	3.940

Leia-se:

Levantamentos e investigações básicas em áreas selecionadas para aproveitamento integrado dos recursos naturais:

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
15.540	700	2.300	4.000	4.600	3.940

N.º 119

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Onde se lê:

Valorização e controle das cheias do Capibaribe:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
11.400	1.100	300	4.000	6.000	—

Leia-se:

Valorização e controle das cheias do Capibaribe:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.400	1.100	300	1.000	1.000	—

N.º 120

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Criação de pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.125	910	1.677	2.636	3.361	4.541

Leia-se:

Criação de pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.525	1.310	1.677	2.636	3.361	4.541

N.º 121

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Melhoria e Formação de Pessoal Docente.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
11.974	984	2.168	2.386	3.090	3.346

Leia-se:

Melhoria e Formação de Pessoal Docente.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
12.374	1.384	2.168	2.386	3.090	3.346

N.º 122

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Capacitação de recursos humanos para atender às necessidades do sistema produtivo.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
28.606	1.263	1.605	7.583	8.182	9.973

Leia-se:

Capacitação de recursos humanos para atender às necessidades do sistema produtivo.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
32.606	3.263	3.605	7.583	8.182	9.973

N.º 123

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Criação e/ou manutenção de pré-condições para Treinamento.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
8.845	500	645	2.100	2.500	3.100

Leia-se:

Criação e/ou manutenção de pré-condições para treinamento.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
9.845	1.000	1.145	2.100	2.500	3.100

N.º 124

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Desenvolvimento das atividades de treinamento.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
14.362	958	1.927	3.928	3.088	4.461

Leia-se:

Desenvolvimento das atividades de treinamento.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
17.867	2.000	3.000	3.123	4.800	4.944

N.º 125

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Coordenação de organismos públicos e privados que executam programas de Ação Comunitária.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
6.800	362	673	1.214	1.745	2.806

Leia-se:

Coordenação de organismos públicos e privados que executam programas de Ação Comunitária.

N.º 126

**PROGRAMA: SAÚDE**

Onde se lê:

**Programas e Projetos**

Ampliação e melhoramento de Unidades Médico-Sanitárias públicas e privadas, inclusive instalação, ampliação e funcionamento de laboratório para fabricação de produtos profiláticos e de recuperação da saúde das populações não favorecidas:

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	562	673	1.214	1.745	2.806

**PROGRAMAS E PROJETOS****CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
Maranhão .....	29.700	2.570	3.570	5.946	7.632
Piauí .....	2.719	247	326	543	695
Ceará .....	2.097	170	254	423	542
Rio Grande do Norte .....	3.017	273	362	601	771
Paraíba .....	2.097	170	254	423	542
Pernambuco .....	3.017	273	362	601	771
Alagoas .....	4.771	412	571	954	1.228
Sergipe .....	3.017	273	362	601	771
Bahia .....	2.097	170	254	423	542
Minas Gerais .....	4.771	412	571	954	1.228
	2.097	170	254	423	542
					708

Leia-se:

**Programas e Projetos**

Criação de Pré-Condições para o desenvolvimento das Atividades de Saúde, inclusive ampliação e melhoramento de unidades médico-sanitárias públicas e privadas e instalação, ampliação e funcionamento de laboratório para fabricação de produtos profiláticos e de recuperação da saúde das populações não favorecidas:

**PROGRAMAS E PROJETOS****CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
Maranhão .....	37.700	4.170	5.170	7.546	9.232
Piauí .....	3.484	400	479	696	848
Ceará .....	3.097	370	454	623	742
Rio Grande do Norte .....	3.902	450	539	778	948
Paraíba .....	3.247	400	484	653	772
Pernambuco .....	3.652	400	489	728	898
Alagoas .....	5.711	600	759	1.142	1.416
Sergipe .....	3.652	400	489	728	898
Bahia .....	3.197	350	484	653	772
Minas Gerais .....	5.711	600	759	1.142	1.416
	2.047	200	234	403	522
					688

**3. PROJETOS A CARGO DA SUVALE**

N.º 128

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão, Distribuição e Eletrificação Rural

Estado: Alagoas

Acrescentar:

"Igreja Nova".

N.º 127

**PROGRAMA: ENERGIA**

Excluem-se os quantitativos por sistemas, mantendo-se o total geral de 32.298 e onde se lê: a energização a cargo da CEMIG, leia-se: energização na bacia mineira do São Francisco.

N.º 129

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA**

**Art.** — 10% (dez por cento) do Programa Agropecuário, constante do Quadro-Resumo, serão destinados à produção e consumo de fertilizantes.

N.º 130

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

Onde se lê:

"Ampliação da Área Irrigada."

Leia-se:

"Irrigação e Drenagem."

N.º 131

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA**

**Projeto: Organização Agrária**

Onde se lê:

"Assistência Técnica, Material e Financeira às Cooperativas e Centros."

Leia-se:

Assistência Técnica, Material e Financeira aos Agricultores e Criadores.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
6.495	1.125	1.300	1.200	1.400	1.470

N.º 132

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto: Abastecimento de Água**

Inclua-se:

SERGIPE — Inclusive adutora regional e obras complementares para abastecimento de água da região sertaneja do Estado.

N.º 133

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto: Abastecimento de Água**

Exclua-se da redação atual os quantitativos por cidades, mantendo-se o total geral de 22.505, e inclua-se Alagoas e Sergipe, a fim de atender aos sistemas regionais da bacia leiteira e sertaneja.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
22.505	5.000	6.560	5.800	3.145	2.000

N.º 134

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto: Esgotos**

Exclua-se os quantitativos por cidades, mantendo-se o total geral de 12.640, e inclua-se as cidades de PROPRIÁ e PENEDO.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
12.640	1.840	4.800	2.000	2.000	2.000

N.º 135

Restabeleçam-se os quantitativos referentes a "Estudos para aproveitamento múltiplo do Rio São Francisco", de acordo com o projeto do IV Plano Diretor.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
40.895	6.210	7.390	9.695	8.100	—

N.º 136

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

**Programas e Projetos**

Onde se lê:

Desenvolvimento das Atividades e Treinamento e Auxílios a Entidades Educacionais.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
21.200	3.100	3.800	4.200	4.800	5.300

Desenvolvimento das atividades e treinamento.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.100	100	200	200	300	300

Auxílios a entidades educacionais.

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
20.100	3.000	3.600	4.000	4.500	5.000

Leia-se:

**Programas e Projetos**

Desenvolvimento das atividades de Treinamento e Auxílios a Entidades Educacionais

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.375	1.375	1.000	1.000	1.000	1.000

N.º 137

**PROGRAMA: SAÚDE**

Onde se lê:

Auxílio para Construção, Ampliação, Melhoramentos, Aquisição de Equipamentos e Manutenção dos Hospitais e Postos de Saúde do Vale do São Francisco, com um total de NCr\$ 27.200.000,00, modifique-se esse total para NCr\$ 5.000.000,00, com a seguinte distribuição anual:

**CUSTO (NCr\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

**4. PROJETOS A CARGO DO DNOCS**

N.º 138

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

**Projeto: Engenharia Rural**

Inclua-se:

"Inclusive pontilhões sobre sangradouro no Açude Públíco de Cruzeta."

N.º 139

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Rodovia (PE-3), trecho São José do Egito—Tabira

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.600	—	—	—	—	—

Leia-se:

Rodovia (PE-3), trecho São José do Egito—Tabira—  
Água Branca

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.600	800	800	—	—	—

N.º 140

**PROGRAMA: TRANSPORTES****PROGRAMAS E PROJETOS**

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	2.000	2.000	—	—	—
Rodovia (PE-3) — Trecho São José do Egito—Tabira .....	1.600	800	800	—	—
Rodovia Brejo da Madre de Deus (PE) — Sumé—São José do Egito .....	400	200	200	—	—
Rodovia Juazeiro—Saúde—Mirangaba—Irecê—Trecho Saúde—Mirangaba—Irecê .....	2.000	1.000	1.000	—	—

Leia-se:

**PROGRAMAS E PROJETOS**

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	2.000	2.000	—	—	—
Rodovia (PE-3) — Trecho São José do Egito—Tabira .....	1.500	750	750	—	—
Rodovia Brejo da Madre de Deus (PE) — Sumé—São José do Egito .....	300	150	150	—	—
Rodovia Juazeiro—Saúde—Mirangaba—Irecê—Trecho Saúde—Miranda—Irecê (BA) ..	1.800	900	900	—	—
Rodovia Poço Redondo—São Francisco do Caíndé (SE) .....	400	200	200	—	—

N.º 141

**PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

Inclua-se:

Rodovia Remígio—Arara—Solânea—Bananeiras—Pirpirituba—Guarabira.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
15.000	700	2.200	3.000	4.300	4.800

Leia-se:

Piranhas ..... 26.950  
Açu ..... 27.000

Total	1969	1970	1971	1972	1973
26.950	2.600	3.975	6.250	5.700	9.250
27.000	2.600	3.975	6.250	5.700	9.350

N.º 142

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Projeto: Ampliação da Área Irrigada  
Vale do Acaraú

Inclua-se:

“Inclusive construção de obras de arte sobre o rio do mesmo nome”.

N.º 143

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Piranhas—Açu ..... 53.950

N.º 144

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Pequenos perímetros de irrigação ..... 800.000

Leia-se:

Pequenos perímetros de irrigação, inclusive Vale do Piancó ..... 800.000

Total	1969	1970	1971	1972	1973
800.000	700.000	100.000	—	—	—

N.º 145

## PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Projeto: Aproveitamento de Pequenos e Médios Açudes Públicos

Onde se lê:

Leia-se:

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)						CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973	Total	1969	1970	1971	1972	1973
16.435	3.784	311	4.020	4.100	4.220	15.935	3.284	311	4.020	4.100	4.220

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.087, DE 1968

Sr. Presidente,

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Exm.º Sr. Ministro das Relações Exteriores a fim de que informe sobre o seguinte:

- Quais os efetivos integrais, com especificação de função, de cada uma das Representações Diplomáticas acreditadas, atualmente, junto ao Governo da República do Brasil?
- Se existe reciprocidade quantitativa de efetivos brasileiros no exterior para cada representação diplomática acreditada junto ao Governo da República do Brasil?
- Em caso afirmativo do item anterior, se também existe reciprocidade quanto a funções e encargos do pessoal brasileiro no exterior para cada representação diplomática acreditada junto ao Governo da República do Brasil?
- Se não existe proporcionalidade quanto aos efetivos e funções, quais os critérios que determinaram a presente orientação pelo Governo da República do Brasil dos seus quadros no exterior, tomados os efetivos dispare, para mais ou menos, das representações desses países junto ao Executivo brasileiro?

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968 — Aarão Steinbruch

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.088, DE 1968

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência se digne determinar providência no sentido de ser encaminhado ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informação:

Qual o critério adotado pelo FUNRURAL para executar a assistência médica ao interior do Brasil?

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968 — Raul Giuberti

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despechados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de comentar assuntos sobre a Conferência da Aviação Comercial Brasileira, recentemente realizada na Guanabara, quero registrar o trigésimo terceiro aniversário da Rádio Jornal do Brasil, e o faço a exemplo do que aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados, exaltando esta emissora que soube, magnificamente, modernizar-se, atualizar-se, numa hora em que a televisão começa a dominar o mercado.

A exemplo do que ocorreu na Europa e nos Estados Unidos, a guerra Rádio-TV foi muito importante, e as rádios, que não conseguiram captar o mercado, a simpatia popular, entraram em obsolescência.

E o que aconteceu com a nossa rádio aniversariante?

Procurou dinamizar a sua atuação, realizar programas de interesse popular e artístico, promovendo inovação que, hoje, a credencia como uma das melhores emissoras de radiodifusão na América Latina.

A parte jornalística é muito importante numa estação de rádio e, ali, de hora em hora, um informativo que tem a alternação da Rádio Jornal do Brasil Informa ou, então, o Repórter JB. De hora em hora ou, então, a qualquer momento, como ocorreu por ocasião da invasão da Tcheco-Eslováquia, as notícias que chegavam através do telex ou do teletipo das agências noticiosas internacionais imediatamente eram levadas ao ar.

Na parte artística, o ouvinte pode escolher, de acordo com a sua vontade, o programa que bem entende: desde a música popular, notadamente brasileira, à música internacional do agrado do nosso mercado-ouvinte, até programas de alta classe.

No que tange ao aspecto cultural, eu desejava relembrar um programa de sentido educativo extraordinário que a rádio, fundada ainda pelo Conde Pereira Carneiro, o saudoso homem público de visão extraordinária, ainda teve o prazer de ver as suas idéias colocadas num programa de rádio, emitido para a conquista do público brasileiro. Hoje, na parte cultural, há um programa que se denomina Pergunte ao João. As perguntas apresentadas nesse programa — fato a meu ver importantíssimo — as editoras brasileiras procuraram reunir, posteriormente, com elas compilando uma verdadeira enciclopédia. Os assuntos são os mais variados, de ordem literária, de ordem científica e, durante uma hora, ouvindo-o, o leigo, aquêle que não tem tempo para ler ou para freqüentar uma escola, pode perfeitamente atualizar-se com o que de moderno acontece no mundo.

Uma outra faceta, Sr. Presidente, já que hoje está provado que o brasileiro tem uma tendência muito grande para a música, é que a **Rádio Jornal do Brasil** tem estado presente aos festivais internacionais de música, e também aos festivais nacionais.

Eu quero citar, por exemplo, o Festival de San Remo, na Itália, onde se realiza um dos grandes espetáculos de música; 24 horas depois a **Rádio Jornal do Brasil** já está transmitindo o resultado de San Remo, como também dando cobertura a outros acontecimentos e prestigiando o artista nacional.

Eu, como representante do povo, falo nesses assuntos com muito agrado. A artista brasileira Elís Regina apresentou-se em Paris, no Teatro Olympia. Vinte e quatro horas depois — e é o nome do Brasil que está presente sempre nessas oportunidades — já a **Rádio Jornal do Brasil** transmitia o espetáculo, através da vigilância dos seus representantes, porque associada ao **Jornal do Brasil**, cujos repórteres estão sempre atuantes nesses acontecimentos. Como poderia o Senado omitir este natalício, o Senado que tem no **Jornal do Brasil** um amigo?

O que se passa aqui, Sr. Presidente, é divulgado irrepreensivelmente, desapaixonadamente, através dos informativos a que há pouco me referia, e de hora em hora. As vezes, estamos fazendo discurso aqui, pensando que não há ninguém nos ouvindo lá fora. E, no entanto, na Guanabara e em todo o Brasil — que a potência desta emissora alcança, não só a nossa Pátria mas toda a América Latina — tudo o que ocorre está sendo invariavelmente noticiado. Portanto, emissora dêsse porte, quando comemora seu trigésimo-terceiro aniversário de fundação, tem que ter a data devidamente assinalada. E é o que eu faço, com muito agrado, e tenho certeza de que em nome desta Casa do Legislativo federal, para enviar as nossas congratulações à Condessa Pereira Carneiro e ao Diretor Nascimento Brito, formulando votos no sentido de que essa emissora legitimamente brasileira, puramente brasileira, caracteristicamente brasileira, extraordinariamente brasileira — o próprio nome que lhe dá a designa-

ção comercial — **Rádio Jornal do Brasil**, é realmente do Brasil — pela marca que tem e pela atuação que desenvolve prossiga em favor do progresso da nacionalidade.

Sr. Presidente, era o que eu queria assinalar, em nome do Senado Federal, no dia de hoje.

V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir passar à segunda parte da minha intervenção de hoje, da tribuna.

Acaba de encerrar-se a III Conferência de Aviação Comercial — realizada no Hotel Glória, no Rio de Janeiro — e os debates travados nesse conclave, bem como as conclusões que aprovou, constituem assunto da maior importância para o País... E sobre ele quero fazer aqui o meu comentário que será, não apenas a opinião de um Senador da República, mas, também, a de um antigo e modesto estudioso dos problemas do transporte aéreo comercial e, ainda, a de um viajante veterano, com alguns milhares de horas de vôo...

A Reunião foi importante, Sr. Presidente, no sentido em que, pela primeira vez em nosso País, os verdadeiros problemas da Aviação Comercial brasileira foram equacionados, estudados, e sintetizados com objetividade e lógica. E o que foi feito representa, por isso mesmo, um passo decisivo, firme, rumo à adoção de critérios, à fixação de rumos, que poderão, talvez, criar para o transporte aéreo comercial no Brasil a segurança econômica e administrativa que ele está longe de possuir, no presente momento.

Sr. Presidente, não precisaria eu recapitular aqui a história da aviação comercial. Essa história iniciou-se praticamente depois do fim da Primeira Guerra. No Brasil, se estou baseado em boas informações, os primeiros vôos comerciais regulares foram realizados em 1927 ou 28...

Todas as etapas históricas do transporte aéreo, até nossos dias, foram marcadas de heroismos gloriosos ou anônimos — longa e dura sucessão de experiências e de sacrifícios — que possibilitaram, exatamente, a melhoria técnica progressiva do material de vôo, bem como a criação de todo um complexo sistema de segurança para a movimentação das aeronaves, da decolagem ao pouso.

Enquanto as aeronaves tiveram pequena autonomia de vôo e as viagens eram realizadas em etapas curtas, a viagem aérea representava, apenas, uma alternativa 'caprichosa e cara para os que, precisando ir de uma cidade a outra, teriam de usar o velho trem, confortável muitas vezes, ou os morosos barcos fluviais, lacustres, ou de cabotagem.

Na Europa, pelo menos, as coisas estiveram assim configuradas na fase inicial da aviação, não havendo, propriamente, uma ponderável razão geográfica, técnica, ou econômica, para que o passageiro preferisse a trepidação e o desconforto dos pequenos aviões primitivos, à estabilidade e ao conforto tradicional dos outros meios de transporte conhecidos.

O avião como meio normal de transporte só passaria a sensibilizar a preferência do usuário europeu, quando o maior raio de ação das máquinas voadoras permitiu o estabelecimento das primeiras linhas sobre o Báltico, a Mancha, ou o Mediterrâneo. A simplificação e a economia de tempo dessas viagens aéreas entre Paris e Londres, entre Roma e o Cairo, entre a França e a Argélia, representaram, de fato, uma vantagem não conhecida até então nos outros meios de fazer os mesmos percursos.

Na América Latina, porém, e no Brasil, em particular, os fatores que incrementaram o transporte aéreo foram de outra natureza...

Em nosso País, qualquer viagem no sentido norte-sul e, mais ainda, qualquer deslocamento em direção ao interior do País — representavam, na década dos anos 20, a contingência de uma longa permanência em trens primitivos, poeirentos, vagarosos, ou em navios e gaiolas que demoravam semanas e até meses para atingir o ponto de destino...

Aqui, a possibilidade imediata que o avião veio criar, de fazer em 3 ou 4 horas uma viagem que normalmente teria de ser feita em 3, 4 dias, ou mais, foi um forte e irresponsável argumento a favor das qualidades competitivas do avião como meio de transporte.

Inicialmente, as empresas de transporte aéreo que operavam no Brasil eram subsidiárias de companhias eu-

ropéias ou americanas, apoiadas econômica e politicamente pelos respectivos governos. A competição aérea fazia-se aqui, não entre serviços empenhados numa concorrência de simples aspecto comercial...

A competição das companhias aéreas em operação no Brasil, até 1940, era uma corrida de prestígio nacionais extrabrasileiros, um absurdo páreo travado entre distantes indústrias aeronáuticas concorrentes, desejas de um domínio exclusivo sobre o mercado mundial.

Num quadro dessa ordem, o problema do custo operacional era irrelevante, secundário. As empresas eram subsidiadas de diferentes modos, mantinham contabilidades fictícias, escondiam discretamente os déficits, e as tarifas cobradas estavam longe de representar a base financeira concreta que as mantinha em atividade.

Os acontecimentos relacionados com a Segunda Guerra, todavia, vieram colocar em nossas mãos, por diferentes caminhos, as frotas aéreas que então operavam em nosso território. E, quando a Guerra acabou, dois fatos contribuíram para configurar uma situação inteiramente nova na Aviação Comercial brasileira.

O primeiro desses fatos foi a grande oferta, a baixo preço, de aeronaves produzidas para fins militares, mas, utilizáveis para o transporte de passageiros e mercadorias. Isso permitiu uma total renovação do velho e obsoleto equipamento de que dispúnhamos, com 10 anos ou mais de uso — e representou um estímulo para a criação de várias outras empresas de transportes aéreos, cujas linhas cortaram em todas as direções o mapa do Brasil.

O segundo fato a que me referi consistiu no melhor rendimento econômico dos novos aviões, representando por maior capacidade de transporte, maior velocidade, combinadas com um custo operacional relativamente mais baixo.

Teve início, então, uma fase de equilíbrio econômico aparente das empresas brasileiras de aviação e de uma crescente e promissora utilização dos serviços aéreos por parte do grande público.

Chegou-se a ter a impressão de que o Brasil resolveria em definitivo seu problema de comunicações, pelo menos no que se referia ao transporte de passageiros através das imensas distâncias interiores.

Essa impressão não tardou a desvanecer-se. As dificuldades financeiras de nossas empresas aéreas reapareceram, quando chegou a hora da reposição das frotas.

Agora, não haveria mais excedentes de guerra a comprar. A indústria aeronáutica, refletindo o progresso tecnológico universal nos últimos anos, passou a oferecer ao mercado, aviões cada vez maiores, superequipados e, como não podia deixar de ser, a preços elevadíssimos.

As empresas pequenas, sem reservas financeiras, ou apoio bancário, cederam logo. Aceitaram a imposição das circunstâncias e transferiram as siglas e o material de vôo a outras organizações que ainda tinham condições para resistir e para sobreviver. Houve, então, no País, um processo intenso de aglutinações e de absorções sucessivas de empresas aéreas, processo esse que parece não haver chegado ainda ao fim.

Reúnem-se agora as poucas empresas sobreviventes, tão nossas conhecidas, nessa Terceira Conferência Nacional de Aviação Comercial, e o resultado de seus trabalhos, como observei no princípio deste discurso, merece a maior atenção — porque, pela primeira vez, o próprio Setor Aeronáutico brasileiro faz sua autocrítica e tenta equacionar seus problemas.

Os 21 pontos aprovados pela Conferência refletem o sensato reconhecimento de questões óbvias — que tornam necessárias e inadiáveis as soluções indicadas.

Vale a pena repetir aqui, Senhor Presidente, o texto exato dessas 21 sugestões, assim expressas:

- 1) Melhorar as condições das pistas de pouso das localidades servidas pela Ribeira de Integração Nacional, permitindo uma operação regular e segura.
- 2) Melhorar os aeroportos para permitir a substituição dos

DC-3 e Catalinas por turboélices.

- 3) Reestudo dos critérios de vôo noturno, tendo em vista o avanço técnico dos novos aviões.
- 4) Nova vistoria de todas as pistas brasileiras para uma nova classificação.
- 5) Solicitar ao DAC, que, ao determinar a inclusão de determinado aeroporto na Ribeira de Integração, faça, nesse momento, uma nova vistoria da pista.
- 6) Melhorar as estações de passageiros dos aeroportos internacionais de acordo com os novos conceitos e equipamentos.

Aqui, abro um parêntesis, para dizer que, o estado do Aeroporto do Galeão é vexatório. O Galeão exala odores insuportáveis; é desconfortável, não está à altura do progresso aéreo da Nação brasileira.

- 7) Sugerir a participação das empresas de aviação nos estudos de modificações das estações de passageiros.
- 8) Equipar os aeroportos internacionais com o equipamento técnico adequado, acompanhando o progresso da técnica aeronáutica.
- 9) Criar áreas especiais para a manutenção de aeronaves.
- 10) Serviço de vigilância e proteção às aeronaves estacionadas ou em pernoite.
- 11) Limpeza das pistas, onde operam jatos e turboélices (as turbinas funcionam como aspiradores. Uma pedra dentro de uma turbina pode causar sérios prejuízos).

Há, aeroportos, onde o gado circula e o avião tem que fazer uma série de vôos, enfrentando os chamados problemas de aterragem, até que determinada pessoa entenda que tem de afastar o animal da pista.

Estou vendo o Senador Celso Ramos balançar a cabeça, confirmando, com o gesto, que estou afirmado a pura expressão da verdade.

- 12) Pontos de suprimento de água para abastecer as aeronaves.

- 13) Incineradores ou outros meios para destinação do lixo retirado dos aviões.

Isso vemos no aeroporto Santos Dumont, a varredura, dos aviões, os detritos, dando um aspecto terrível a quem sobe. Não é possível esse obsoletismo nos dias atuais, em matéria de aviação.

- 14) Esgotos para dejetos retirados dos aviões.

- 15) Áreas para parqueamento de veículos.

- 16) Isolamento acústico para as torres de comando (quando um jato acelera sua turbina, os operadores das torres ficam impossibilitados de falar ou ouvir através do rádio).

- 17) Disciplina nos pátios de estacionamento, com pintura das áreas para trânsito de veículos, passageiros etc...

- 18) Estudo da utilização de ônibus para transportar o passageiro da estação até a aeronave e vice-versa.

Todos os Senadores e Deputados sabem que, tanto no Aeroporto "Santos Dumont" quanto no Aeroporto do Galeão, as aeronaves ficam muito distantes da estação de embarque. Fico, às vezes, com pena do Senador Benedicto Valladares: com ficha n.º 1, S. Ex.<sup>a</sup> não consegue acompanhar a corrida dos seus colegas e embarca em último lugar. Outros, que não são parlamentares e têm idade provecta, avançada, quando o funcionário chama: "Os Senhores passageiros com ficha verde queiram embarcar no portão tal" também não podem acompanhar com presteza os demais passageiros. E às vezes a aeronave está a cerca de 300 ou 400 metros. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe os preconceitos que existem: em avião de hélice deve-se viajar em último lugar, em jato deve-se viajar em primeiro lugar. De maneira que há aquèle atropélo... No entanto, em países economicamente inferiores ao Brasil, os aeroportos dispõem de ônibus. Cito, por acaso, o de Dacar. Já nem quero citar o de Lisboa que, mesmo perto da estação de embarque, distante apenas 20 ou 30 metros, tem ônibus confortáveis.

Aqui, Sr. Presidente, é terrível. Sem se falar nos dias de chuva, quando a

aeronave se distancia 300, 400, quase meio quilômetro da estação de passageiros. E fica aquèle atropélo. O funcionário entrega o guarda-chuva, que é melhor às vezes conservar fechado, pois aberto é um campo de goteiras e quem dêle se serve molha-se ainda mais. Não se exerce uma vigilância, uma regulamentação a respeito, e isso tudo tem que ser devidamente observado.

(Lê)

- 19) Instalação de pontos de força elétrica nas áreas de estacionamento.

- 20) Áreas para a verificação e correção de bússolas.

- 21) Estudar a colocação dos "T" de estacionamento, tendo em vista a influência do vento nas aeronaves a turbina.

Mas, Sr. Presidente, se essas 21 sugestões suscitem as providências imediatas que preconizam estarão criadas melhores condições para a movimentação das aeronaves através do Brasil — mas, não estará superado o impasse em que se encontra o transporte aéreo no Brasil.

O Sr. Desiré Guarani — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Desiré Guarani — Com muita propriedade, Senador Vasconcelos Tórres, V. Ex.<sup>a</sup> está apreciando as conclusões da III Conferência sobre Aviação Comercial e, a par das conclusões dessa Conferência, faz considerações de todo procedentes a respeito da utilidade que a aviação representa para a comunidade brasileira e do sacrifício que os tripulantes tiveram para a implantação das linhas que hoje cobrem praticamente todo o País. Mas, eu desejava observar a V. Ex.<sup>a</sup>, a par de considerar a grande utilidade que o avião tem, especialmente para a Amazônia, onde já se disse, com muito acerto, que na Amazônia o avião voa, sobrevoa e pousa, tal a utilidade que ele tem lá. Mas eu desejava fazer uma observação sobre a situação terrivelmente deficitária das empresas, principalmente das chamadas grandes empresas, em número de três, que não saldam seus compromissos com o Tesouro Nacional. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que as três prin-

cipais empresas de aviação do Brasil estão devendo, por empréstimos e avais não honrados, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, na aquisição de aviões, 70 milhões de dólares, que correspondem a 300 milhões de cruzeiros novos. E as empresas não pagam esse débito, apesar de ele ter ficado estabilizado, por pedido deles, na taxa do dólar, à época do empréstimo, o que quer dizer que a população brasileira é que vai arcar com essa despesa. E as empresas exigem, ainda, novos equipamentos, não pagam seus débitos, mas aumentam o preço das passagens. Ora, quando substituem um DC-3 ou um Catalina por avião turbo-hélice, que é de maior capacidade, mais rápido, leva maior número de passageiros, à primeira vista, então, o preço da passagem deve diminuir. Mas, pelo contrário, quando as empresas substituem um DC-3 por outro avião qualquer, melhor, aumentam logo o preço da passagem. O que está profundamente errado porque o que se observa, no transporte rodoviário, por exemplo, é que, quando uma empresa rodoviária moderniza seus equipamentos, ela baixa o preço de suas passagens. E o que vemos constantemente no trajeto Rio—São Paulo e em outros trajetos servidos por empresas rodoviárias. As empresas de aviação substituem o equipamento velho por novo, de maior capacidade e aumentam o preço da passagem. Na região amazônica, isto está provocando revolta, porque estão substituindo os DC-3 por VS-11, de maior capacidade, mais rápidos, com aumento da passagem, o que, no meu entender, não se justifica e é uma forma de as empresas desservirem ao grande público. Não lhes têm faltado o apoio do Governo, mas continuam substituindo equipamento velho por novo, aviões lentos, de menor capacidade, por aviões mais velozes e de maior capacidade e, no entanto, continuam aumentando o preço da passagem, o que é uma exorbitância.

O SR. VASCONCELOS TORRES. — Vou chegar lá, mas não é só isso. Devem ao Tesouro, devem ao INPS...

O Sr. Desiré Guarani — Têm isenção tributária.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Descontam dos trabalhadores e não recolhem. Devem às Corpanhias de gasolina, devem ao Tesouro, conforme

V. Ex.<sup>a</sup> disse e conheço bem este assunto. Aqui sintetizaria, numa frase: as companhias de aviação estão em péssima situação financeira e os donos das companhias de aviação em ótima situação econômica.

**O Sr. Desiré Guarani** — Então, é um fato a ser investigado.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Exatamente, é um fato a ser investigado e eu queria relembrar ao Senado que, antes, — aliás contra a minha vontade — os Senadores e os Deputados tinham franquia nos transportes aéreos e os jornalistas gozavam do desconto de 50%.

O Governo Castello Branco resolreu abolir esse privilégio. Achei que foi acertado. Mas, acontece que, em seguida, foi feito um cálculo a respeito de quanto Senadores, Deputados e jornalistas gastavam em passagens aéreas e, na época, isto foi avaliado em cerca de três bilhões de cruzeiros velhos. O próprio Presidente Castello Branco enviou mensagem ao Congresso para abertura de um crédito especial a fim de atender a essas necessidades.

Sr. Presidente, vigilante como eu sou sempre, aqui em Brasília, procurando honrar o meu mandato, pretendi que esses três bilhões de cruzeiros velhos fossem descontados da subvenção que as companhias aéreas recebem. Nada mais claro porque o meu argumento qualquer um alcançaria. Com o ato do falecido Presidente Castello Branco, as companhias que se beneficiavam com esse pagamento, em vez de lucrar três bilhões de cruzeiros, passavam a lucrar seis bilhões, porque, espontaneamente, haviam oferecido essas passagens no valor de três bilhões de cruzeiros e, agora, tinham mais o pagamento que o Senado e a Câmara iriam fazer através da cobertura do crédito especial.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que quando se mexe com a aviação e a indústria automobilística surge aquêle silêncio enorme. E só a "Hora do Brasil" que fala e, mesmo assim, em poucos minutos. No entanto, surgiu a oportunidade e apresentei emenda solicitando que essa verba fosse destinada ao reaparelhamento da nossa Força Aérea Militar.

Acabei perdendo a batalha. Perdi a batalha, mas varri a testada.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que essas três ou quatro companhias — e, agora, estão surgindo outras — vivem dêsses favôres. São altamente deficitárias, porque não honram os seus compromissos. Entretanto — esta não é a hora, porque este meu discurso, hoje, é apenas para focalizar êstes aspectos da reunião, porque os achei muito oportunos — se V. Ex.<sup>a</sup> quiser saber o que se investe em publicidade, em banquetes, em relações públicas, verificará que é quase um absurdo. O americano — tive a oportunidade de ver — fica bôbo, atônito, quando se diz que o melhor tratamento é o da VARIG.

Realmente, não discuto, mas os americanos têm um padrão sério no transporte aéreo. O nosso, Sr. Presidente, começa pela campanha, que não é nacional, mas francesa, a mais legítima que possa existir e o uísque que se bebe, é o que bem se deseja. É um luxo asiático a bordo, e à custa de quem?

Tenho visitado a América do Norte e países da Europa, onde a VARIG penetra agora, após a luta incruenta contra a PANAIR — este é um capítulo que contaremos mais tarde, porque achei a maior injustiça fechar a PANAIR, que estava igualzinha à VARIG em matéria de dívidas para com o Governo. Ouço americano falar: "Como é que vocês são pobres? como é que querem auxílio da Aliança para o Progresso e do Banco Internacional? Os nossos compatriotas preferem viajar só pela VARIG".

"Que pobreza é essa? Que Baixada Fluminense é essa? Que Amazônia é essa? Vocês vem aqui e trazem o que há de melhor!"

V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, sabe que nem na AIR FRANCE é assim; a TAP, do velho Portugal, não é assim; os aviões das companhias inglesa, sueca, holandesa ou dinamarquesa não são assim. Já não quero referir-me aos russos, Sr. Presidente, porque, segundo tenho lido em AVIATION WEEK e em literatura especializada, em avião russo, o passageiro ou turista passa fome. É a propaganda prévia que eles fazem. De maneira que ninguém quer viajar em seus aviões porque "é o fim da picada" — perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a frase.

Mas, como ia eu dizendo, o tratamento nas outras companhias competitivas, em nenhuma delas, excede ao da VARIG.

E que dinheiro é esse, senão o dinheiro do povo brasileiro, através dos estímulos, financiamentos, e avais que não são honrados?

**O Sr. Desiré Guarani** — E as subvenções pagas!

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Exato. E as subvenções pagas. E V. Ex.<sup>a</sup> não sabe. Ah! aprendi, Senador Desiré Guarani, que só há uma maneira de receber subvenção neste País: uma irmã de caridade ou um padre são destinados para isso, vão para as portas do Ministério e ficam seis dias, que seja, e o encarregado de pagar a subvenção não pode mais ver e, aí, paga a subvenção. É a pertinácia. Mas a companhia de aviação, essa, tenho a impressão de que ultrapassa a freira e o padre, porque freira e padre não podem ir a boite ou ao goldenroom dos restaurantes de luxo. E eles têm um serviço de relações públicas. Aliás, esta palavra está muito desmoralizada. Nos Estados Unidos, em relação à VARIG, eles falam civic-relations que é um sentido de deturpação da palavra de relações públicas maravilhoso, porque justamente dá a dimensão daquilo que se consegue fazer através daquele mundo maravilhoso, Sr. Presidente, que a gente vê na televisão, no jornal, na imprensa.

Esse Brasil pobre, esse Brasil miserável! V. Ex.<sup>a</sup> vá aqui no Hotel Nacional, na Galeria do Hotel Nacional, ou então, na W-3, apanhe e faça uma comparação. Existem impressos da PANAM, da TWA, da AIR FRANCE, e veja o catálogo, os horários e o papel dêles e, veja o da VARIG. O nosso é até cheiroso, é um papel mandado fazer fora. De brasileiro só tem mesmo o nome, VARIG, e, assim mesmo, não se fala VARIG, porque fora é VEIRIG AIRLINES. Estou falando da VARIG internacional e que não deixa, por exemplo, que a VASP entre no mercado competitivo. A própria Cruzeiro do Sul sofre esta concorrência.

Por outro lado, estas empresas também têm seus defeitos, o cumprimento de horários etc. Nós somos

veteranos em questão de voar e, portanto, tudo que estou falando não tem nada de exagero, representa a realidade. Essas dívidas acumuladas entretanto, nós nos damos ao luxo — temos a nossa aviação.

E aqui desejo alertar, pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, ao Brasil que nós, para o lado exterior, temos esse luxo todo e, para o lado interior, temos máquinas voadoras obsoletas, antigas e eu, Sr. Presidente, não confio muito na manutenção. Tenho a impressão de que, cada hora que voamos, é Nosso Senhor Jesus Cristo quem segura o avião. Nós vamos realmente protegidos porque se vê cada coisa! Avião fora de horário, sujeira, salvando-se, apenas, o acolhimento da tripulação brasileira, isso sim, muito bom, dos comandantes, dos pilotos, dos engenheiros de vôo, dos mecânicos, e aqui ressaltaria esses anjos do ar que são as comissárias de bordo, as aeromoças que dão coragem aos passageiros mais fracos e que representam justamente essa sensibilidade, demonstrando que, aí sim, o Brasil, nesta parte, pode se avantajar no terreno da competição. Mas não quero ir além porque há problemas de infra-estrutura de vôo que conheço bem, em muitos detalhes e não quero esgotar, no dia de hoje, porque tudo isto me vem do conhecimento que hauri quando, ainda no Palácio Tiradentes, tive a oportunidade de participar de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar a crise da aviação comercial brasileira, no tempo em que as CPIs ainda funcionavam.

Porque, hoje, Sr. Presidente, há uma inflação de CPIs. Se se fala em CPI, quem vai ser investigado fica tranquilo, ou vem fazer um vedetismo e se sai muito bem. E, depois: "foi ouvido o senhor diretor Fulano de tal etc." No dia seguinte, o jornal publica o depoimento; a CPI não aparece.

Hoje, há um número elevado de CPIs. Está mais desvalorizado do que o próprio cruzeiro. Infelizmente, porque deveria ser um órgão sindicante para colaborar no sentido da solução de todos os problemas. E, inclusive, é uma ameaça para o parlamentar, seja Senador ou Deputado Federal, que sempre se aborrece. Eu mesmo já ouvi, quando o avião atrasa: "Vou pe-

dir uma CPI sobre o atraso do avião!" O funcionário, muitas vezes, não sabe o que é CPI, pensa que é DOPS, SNI, então fica apavorado. A CPI, hoje, é a melhor maneira de acobertar — todos sabem. Mas devo fazer exceção: não como algumas CPIs que se têm realizado na Câmara e no Senado, algumas levantando mesmo dados impressionantes. Mas, de modo geral, a CPI vem debaixo da descrença que existe no País, quando, sendo um órgão sindicante parlamentar, deveria ser respeitada, para ir até o fim e determinar fatos que motivaram a sua constituição.

Mas vou encerrar, Sr. Presidente, pois estou vendo V. Ex.<sup>a</sup>, da "torre" da Presidência — falando na linguagem da aviação — fazer sinal para que eu "saia do ar" e faça "aterrissagem". Vou "aterrissar" com o encerramento destas conclusões.

(Lendo)

A questão fundamental, ao que parece, não teve o tratamento que merecia ter recebido, Senhor Presidente.

No estudo que serviu de base aos debates, disseram os técnicos estar havendo, anualmente, uma oferta superior a quatro milhões de lugares, consideradas apenas as frotas de jato puro e turboélice, enquanto a demanda média no último quinquênio não atingiu sequer a 2 milhões de passageiros.

Rapidamente, Srs. Senadores, o Brasil talvez seja o único País do mundo que tem todos os tipos de aviões.

V. Ex.<sup>a</sup> consulte na América, na Europa, na África, na Ásia. Todos procuram unificar o equipamento. Aqui temos o Boeing 707, o Boeing 737. Temos o Douglas DC8. Temos o Coronado, 3 Coronados; o Caravelle; o Viscount; o Avro; o One Eleven, temos o YS-11, que V. Ex.<sup>a</sup> falou. Temos o Electra II. Temos o Courts Commander. Temos Douglas. Enfim, temos todas as marcas possíveis, quando a unificação do equipamento é uma batalha que se trava em todo o mundo. As companhias de navegação são unificadas em determinado tipo. Agora temos o Dart Herald. O amigo Senador Attilio Fontana não está aqui. Se estivesse explicaria porque temos o

Dart Herald. Temos o Hirondelle, o Andorinha da Paraense Transportes Aéreos, com a qual se faz um trocadilho. A Paraense Transportes Aéreos tem a sigla PTA, e já se diz que significa: "Pobre também avoa." Porque, para competir com as outras empresas, fazem crédito, cobram as entradas e não cobram depois, justamente para criar um problema no mercado de aviação que vai degenerar, parece-me, em crise grave.

Mas, vou encerrar, Sr. Presidente.

(Lendo)

Há, pois, uma enorme capacidade ociosa nos aviões de passageiros que cruzam nossos céus. Isso, é, não apenas um ônus pesadíssimo para as empresas a que pertencem esses aparelhos — como é um desperdício para o País, obrigado a despender divisas escassas com o fim de importar peças e combustível.

Em segundo lugar, quatro das cinco empresas que operam no Brasil têm frotas heterogêneas. O que vem a significar que cada tipo de avião existente implica na imobilização de uma parcela equivalente a 30% de seu valor, para assegurar os indispensáveis estoques disponíveis de peças sobressalentes. Cada modelo de avião exige, outrossim, um serviço de manutenção não utilizável pelos demais.

A duplicidade de serviços começa, pois, a existir, dentro de cada empresa e existe, de uma forma ainda mais chocante, no âmbito inter-empresarial.

Em quase todos os mais importantes aeroportos brasileiros são vistas, lado a lado, quatro ou cinco construções abrigando oficinas de manutenção, para material de vôo, cada uma com as suas máquinas e a sua equipe humana exclusiva.

Uma das sugestões feitas, durante a Conferência, para a diminuição dos custos operacionais, referiu-se à imediata unificação desses serviços de base. Pois a sugestão foi repelida; acham os dirigentes das empresas que isso abriria caminho à fusão das próprias empresas — e a etapa seguinte, nesse rumo, bem poderia ser o estabelecimento do monopólio estatal.

Senhor Presidente. Não estou defendendo, em princípio, a convenien-

cia dêsse monopólio. Acho, de outro lado, compreensível que as empresas aéreas de capital privado existentes em nosso País queiram preservar suas situações, atuais, seus lucros, seus cargos de diretoria... Está na lógica dos comportamentos humanos que elas assim procedam...

Mas, o que esperamos, o que o Brasil espera — é que uma simples posição doutrinária a favor da concorrência e da livre empresa; é que uma silenciosa resistência de grupos que não desejam abrir mão do lugar que ocupam na ordem das coisas, venha eliminar a consideração de alternativas que poderiam (estou apenas no inseguro terreno da hipótese) viabilizar a solução final de um magnifico problema brasileiro.

As altas tarifas cobradas pelos nossos serviços aéreos, tornando-os praticamente inacessíveis à classe média... A circunstância dêsse fato estar ligado, em parte, à irracionalidade das empresas, que gastam muito e gastam mal... A necessidade do povo brasileiro poder contar com um transporte aéreo seguro e de custo razoável para o usuário... Tudo isso, direi eu, Senhor Presidente, com importância básica para o País e de importância básica para o país e deve o Poder Executivo, no meu entender, aproveitar imediatamente o acervo dêsses estudos e dessas conclusões da Conferência há pouco encerrada para, partindo dêles, embora sem subordinar-se a êles, formular uma política objetiva, garantidora de perfeita funcionalidade dos transportes aéreos civis no Brasil. Sem o que, acrescento, estará em perigo o processo da integração nacional.

É o que tinha a dizer. (Muito Bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra, como Líder do Partido, o nobre Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA (Como Líder.)** (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, fomos, hoje pela manhã, à Universidade de Brasília, o que está na tribuna e os Srs. Senadores Edmundo Levi e Argemiro de Figueiredo.

Cientificados dos graves acontecimentos que ali se processavam, onde a violência imperava soberanamente, partimos para aquêle estabelecimento de ensino superior, para aquela Universidade, e chegamos no momento em que centenas de alunos e alguns professores eram levados para uma espécie de campo de concentração, com as mãos sobre a cabeça ou, então, em torno do pescoço.

A impressão que nós tivemos foi a mais dolorosa possível. A indignação, Sr. Presidente, de pronto, se apossou de todos nós.

Ali encontramos diversos Deputados Federais, inclusive alguns da ARENA. Todos verificaram, então, violências que se praticavam num País cujos chefes se proclamam defensores de uma genuína e autêntica democracia.

Sr. Presidente e nobres Senadores, num dado momento, quando pedímos explicações sobre os motivos que teriam levado a Policia à invasão, não sómente do "Campus" da Universidade mas das salas onde se realizavam as aulas costumeiras, chamou-nos a atenção um cidadão que estava sendo levado, à força, debatendo-se e protestando. Tratava-se de um Deputado Federal, espancado violentamente, tendo ao lado um jovem de menoridade que também era espancado.

O Deputado Santilli Sobrinho, pelo Estado de São Paulo, protestava em altos brados: "Vocês espancam Deputado Federal! Protesto!" Imediatamente, foi ele cercado e lhe foi dada voz de prisão. Nesse momento, homens públicos conhecidos neste País, não tolerando mais tais cenas de violência, partiram ao encontro do Deputado. Surgiram então, protestos os mais veementes, da parte dêsses representantes do povo e dos Estados. Eram Deputados e Senadores os que protestavam, sem nenhuma discrepância, solidarizando-se com o Deputado Federal, que estava sendo espancado e levado para a viatura que o iria conduzir à prisão, foram, também, cercados e receberam ordem de prisão. Então, partindo dêsses bravos Senadores que é Argemiro de Figueiredo, ouviu-se uma voz que era a voz de

quem tem autoridade para protestar: "Estes Deputados só irão preso se nós também formos e não iremos, senão pela violência. E não houve um só que tivesse silenciado. Todos se juntaram e um deles falou: "Os Senhores sabem o que estão fazendo? A locura que estão praticando, que isto é um atentado aos representantes do povo do Brasil e dos Estados desta República? Não é possível que, da parte do Sr. Ministro do Exército, do Sr. Ministro da Justiça, haja acomilhada para uma atitude de violência como esta que se perpetrava nesse instante.

E chega um Major, e as vozes continuam, e é relaxada a ordem de prisão. E, por aí, os Srs. Senadores verificarão o grau de exaltação que havia.

O Senador Argemiro de Figueiredo, com um filho que já se encontrava naquele campo de concentração improvisado e que, posteriormente, foi libertado. O Deputado Manoel Almeida, da ARENA, com um filho que se encontrava naquele campo improvisado de concentração e que, afinal, foi preso e levado para lugar que ignoramos.

Foi quando, não sabendo nós com quem nos entendermos, chegou um Oficial de patente superior, o General Dionísio do Nascimento, Chefe da Divisão de Operações da Polícia Federal, que nos pediu para que nós o acompanhassemos a fim de que tivéssemos uma conversa mais íntima, quando ele nos daria explicações sobre os acontecimentos. E, então, um grupo ficou com os estudantes; outro grupo de Deputados e Senadores seguiu com esse oficial superior do Exército brasileiro. E então, Srs. Senadores, ouvimos que há cerca de duas semanas o DOPS insistia junto ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, para que essa autoridade do ensino superior informasse se era verdade que ali na Universidade estavam diversos estudantes com ordem de prisão preventiva decretada pela Justiça; porque, a Policia Federal, tendo que cumprir tal ordem, queria prender os estudantes, e que o DOPS esperava duas semanas sem qualquer resposta da Reitoria da Universidade de Brasília. Até que, ontem, é editado e distribuído um

Boletim subversivo, editado na Gráfica da Universidade de Brasília, com a autorização expressa de um dos Chefes da Administração daquela Universidade e, como num parêntese, esse General nos dizia, — foi com surpresa e indignação que nós verificamos a maneira como se estava conduzindo o Reitor e a alta administração da Universidade de Brasília.

Nós ficamos sem entender: o Magnífico Reitor, segundo se proclama por toda parte, é elemento da mais alta confiança, principalmente do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Deputado Federal Rondon Pacheco. É o professor Caio Benjamim Dias. Os Chefes, os Diretores da Universidade, pessoas da sua absoluta confiança. Então, éles é que estavam protegendo os estudantes "subversivos" — eu ponho a palavra subversivo entre aspas — protegendo os estudantes com prisão preventiva decretada, acolhendo-os e protegendo-os e assegurando-lhes o direito, à liberdade, mesmo com ordem de prisão preventiva decretada!

Nós é que estávamos surpreendidos em virtude do Boletim subversivo editado na Gráfica da Universidade, com autorização da administração daquela mesma Universidade e com provas suficientes da existência dos estudantes que eram procurados pelas autoridades policiais. Então, enviaram choques da DOPS para prender os estudantes.

Um Deputado da ARENA, um homem culto, cujo nome me foge agora, aproxima-se: "General, isto não pode, não deve acontecer. Eu sou Bacharel em Direito, sou governista, não me sinto bem diante de tudo isto a que estou assistindo. Sabemos que dezenas de estudantes estão sendo presos. Ali se encontram cerca de 300 a 400 estudantes, cercados naquele área, também cercada de arame. Que o senhor determine a prisão dos estudantes com prisão preventiva decretada, admite-se. Eu admito, General. Mas, a prisão desses outros jovens, por quê?" Levantou-se o General. "Vou determinar que se soltem todos os estudantes, ficando apenas aquêles que estão com prisão preventiva decretada".

Mas, desde já, informo que, parece, não foram todos éles encontrados na

Universidade. Depois nós fomos informados de que apenas um, o estudante Honestino Guimarães, é que havia sido encontrado e preso. Um ou dois, mas este, com certeza. O Deputado Brito Velho, da ARENA do Rio Grande do Sul, médico, chegava e dizia ao General: "Como médico, eu lhe peço, General, autorize a saída de dois estudantes que eu atendi, um dos quais, tenho a impressão, perdeu, momentaneamente a razão. Está fora de si. Precisa ser internado imediatamente e o outro foi muito maltratado, está ferido e éles precisam ser internados de pronto".

Demoramos cerca de uma hora, até que foi autorizada a saída desses dois rapazes que devem estar, a estas horas, internados. Já se sabia, na Universidade, que um estudante se encontrava hospitalizado e estava à morte. E, agora, há poucos instantes, soubemos que Valdemar Alves da Silva acaba de falecer. Não resistiu. A bala que lhe perfurou o crâneo, destruiu-lhe a vida.

Fomos ao Chefe de Polícia do Distrito Federal. Comunicou-se com quem de direito, e declarou-nos: — "Só se encontra presa uma professora porque desacatou a Polícia, naquele instante. Ela declarou à Polícia, no campus da Universidade, que seu desejo era vomitar na cara dos policiais. E, por esse desacato, foi presa, está sendo inquirida e, ao certo, não vai permanecer." Mas nenhum estudante se encontra preso pela Polícia do Distrito Federal. Se presos estão — e o Deputado Martins Rodrigues apresentava uma lista de uns quinze — devem estar à disposição da DOPS e devem ter sido presos pela DOPS."

Sr. Presidente, fomos para uma das salas da Universidade e, ali, reuniram-se inúmeros professores e diversos alunos. Não queríamos, no momento, por motivos óbvios, ouvir os alunos. Não desejávamos, sequer, comprometê-los. E, então, ouvimos o depoimento de uns dez professores: um professor de Direito International Privado, professores de Medicina, professores de línguas, e a voz era unânime. Todos éles, que foram, ali, pegados de surpresa por nós, davam,

em palavras diferentes, o mesmo depoimento:

"Cerca de dez horas, estávamos proferindo a nossa aula, quando fomos surpreendidos com tiros. Procuramos saber o que havia, e verificamos que eram elementos da DOPS, muitos deles vestidos à paisana, alguns, até, com aqueles chapéus de couro, que se usam, no Nordeste, à cabeça, que intimavam a saída dos alunos das salas de aulas. Nós perguntávamos o que havia: por que aquela violência se estava processando? E, então, a resposta eram bombas de gás lacrimogênio que éles jogavam dentro das salas onde as aulas eram ministradas, para que os alunos e professores saíssem, e fossem presos ou fossem massacrados. Quando éles demoravam a sair, então, ao invés de bombas de gás lacrimogênio, eram balas."

E alguns professores diziam:

"E atiravam de pontaria. Era alguma coisa preparada, alguma coisa organizada."

Estou com o depoimento, que eu tomei, de cada um deles, e que fui escrevendo, quando éles iam relatando os acontecimentos àquela comissão de Senadores e de Deputados.

E o caso do veículo militar que foi incendiado? Havia professores nas imediações, e éles, então, contam:

"— Três viaturas da DOPS param: um sargento, acompanhado de dois ou três soldados ou elementos da DOPS, procuraram o responsável pela Universidade, e conversam com ele. E saem, e vão efetuar a prisão do estudante Honestino Guimarães e outro, cujo nome me falha agora. Os outros conseguiram saltar pela janela. O Honestino foi preso e os estudantes passaram a gritar: "Honestino foi preso, Honestino foi preso."

E estava uma viatura da DOPS cheia de policiais. Num dado momento, éles, segundo os professores, que atiravam da viatura, deixam a viatura, e saem. Os estudantes partiram. Era a única maneira de revelarem o seu

inconformismo, e incendiaram a viatura. E, então, voltam-se em fúria os policiais, e de cassetetes, de revólveres, eles partem contra os estudantes que foram sendo levados para um determinado ponto.

E, a saída dos estudantes das outras aulas, daqueles outros prédios da Universidade, também tinha como objetivo, segundo depoimento dos professores que assistiram aos acontecimentos, levá-los para um determinado ponto, como se se processasse uma operação militar, alguma coisa bem organizada. E a violência foi algo de inominável.

Eu vi homens experientes chorando de raiva e de revolta. Eu vi professores, alguns dos quais apresentados como se fossem revolucionários, abertamente rebelados, revoltados. E, aí agora, nobres Srs. Senadores, não entendo, primeiro, as palavras do General Dionísio do Nascimento que, num dado momento, chegou a dizer que era tão estranha a atitude do Reitor que ele considerava aquela atitude como uma prova de sua — uma palavra que quer dizer isto mesmo: "desídia" ou colaboração com aqueles que eram subversivos, que queriam a subversão da ordem. Sim; a palavra foi co-responsabilidade.

Sr. Presidente, não quero dramatizar nem desejo demorar-me na tribuna.

**O Sr. Mem de Sá** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Estou tomando uma atitude, para alguns estranha, mas, para mim, não o é.

Na hora de cada qual revelar o que é, cada qual revele.

Com grande prazer, dou aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Mem de Sá** — Eu queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que pertenço à ARENA e que, portanto, apóio o Governo, mas preciso acrescentar que, desde a idade de 17 anos — e, agora, tenho 63 — participo da atividade política. Aos 17 anos, quase todas as noites, em Pôrto Alegre, havia um famoso piquete da brigada militar, que dissolvia reuniões dos elementos da Oposição a que eu pertencia. Independentemente disso, mês-

mo que eu não tivesse esse passado de lutas contra a violência, pela minha formação moral e religiosa, teria de condenar toda e qualquer violência, como condono. O que, pelo que se sabe, ocorreu, hoje de manhã, na Universidade de Brasília, mais do que violência, o que houve foi estupidez. O País estava em calma, a mocidade estava em calma, não havia agitação nas ruas; portanto, Sr. Senador Líder do MDB, como arenista, como homem de um passado de lutas contra a violência, por formação religiosa, moral, filosófica e política, condono toda violência, toda brutalidade, toda a estupidez perpetrada contra os estudantes. Desta forma, o Brasil, ao invés de reprimir o que precisa de ser reprimido, estimula, incentiva, dá forças aos elementos que, tanto na extrema-esquerda, como na extrema-direita, querem a subversão da ordem para a implantação de um regime extra-legal. Era o que tinha a dizer, solidarizando-me com o protesto que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — São sempre bem aceitas as intervenções de V. Ex.<sup>a</sup> e não faltou o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> naquele episódio. O comportamento do Deputado Brito Velho foi algo que dignifica, que honra o Parlamento nacional.

Não faço exceções de quantos Senadores e Deputados ali se encontravam, dos dois únicos partidos existentes no Brasil, mas, sobre Senador Mem de Sá, a fúria era tamanha que eles passaram a depredar os laboratórios. Aparelhos dos mais modernos, recém-adquiridos pelo Brasil, custosos, caríssimos, foram arrebatados, como se volvéssemos à época do vandalismo. Não eram apenas as pessoas, eram também os objetos, as coisas, os instrumentos que promovem tecnologia e desenvolvimento científico.

O Magnífico Reitor estava ausente. Informaram-nos que, há quatro meses, não há Vice-Reitor na Universidade de Brasília. Há alguém que responde pelo Reitor quando está ausente. Quem é esse alguém?

Está aqui, em palavras singelas, simples, a tradução do que ouvimos dos professores que nos falaram durante mais de uma hora, expondo o que eles tinham presenciado. O Depu-

tado Almirante Amaral Peixoto voltou do prédio onde se deu o assassinato do estudante, o ferimento que o levou à morte, revoltado, indignado. Também vi o sangue daquele jovem manchando aquela parede. Não há explicação que explique, mas eu estou com o Senador Mem de Sá, há um processo geral contra o que resta de democracia neste País. Os pescadores das águas turvas querem implantar em definitivo uma ditadura — sejamos claros — neste País.

Inexplicável o que aconteceu, hoje pela manhã, é inaceitável a explicação que nos é dada.

Levantamos e protestamos. Não há inteligência na maneira como se processam estes atos, que se praticam estes atos.

Preciso firmar, que neste instante, não está falando o Líder do MDB: é um Senador Federal que tem certeza de que nenhum membro desta Casa daria ou dará apoio a atos desdourados que maculam a democracia, que desencantam e enchem a alma do jovem, principalmente do jovem, de desespero, de angústia, de profundíssima indignação, a tal ponto que, pelo desespero, eles podem ir para a atuação desesperada.

Eu, infelizmente, não tenho ainda o meu filho na Universidade mas ali me encontrava como se meu filho ali estivesse, porque cada jovem daqueles é a imagem de cada filho que nós temos.

Sr. Presidente, desejo sinceramente que, se o Presidente da República brasileira quer mesmo preservar, desenvolver, aperfeiçoar a democracia neste País, aí está o momento de prová-lo, apurando e punindo os responsáveis por atos que levam à indignação não-somente o Brasil como o mundo inteiro, aquêle mundo que pensa em termos de democracia, em termos de liberdade, em termos de justiça e em termos de direito. (Palmas. Muito bem!)

**O Sr. Petrônio Portella** — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** — Tem a palavra o Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA**  
 (Como Líder da Maioria) — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem haja a serenidade em meio ao tumulto; bem haja uma afirmação a mais que faz um homem público, deste Plenário da Câmara Alta do País, o eminente e ilustre Senador Aurélio Vianna, que, desrido de paixão partidária, presta um depoimento e traz uma versão que, se pode ser objeto de discordância da nossa parte, constitui, todavia, Sr. Presidente, um ponto sobre o qual devemos travar o bom e fecundo diálogo democrático. V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Aurélio Vianna, uma vez mais fêz jus ao crescente respeito que lhe voto pela atitude de imperturbável bom-senso que lhe marca a vida pública e lhe caracteriza a atuação parlamentar.

Bem haja também, Sr. Presidente, o grito de rebeldia do ilustre Senador Mem de Sá, meu companheiro de bancada, que expressa, não seu ponto de vista pessoal, não sua posição política, alimentada nas lutas extraordinárias de um povo que é exemplo para o Brasil — o gaúcho —, mas representa a lúcida e igualmente desapaixonada posição partidária que, neste momento, humildemente externo.

Sr. Presidente, nunca estariamos aqui para defender a violência, seja ela de poderosos contra os fracos, seja ela das minorias em desespero em busca do caos. Queremos a manutenção da ordem jurídica sob a égide da Constituição — que muitos negam —, a fim de que possamos construir, à base do diálogo, das discussões fecundas, o Brasil de amanhã, que inelutavelmente será entregue às responsabilidades dos mais novos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito me alentou a narrativa do ilustre representante da Oposição, porque a uma conclusão inafastável chegamos: excessos policiais houve, e nós os condenamos. Atitudes de policiais, que noutras partes do mundo ocorrem, aqui também se verificaram, neste dia trágico, contra jovens não comprometidos com a subversão.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, chegamos a outra conclusão, também irretorquível: a de que não é de

inspiração do Governo a ação liberticida, eis que, da autoridade servindo na Universidade, o Magnífico Reitor, há demonstração, como bem disse o ilustre Senador Aurélio Vianna, tachada por autoridade militar de desidiosa, frente a atividades subversivas de estudantes. Há, por conseguinte, um espírito ultraliberal, talvez, não sei ao certo, contra-indicado, pela falta de energia, para, dentro dos moldes democráticos, conter os excessos naturais da juventude.

Mas, Sr. Presidente, enquanto o tumulto se fazia nos escalões menores, exatamente nesses escalões que encontramos em todas as partes do mundo e se localizam, exatamente, no seio das polícias civis, houve, em seguida, o diálogo de homens de responsabilidade, diálogo travado com o ilustre General Dionísio do Nascimento, que se ateve, rigorosamente, ao estrito limite da lei: soltaremos os estudantes contra quem não pesam ordens da Justiça; soltaremos os estudantes que, eventualmente, aqui se encontravam e demonstraram apenas, como é natural, solidariedade àqueles que eram capturados pela Polícia.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada mais demonstrativo da isenção do Governo. Nada mais comprobatório de que as autoridades responsáveis pela tranquilidade pública não querem a baderna, repelem a violência; querem, sim, o diálogo democrático com os homens de bem deste País, com os homens que tenham mensagem a oferecer, homens que possam, também, dar o exemplo — como ainda há pouco o fez, em termos magistrais, o ilustre Senador Aurélio Vianna, sem exclusão dos estudantes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que, quem atende aos reclamos da juventude, quem, sensível aos clamores do País, determinou a reforma universitária e a promove de forma acelerada, há de repelir os excessos dos que, donos da força, a utilizam contra o direito e contra a liberdade.

Estou certo, Sr. Presidente, de que providências sérias hão de ser tomadas, no sentido de repelir os abusos daqueles que não sabem cumprir o dever, porque não é desservindo o Governo e descumprindo a lei que se

há de cumprir a missão de mantenedores da ordem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumpro o dever de, neste ensejo, sem entrar no mérito das eventualidades aqui transmitidas a este Plenário, de forma exemplarmente serena, pelo ilustre Líder da Oposição, pois serão ainda apuradas, dar à Casa a versão que as autoridades policiais transmitiram em relatório ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Professor Gama e Silva.

(Lé)

Informes há pouco chegados do oficial encarregado das diligências na Universidade de Brasília, atestam que os estudantes, após cessada a reação, foram conduzidos à quadra de basquete, a fim de serem triados e para imediata liberação dos não compromissados.

Começaram a chegar, na ocasião, diversos Deputados, entre os quais, os Senhores Mário Covas, Celestino da Silveira e David Lerer.

As referidas autoridades foram imediatamente cientificadas que a Polícia Federal cumpria mandados de prisão expedidos pela 4.<sup>a</sup> Auditoria da Justiça Militar contra os seguintes elementos subversivos homisiados naquela Universidade.

Citam-se 5 nomes.

(Lé)

Conforme orientação dada por essa Direção-Geral ao oficial encarregado, todo o elemento que tentasse impedir ou dificultar a ação da autoridade federal, deveria ser preso em flagrante.

Constatou-se que o Deputado David Lerer pulara a cerca, passando para o interior da quadra de basquete e que, misturando-se aos estudantes, interferia na triagem que se realizava, fazendo comícios com os velhos chavões, largamente mal empregados de "liberdade", "democracia" etc. O oficial encarregado da diligência ligou-se então com o Senhor Deputado, convidando-o a sair da área e notificando-o da interferência prejudicial ao bom an-

damento da triagem. A referida autoridade recusou-se com veemência, tendo sido então retirado de dentro da quadra.

Logo após, os demais Deputados presentes fizeram um círculo em torno do Senhor David Lerer, que reagia à determinação da autoridade federal, declarando-se solidários com o mesmo.

Refletiu-se tal atitude nos estudantes dentro da quadra, que reiniciaram a opôr resistência. Para contornar a situação, os Senhores Deputados foram convidados a comparecer à sede do Departamento de Polícia Federal, onde receberiam os esclarecimentos necessários, afirmando que "só iriam arrastados".

Para lá foi enviado um oficial da Direção-Geral que recebeu dos Deputados a seguinte proposta: os estudantes que estivessem presos em flagrante, continuariam presos, originando-se os inquéritos, processos etc. e não seriam efetuadas mais prisões.

Nosso oficial esclareceu que a Polícia Federal apenas cumpria mandado de prisão para cinco elementos (acima citados) e que para isso estava sendo feita a triagem, após o que os agentes federais se retirariam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a versão que, evidentemente, será, também, examinada em inquérito regular e competente pelas autoridades superiores do País. Mas não devo sair desta tribuna no momento em que bem evidenciada fica a posição do Governo Federal, contrária à violência e contrária aos atos liberticidas; não quero sair sem deixar aqui, também, a minha palavra, que é a palavra da Maioria desta Casa, de solidariedade a quantos Deputados e Senadores tenham sido porventura desrespeitados por autoridades policiais. Porque, Sr. Presidente, não queremos um mandato para desservir à Democracia; não queremos o mandato para que ele se avilte na subserviência. Querêmo-lo, sim, como instrumento democrático do diálogo com os Poderes da República e, sobretudo, como meio de expressão da soberana vontade popular.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo Federal desaparece qualquer espécie de violência. Tenho certeza de que cumprirá o seu dever mandando apurá-la. O Governo Federal quer o ambiente de calma, de paz para que se instaure no País o clima necessário à aceleração do desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a palavra desapaixonada do Governo, indo ao encontro dos reclamos da Oposição à qual me dirijo, nesta oportunidade, para dizer aos seus homens de maior expressão que é preciso uma conjugação cada vez mais crescente de esforços a fim de que a minoria liberticida não domine nem empolgue este País. Temos que lutar. A nossa consciência democrática determina que estejamos acima dos Partidos para, compreendendo a conjuntura nacional, sermos capazes de levar às gerações uma Pátria desenvolvida e próspera. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se me é possível falar, em explicação pessoal, logo após o discurso que acaba de ser pronunciado pelo ilustre Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Nos termos do Regimento Interno e com a permissão do Sr. Senador Edmundo Levi, que é o orador inserido a seguir, concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, para explicação pessoal.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** (Para explicação pessoal — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo eminentíssimo Senador Aurélio Vianna, brilhante Líder do meu Partido, quando relatava os graves e dolorosos acontecimentos ocorridos, pela manhã de hoje, na Universidade de Brasília.

Solicitei a palavra, Sr. Presidente, para afirmar, de modo expresso, tudo que acabou de ser relatado, perante o Senado, perante V. Ex.<sup>a</sup> e perante a Nação, pelo brilhante Líder do meu Partido e brilhante representante do Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, certa vez, numa reunião da Comissão Executiva do meu Partido, entendi que era do meu dever manifestar-me, delicadamente, contra a atitude de companheiros

que haviam comparecido à frente de greves estudantis, nesta Cidade, dada a circunstância de que o movimento, de caráter puramente estudantil, mesmo de greves, não deveria ter à sua frente parlamentares, que têm uma área de ação diferente, que têm responsabilidades maiores, e porque sua presença naquelas manifestações grevistas poderia significar um processo de insuflação, um processo de incentivo às classes que já apareciam nas ruas, rebeladas.

Hoje, pela manhã, Sr. Presidente, ao chegar ao Senado, soube que havia acontecimentos gravíssimos na Universidade de Brasília.

Lá tenho dois filhos estudando: um filho e uma filha. A menina cursando o setor do Jornalismo; e o menino que havia ingressado na Faculdade de Medicina.

Ora, Sr. Presidente, um pai que recebe notícia dessa natureza, esteja ou não esteja em condições de reação física mais forte ou mais violenta, tem o dever de oferecer a vida em defesa dos seus filhos.

Sai daqui para a Universidade e lá encontramos, executando-se, ainda em parte, as selvagens violências praticadas pelos poder policial desta Cidade e, pelo que vi, Sr. Presidente — aí está o preâmbulo que fiz —, tive que retificar a minha opinião a respeito dos companheiros que, em reuniões anteriores, haviam comparecido aos movimentos estudantis, acompanhando até passeatas, figurando à frente dos universitários.

Entendi o que significava aquelle comparecimento. Alguns têm os filhos, alguns têm os parentes e, outros, Sr. Presidente, vão ali na certeza de que violências sérias, violências graves, estavam sendo praticadas contra a mocidade que vibrava nas ruas em movimentos de passeatas e de reivindicações.

Ainda há pouco, disse o Senador Aurélio Vianna que pouco importa que não tivesse filhos para ir defendê-los, para ir libertá-los, naquela guerra que se fizera há poucas horas na Universidade de Brasília. Pouco importa, porque os filhos dos outros são a imagem dos nossos filhos, posto que não estivessem eles, ainda, comparecendo

à universidade, inscritos ou matriculados na universidade.

Compreendi, então, que meus companheiros, quando deliberavam ir à frente dos estudantes em passeatas pelas ruas de Brasília, tinham uma razão, um sentido humano, um sentido de heroísmo singular, porque elas iam oferecer também, sua posição e a sua respeitabilidade de representantes dos Estados e da Federação, em defesa dos jovens habitualmente violentados pela polícia.

Sr. Presidente, o Senado escreveu hoje, nesta tarde triste para nós, uma página brilhante na sua história. Ouvimos o discurso do Líder do meu Partido que, para se tornar ainda mais isento de quaisquer suspeitas de paixão, declarava que não falava como líder — era como cidadão, como parlamentar, como brasileiro. Em seguida, o eminentíssimo Senador Mem de Sá, honrado, culto, brilhante representante do glorioso povo gaúcho, pertencente à ARENA, levanta-se e solidariza-se no seu protesto com as declarações, com a revolta manifestada pelo Líder do meu Partido. Ele, da ARENA, amigo do Governo, pertencendo ao Partido do Governo. E agora ouvimos, com emoção ainda maior, não a manifestação isolada de um Senador da ARENA — ouvimos toda a ARENA, pela voz do seu Líder, Líder do Partido e Líder do Governo, em exercício no momento, repelindo também as violências que Brasília testemunhou, boquiaberta, intranquila, assombrada, diante do sangue derramado, diante da vida de um jovem, desaparecida, ceifada pela violência policial.

Essa página, Sr. Presidente, é uma glória para esta Casa. Vem reforçar, exatamente, aquilo que tantas vezes tenho dito: quando se discute, aqui, a vitalidade das instituições; quando está em perigo a Democracia; quando há interesses supremos desta Pátria, não há Oposição nem Governo nesta Casa; há brasileiros, há patriotas, há homens de responsabilidades, unidos, pela grandeza do Brasil; pela manutenção das instituições e da ordem jurídico-constitucional do País.

Sr. Presidente, eu assisti também, fui chegando ao local reservado para a prisão dos estudantes e, antes de

saber de cenas mais graves que já tinham ocorrido, inclusive vários estudantes feridos à bala e um em estado de coma, assisti a uma cena que eu não sei se alguma vez já houve neste País, em qualquer de suas fases políticas, desde o Império até nossos dias! Os estudantes — sem distinção, vamos dizer, não havia discriminação, ninguém perguntava sobre se era filho de Deputado, se era filho de operário, se era filho de um representante do Partido do Governo, ou filho de um representante do Partido da Oposição — eram todos rapazes e moçinhas, mocinhas com as mãos na cabeça, algumas porque não poderiam se ajustar melhor às ordens draconianas da polícia, porque conduziam livros, papéis da escola, estavam em exame e tinham os livros na cabeça, e saíam numa posição triste, numa posição miserável, numa atitude que deprime a civilização brasileira, numa atitude que inspirava a revolta dos mais pacatos, dos mais simples, dos mais moderados.

Môças, Sr. Presidente, estudantes, arrastadas das salas de aula para essa prisão improvisada, dentro de um quadrilátero de arame que não sei se fôra feito para aquela hora propositalmente, ou se servindo até a interesses escolares! Mas, na verdade, era; um quadrilátero de arame, e elas e eles, passando de mãos à cabeça, para aquela prisão improvisada!

E por quê? Que crime haviam cometido, essas môças e êsses rapazes, arrastados pela violência policial?! O crime era o de se acharem nas salas de aula realizando provas parciais, alguns nas salas de laboratórios!

Ah! Sr. Presidente, que crime terrível cometaram para que sofresssem violências tão deprimentes, tão deploráveis, tão agressivas aos nossos foros de civilização!

Sr. Presidente, o Líder do Governo ressalva a sua responsabilidade no caso; nós também temos serenidade, mesmo os pais intranquilos, como eu, que, de amanhã em diante, não sei como ficarão quando seus filhos partirem para a Universidade de Brasília, pois, não sabem, em face destes acontecimentos, se elas partirão para um campo de batalha ou para uma prisão especial e humilhante como a que hoje cheguei a observar.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

O Sr. Petrônio Portella — Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, fiz questão de me basear em fatos, inclusive, transmitidos pelo ilustre Líder da Oposição, para deixar bem claro que as violências partiram de alguns elementos policiais, o que de resto não é especialidade do Brasil. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o fiz com a prudência que me marca a atuação, no que não sou desacompanhado por V. Ex.<sup>a</sup> nem pelo ilustre Senador Aurélio Vianna. Mas não posso, também, deixar de condenar os excessos de alguns estudantes, agitadores ou não, pouco importa, que depredam, que danificam e que dão motivos para que recrudesçam as ações perniciosas de certas autoridades policiais. Os excessos são condenados, sob todos os aspectos e nós, homens públicos, temos o dever de não estimular para que o Brasil não se transforme numa praça de guerra rumo ao caos. Era mais um aparte que me permitiria dar ao brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, agradeço o aparte com que me distinguiu o eminentíssimo Senador Petrônio Portella, brilhante Líder do Governo, nesta oportunidade.

Todo o Senado conhece minha serenidade, e se há homens que têm autenticidade, na vida pública, neste setor, neste ângulo, eu sou um deles. Não tenho exaltação; analiso todos os acontecimentos sociais em plena consciência, analiso-os com serenidade. Não seria eu, portanto, nesta hora, que iria exaltar-me a ponto de fugir à linha de conduta que tem marcado toda à minha vida pública.

O Sr. Petrônio Portella — Foi este o sentido do meu aparte.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Não, meu eminentíssimo Líder V. Ex.<sup>a</sup>, apenas, não está distinguindo bem quando fala em excessos. Há excessos da parte dos estudantes e os há das autoridades encarregadas da manutenção da ordem. Eu não conheço classe estudantil sem excesso, Sr. Presidente.

Dentro das universidades o que há, o que nós queremos que continue havendo, é a liberdade de pensamento...

**O Sr. Petrônio Portella** — Esta, sim.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Não, meu eminente Líder, V. brando; uns avançando para o socialismo, outros acreditando até nesse credo infeliz que, para mim, é uma desgraça no pensamento da mocidade: o comunismo.

Todo mundo sabe que sou anticomunista de convicção, convicção inalterável. Mas, dentro das idéias não há crime.

A inteligência da mocidade é isto: é a busca para a evolução, é a busca para as modificações, é o progresso, estimulando atividades de tóda ordem, é a mocidade reestruturando-se e procurando caminhos novos de progresso e de uma civilização nova.

O fenômeno está no mundo inteiro. A mocidade é rebeldia em tóda a parte. A mocidade está entendendo, neste momento, em todo o universo, que precisa reestruturar-se, que precisa reestruturar os processos de educação, que precisa modificar as desigualdades entre as classes sociais, extinguindo a fome e a miséria, que precisa progredir e se desenvolver, que precisa lançar mão de todos os processos tecnológicos para que se possam desenvolver e prosperar os países e os estados possam atingir a finalidade máxima, doutrinária e bela: a felicidade comum, a harmonia geral de todos os habitantes do mundo!

Há, Sr. Presidente, excesso da mocidade em tóda parte. Mocidade sem excesso não é mocidade. O excesso é a resultante do poder da inteligência moça. A inteligência é fator que constitui a personalidade humana, é fator que determina coisas novas, é o poder criador, é o poder dinamizador das sociedades.

Mocidade sem excesso nunca existiu, nem poderá existir.

Não falo na subversão da ordem. Um país sem ordem legal, onde não se harmonizam o princípio da liberdade com o da autoridade, não é um país, politicamente, organizado.

**O Sr. Petrônio Portella** — Não há divergência entre nós aí.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — A liberdade, sem controle, sem disciplina, é a anarquia. Os Governos não devem consentir em que a mocidade e as classes sociais marchem para a anarquia. Mas os excessos não. Os excessos reprimíveis, o excesso que revolta, o excesso que é indigno, o excesso que merece a reprovação de uma coletividade inteira, o excesso que nunca poderá existir nem por exceção, é o excesso das autoridades encarregadas da manutenção da ordem, da garantia de vida e da liberdade do cidadão.

Este excesso não, Sr. Presidente, porque, dão-nos a impressão de que não temos mais onde pisar. Tudo está incerto; tudo parece a cratera de um vulcão; tudo é inseguro; tudo é intranquillo.

Sr. Presidente, milhares de estudantes cursam a Universidade de Brasília. Quem, de qualquer Partido, de qualquer setor, de qualquer condição econômica, terá mais tranquilidade, ao ver seus filhos partindo para a escola, sobrando livros e cadernos, sem saber se marcham para — como disse — um campo de guerra, para uma área de guerra ou se marcham para um campo de concentração?

Ninguém tem mais tranquilidade, em Brasília; e esta tranquilidade é que o Governo deve restabelecer. Não, punindo estudantes pelos seus excessos, Sr. Presidente, não.

Quando aqui se falou em que o General tinha determinado, como expressão que poderia ser interpretada como ato de generosidade: "saiam os estudantes que não têm crime e fiquem os outros", essa expressão deveria ser outra, para que não houvesse mais excesso de autoridade policial, inadmissível numa sociedade organizada. Devia ser, Sr. Presidente, "prendam-se os soldados criminosos e soltem-se os estudantes." Mas, os soldados ficaram! Graças a Deus, tranquiliza-nos o Líder do Governo ao nos declarar, a nós e à Nação, Sr. Presidente, que as responsabilidades irão ser apuradas.

Mas a verdade é que o sangue da mocidade está derramado, há um estudante morto. Se não sensibiliza a todos nós, se não revolta a todos nós,

Sr. Presidente, ver a mocidade, ao invés de estimulada e garantida pelas autoridades policiais na ida e volta para as escolas, assisti-la espinhadeada, massacrada pelas autoridades, se o fato não nos revolta, Sr. Presidente, então vamos confessar a falência da nossa própria alma! Não temos mais fibra para nada! Não temos mais capacidade para reação nem para reivindicar os grandes fatores morais que constituem a grandeza da personalidade humana e das sociedades mais dignas.

Assim, Sr. Presidente, porque não sou oposicionista sistemático, tenho várias vezes ocupado esta tribuna para elogiar os atos do atual Governo da República. Cheguei a pronunciar ali, naquela tribuna, expressão que ficou na minha alma gravada, expressão filha de minha própria consciência, dizendo que o Marechal Costa e Silva poderia ter todos os pecados, mas havia ingressado na História como o consolidador de Brasília! Nunca tivemos governo que mais fizesse no sentido da prosperidade e do progresso desta terra. Tenho analisado outros atos de seus ministérios, e ainda certo tempo ocupei também a tribuna para elogiar, com justiça e sem interesses subalternos — porque nunca os tive e nem os terei, Sr. Presidente! — elogiar o Ministro Mário Andradeza, Ministro dos Transportes, pela sua atuação, pelo seu trabalho incessante, pela sua simplicidade de caboclo, de homem humilde, vindo algumas vezes ao Senado, como ainda ontem o vi na Câmara, sem assessores, sem fotógrafos, e respondendo a todas as perguntas, esclarecendo todos os trabalhos de sua Pasta, como se os tivesse decorado, tal a segurança com que informava e respondia a todas as perguntas que lhe eram formuladas.

Não sou, portanto, Sr. Presidente, oposicionista sistemático. Entendo que a Oposição é uma força de colaboração do Poder Público com missão mais grave, com responsabilidade maior da que ao Governo apóia, porque esta, na verdade, é às vezes conduzida pelo entusiasmo, pelo espírito de solidariedade, a apoiar atos que a própria Oposição entende injustos. Mas a Oposição tem esse dever, para mim sagrado, Sr. Presiden-

te, de cooperar, de trabalhar, de ajudar os Governos honestos, os Governos dignos, que satisfazem o interesse sério, que atendem as aspirações populares, tem o dever de cooperar. E há ainda outra função mais grave, mais delicada e por isso mesmo de maior sensibilidade humana, de maior respeito — a de fiscalizar os atos da administração, a de examinar um a um todos os passos do Governo, para gritar dest. Tribuna, ou de qualquer parte, na Imprensa ou onde quer que se faça necessário, contra os atos que parecem ilegais e injustos, e que contrariam os interesses da nacionalidade.

Pois bem, Sr. Presidente, esse homem que aí está, cujo conceito ainda não tive elementos para medir, que é um homem de bem, um soldado de bem, um patriota, precisa, S. Ex.<sup>a</sup>, para restabelecer a paz no Brasil, a tranquilidade da família brasileira, não permitir se invadam as Universidades, que os estudantes sejam massacrados e assassinados pela polícia. Tem êle o dever de manter a sua autoridade acima de tudo, pacificando os espíritos, inspirando confiança a todos, e a tudo, pela sua ação de homem público administrativo, em todos os setores de sua Pás. Mas, precisa saber o que a Nação está sentindo.

Sr. Presidente, é que está faltando Assessoria a êste homem, a êsse gaúcho que está no poder. E não poderíamos exigir que êle compreendesse, que entendesse, que conhecesse a matéria especializada, distribuída pelas suas pastas governamentais. Precisa de Assessoria. Às vezes, pensamos, Sr. Presidente — com essa assessoria tão falha, tão omissa, tão criminosa — que há uma conspiração interna lá dentro, lá dentro do setor governamental. Talvez não esteja havendo funcionamento orgânico dentro do Governo. S. Ex.<sup>a</sup> precisa de uma Assessoria que, na verdade, signifique um elemento de ajuda sincera e leal e não essa assessoria que aí está, transformando casos simples em questões complexas, como tem sido, neste País, o caso dos estudantes brasileiros.

Por que êsse Ministro da Educação não resolveu, no inicio da crise, lá, quando os estudantes reivindicavam

melhor alimento, na Guanabara? Por que não resolveu, como qualquer estadista, mesmo os de maior simplicidade e nível mais modesto? Por que não resolveu, inicialmente, tudo isso, evitando que essa crise se agravaisse e tomasse a extensão que aí está? Por que não resolveu, dando aquilo que era justo dar, Sr. Presidente, aos estudantes que pediam melhor alimento, melhor consideração, melhor nutrição, para que pudessem bem estudar, sem estômagos vazios? Não estariam, hoje, vendo o que aí está, se êle, com a sensibilidade de um estadista, de um homem público, se êle houvesse resolvido, inicialmente, naquele tempo. E a assessoria falhou e continua falhando, porque a desordem, o espacamento, o assassinato de estudantes não é a primeira vez que ocorre, já ocorreu no Rio de Janeiro.

Admito que por violência de um soldado, de uma autoridade da Polícia isso possa ocorrer, mas violências repetidas contra uma classe inteira, não é possível sem comprometer o Governo.

Espero, Sr. Presidente, com estas palavras de quem tem interesse pela ordem, pela paz, pela tranquilidade, pelo progresso do País, que o Sr. Presidente da República, com a sua energia de cidadão e de militar, restabeleça a tranquilidade em Brasília e no País, lembrando-se de que todos somos seus governados; lembrando-se de que todos precisamos dessa Paz a que me referi, unificando a família brasileira, exigindo a colaboração de gregos e troianos para essa obra da qual depende o destino do Brasil.

Ninguém se engane, Sr. Presidente: se de um lado há aquêles que falam como nós da Oposição falamos, e os homens da ARENA também falam nesta gloriosa Casa, há outros que adotam a filosofia do "quanto pior, melhor". Há outros, atrás das cortinas, desejosos de que essas desgraças se multipliquem e a desordem, cada vez mais, se espalhe pelo Brasil, nessa Capital e em todos os Estados, para que venha um outro sistema, mais duro, pouco digno para todos nós, mas um sistema ditatorial em que a consciência e a inteligência da mocidade, os anseios da mocidade, as rei-

vindicações da mocidade, os excessos da mocidade não sejam tolerados e em que os homens públicos, como nós, não tenhamos esta liberdade de falar livremente, censurando, às vezes, e elogiando outras.

Sr. Presidente, sentimos que há, por trás dessa crise nacional, muita gente interessada na subversão da ordem e das instituições.

Saiba o Presidente da República — se não fôr seu pensamento, como acredo que não seja, o deixar-se conduzir por essa onda de maus brasileiros — que terá ao seu lado, quando pensar em restaurar o clima de paz, de liberdade, de tranquilidade geral de confraternização de todos os brasileiros, quando pensar em restaurar o clima de uma democracia estável, segura, limpa e completa, saiba que terá a seu lado não só os braços dos seus correligionários para levá-lo à frente, mas igualmente os nossos braços, a nossa inteligência, o nosso sangue, o nosso suor, a nossa vida, para que tenhamos o restabelecimento da ordem em nossa Pátria, ameaçada por tantas desgraças, mas que haverá de ser, pelo patriotismo de todos nós, um país de fazer inveja às nações mais cultas e poderosas do mundo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigfredo Pacheco — Dianorte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Pessoa de Queiroz — Leandro Maciel — José Leite — Antônio Balbino — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — José Feliciano — Filinto Müller — Celso Ramos — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Comunico à Casa que esteve em visita ao Senado Federal o ilustre Deputado da Assembléia Nacional da França, Bertrand Flornoy.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Na sessão do dia 23 do corrente, foram lidos os Pareceres de

n.ºs 675 a 679/68, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1968.

A matéria fôra despachada pela Presidência às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

A Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 676/68, apresentou substitutivo que, nos termos do Regimento Interno, foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, a qual, em seu pronunciamento, solicitou a audiência da Comissão de Legislação Social.

Inadvertidamente, porém, a matéria foi reenviada à Comissão de Serviço Público Civil, que emitiu novo Parecere, de n.º 679/68, o qual será considerado inexistente por não encontrar apoio regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — O Senador Manoel Villaça, enviou à Mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte comunicação:

Brasília, 29 de agosto de 1968

Senhor Presidente

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar a Delegação do Senado, junto à Assembléia-Geral da União Interparlamentar, a realizar-se em Lima, Capital do Peru, tenho a honra de me ausentar do País a partir do dia 30 do corrente.

Saudações atenciosas. — Senador Manoel Villaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — A comunicação será publicada para os devidos fins.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — O Sr. Senador Flávio Brito enviou à Mesa discurso para ser publicado.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa pelo Sr. Senador Flávio Brito:

Senhor Presidente e Senhores Senadores. Ainda ressoam os aplausos dos amazônidas ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, o honrado estadista Marechal Costa e Silva, não só porque S. Ex.<sup>a</sup> transferiu, por dias e pela primeira vez na História do Brasil, o Governo Federal para a Am-

azônia, como porque, e principalmente por isto, as medidas tomadas indicam nosso setentrião em passos acelerados para a sua integração sócio-económica à grande Pátria.

Talvez devesse eu trazer aqui, para inscrição nos Anais desta Casa, os discursos que o eminentíssimo Presidente Costa e Silva pronunciou nas várias Capitais dos Estados banhados pela rede hidrográfica amazonense. Não o faço, porque outros presidentes da República também os pronunciaram, prometendo que a Amazônia seria o "Celeiro do Mundo," como profetizara Humboldt, ou deixaria de ser "apenas um capítulo da Geografia para sé-lo, também, da História da Civilização."

Amazonense, não posso deixar de vibrar cívicamente, como todos os meus irmãos de Gleba, pelos atos praticados, pelas medidas que foram encetadas, em face da objetividade com que os problemas da Amazônia foram estudados, estão sendo tratados e serão erradicados em período nunca imaginado, se não fôr a presença, na Presidência da República, do Marechal Costa e Silva, que, como o Marechal Castello Branco, de tão saudosa memória, está descobrindo o Grande Vale para todos os brasileiros, se não para o Mundo.

Em resumo, no que tange ao Estado do Amazonas, mas com reflexos para toda a Amazônia, e indiretamente para os demais rincões desta Nação de dimensões continentais, o Sr. Presidente da República, e seus esclarecidos Ministros apontaram as seguintes normas, que serão adotadas a seu tempo: (1) — Os favores concedidos à Zona Franca serão estendidos à toda a Amazônia Ocidental, pelo menos no que diz respeito aos gêneros de primeira necessidade ao homem interiorano, até porque não era justo que os habitantes da Capital comessem pão sem a presença do fisco e os do Interior se alimentassem do amassado de mistura com a onerosa tributação que ainda recal sobre os que vivem enterrados vivos nos beiradões; (2) — aceleramento dos estudos sobre a isenção ao Impôsto de Renda na Amazônia, como parte componente do grande plano de ocupação da área; (3) — eleição de áreas prioritárias para a criação de polos de desenvolvimento; (4) — im-

plantação de uma exata e eficiente infraestrutura de energia elétrica, urgente, tendo sido destacada uma taxa de 10% do Orçamento da Eletrorbrás para construção de Usinas na região; (5) — complementação do programa de telecomunicações, interligando a Amazônia ao Brasil; (6) — melhoria e ampliação do Pórtico de Manaus, tendo sido lançada a pedra fundamental para o prolongamento do paredão do "rodway" em frente ao Armação Provisório; (7) — reexame do Decreto-Lei n.º 340/67, que alterou, substancialmente, o de n.º 288/67 e a revogação do art. 14 do Decreto-Lei n.º 61.514/67, como incentivos à exportação; (8) — convênios para a instalação de água encanada e serviço de esgoto nas Capitais e Cidades do interior; (9) — convênio para completo saneamento dos dois principais igarapés que cortam a Cidade de Manaus; (10) — aceleramento da construção da estrada que ligará os Territórios de Roraima, Rondônia e Acre via Manaus e para cuja implantação já foram realizados 600 km de projetos geométricos, geotécnicos, pontes, sondagens etc., contratados mais 500 kms, a viabilidade do projeto integrado da Rodovia Colonização BR-319, e estudos para um Plano Diretor de Transportes do Estado do Amazonas. Já foi feito o desmatamento de 700 kms de estrada e contratados a construção de mais 800 kms, ficando programada a construção de mais 300... E, concomitantemente com o plano Rodoviário, pesquisas de mineralogia.

Seria fastidioso trazer ao conhecimento desta Casa todas as medidas tomadas, todas as providências levadas a efeito, no ressaltar a importância de cada uma como roteiros a seguir na definitiva integração da Amazônia ao Brasil. A Amazônia será eternamente grata ao Sr. Presidente da República e à sua equipe. Apelamos ao Dr. Leonel Miranda, digno Ministro da Saúde e uma das maiores autoridades em medicina sanitária do País, no sentido de que paralelamente a intensificação do combate à malária, seja incrementado o combate à lepra, verminose, tuberculose e outras doenças endêmicas às regiões subdesenvolvidas e tropicais.

No que tange a agricultura, inúmeras providências foram tomadas pelo

Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro Ivo Arzua, Presidência do IBRA e INDÁ. Fazemos nosso, o apelo dos bravos caboclos que habitam o *hinterland* amazonense, como sejam: ocupação das várzeas (altas ou baixas), das terras firmes pela silvicultura, da utilização de patrulhas motomecanizadas para sairmos do machado e do terçado, ou de qualquer plano de heveicultura.

Esperamos, Senhor Presidente, que, em uma hora assim, quando um combativo gaúcho busca travar a grande guerra cívica para entregar a Amazônia ao Brasil, como o féz um outro gaúcho, Plácido de Castro, ao doar à Pátria o atual Estado do Acre (com a diferença de métodos, pois enquanto este agiu com derrame de sangue, aqueles segue os métodos do inolvidável Duque de Caxias), o atual governante amazonense não esteja à altura dos estadistas que nos visitaram, o que se sente no perpassar as reivindicações do Governo estadual, embora elaboradas por técnicos de gabarito, mas que não têm ouvido para os clamores que se erguem nos seringais, balatais, castanhais, sorvais etc.

Nelas não vimos soluções fáceis e que poderiam ter sido dadas pelo Senhor Presidente da República, se a S. Ex.<sup>a</sup> tivessem sido apresentadas, por isto que são relativas à segurança nacional.

Não há contestar que se há de erradicar a malária para que se tenha o "habite-se" da região. Não se pode ter dúvidas da imprescindibilidade da energia elétrica, pelo menos nos módulos de povoamento. Não se discute a necessidade de se oferecer água encanada aos que vivem nas cidades. Até as rôdes de esgóto se fazem prementes. Por que discutir o caráter de urgência de um serviço médico interiorano? Haverá quem discuta o imperativo de ampliação do número de escolas primárias e secundárias ao longo da grande calha?

Mas ninguém trabalha para ninguém, diria um humorista. E assim é. A base por que se mantém as cidades está nos que mourejam no Interior do Interior. Refiro-me ao que vive em luta permanente na "selva selvaggia". Refiro-me ao herói anônimo que está morrendo de inanição por não ganhar o suficiente para so-

breviver, que nunca viu um médico formado, mas que jamais deixou de ver o fiscal do Município, do Estado e, agora, do IBRA. Refiro-me aos que temem em ficar nas brenhas, quando vêm seu vizinho colocar seus pertences na canoa e remar com a família em busca da "cidade grande".

Há de se oferecer condições de permanência a esse soldado que guarda o território nacional com o seu trabalho e pela sua presença. Este homem está sendo tributado pelo IBRA, que, por sua vez, cumpre honestamente a lei. 90% desses proprietários não pagaram e não pagarão os impostos territoriais. Terão como recompensa ao seu pioneirismo, ou à sua luta de plantar civilização na mata, a perda de suas propriedades, porque, ou a lei é letra morta e, portanto, deve ser revogada, ou assim não o é e, conseguintemente, terá de ser cumprida com a execução dos débitos fiscais. Os 10% que pagaram, fizeram-no vendendo embarcações, casas, isto é, alienando outros bens na esperança de melhores dias, confiando na atuação do Presidente Costa e Silva, o que equivale em confiar na Revolução de Março.

Por que se concede isenção ao industrial ou ao comerciante que vive nas cidades e se nega essa mesma isenção ao proprietário da terra, que a irriga com o seu suor e a aduba com os corpos de seus filhos? Por que não deixar de tributar essas terras, enquanto, pelo menos, a ação pública não alterar a infra-estrutura da economia amazônica, mediante uma nova estrutura sócio-educacional? Que se tenciona: expulsar os posseiros imemoriais da terra, os seus legítimos proprietários? Não cremos.

Cremos ser chegada a hora de reivindicarmos ao Governo Federal tudo o que tem sido dado a outras Regiões e negado, em passado próximo, à Amazônia.

As reivindicações deveriam partir dos governos estaduais, se estes não o fazem cabe a nós homens públicos reivindicar às autoridades e encaminhar os justos pleitos do povo que nos elege.

O segundo ponto prioritário na fixação do homem à terra na Amazônia, que oferece ao Mundo madei-

ra, sôrva, castanha-do-pará, balata, ucuquirana, piaçava, timbó, peles etc., é a garantia do preço mínimo para o produtor. Não é possível que o homem se embrene na selva, à promessa de um preço compensador, e, ao retornar, seja obrigado a entregar o seu produto, obtido às vezes no delírio da febre palúdica, entre um e outro camoquim, por "dez réis de mel coado", como acontece todos os anos, ficando sempre endividado junto às casas aviadoras.

Exemplifiquemos com o problema da castanha-do-pará, assunto já abordado nesta Casa pelos Senadores Edmundo Levi e Milton Trindade: na safra de 1967 o hectolitro de castanha-do-pará foi vendido ao preço de NCr\$ 46,00, os importadores da Alemanha e Inglaterra não puderam impor seus preços ao produtor nacional, em virtude da pequena safra que tivemos; na safra de 1968, uma das maiores safras que já tivemos daquele produto, estão os importadores impondo aos produtores o preço de NCr\$ 12,00 por hectolitro, quando o custo de produção no castanhal é de NCr\$ 28,00. Vejam os Senhores Senadores a fragilidade do nosso sistema de comercialização. Para acabar com tal abuso basta que o governo brasileiro assegure o preço mínimo para a castanha-do-pará, esta é a única solução para ficarmos livres dos grandes trustes internacionais.

Por estranho que pareça, não foi reivindicado ao Presidente Costa e Silva a garantia de preço mínimo para a castanha-do-pará.

Mas, para nossa tranquilidade, o Ministro Delfim Netto prometeu-nos mandar técnicos do Ministério da Fazenda aos municípios produtores para sentirem as necessidades imediatas e sugerirem o preço justo para que seja decretada garantia dos preços mínimos.

Há os que pensam que a indústria extrativa é um mal e que por isso dificuldades devem ser impostas à sua continuação. Talvez até governantes pensem assim. Engano dos enganos. Sem a indústria extrativa, Manaus e as cidades da Amazônia ao longo dos rios morrerão, serão taperas. Serão cidades abandonadas, como as construídas próximas às mi-

nas cujos filões se esgotaram. Não iremos importar matéria-prima para industrializá-la nas cidades. Impõe-se, por isto, que se ofereçam condições de permanência aos que já estão a fim de que os que cheguem não se sintam abandonados e vejam no exemplo do que está a lição para ficar.

Ainda ressoam palmas pelas avenidas das capitais da Amazônia e ainda há festa de nova aurora nos corações dos amazônidas. Nunca um homem público fez tanto e em tão pouco tempo por uma região, como o Marechal Presidente Arthur da Costa e Silva. Nunca medidas de tão alta relevância foram tão urgentemente tomadas em defesa de um povo que vive em tão grande "área-problema", como as que foram efetivadas durante a visita do nosso Chefe, Presidente de todos os brasileiros, à Amazônia. Mas não basta o que foi feito. O nosso amor à Gleba Verde e à sua gente nos põe de joelhos no altar da Pátria para pedir ao grande estadista que, em nome da Revolução de Março, isente do impôsto territorial, pelo menos por vinte anos, os proprietários de terras na Amazônia e dê aos produtos saídos dessas terras a garantia de preço mínimo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa há requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.089, DE 1968

Nos termos regimentais, requeiro nova audiência da Comissão de Serviço Público Civil sobre o PLC n.º 10 de 1968, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968. — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — De acordo com o Art. 252-B, do Regimento Interno, a matéria será objeto de deliberação ao final da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968, (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de Requerimento em sessão anterior), tendo PARECERES, sob n.ºs 400 e 696, de 1968, das Comissões de

— Legislação Social, favorável, e

— Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com as subemendas que apresenta de n.ºs 1-CCJ e 2-CCJ (Parecer apresentado em virtude da aprovação do Requerimento n.º 924, de 1968.)

O Projeto figurou na Ordem do Dia da sessão de 26 de junho de 1968, tendo a sua discussão adiada em virtude de aprovação do Requerimento n.º 841, de 1968.

Na sessão do dia 7 do corrente, a matéria saiu da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento n.º 924/68.

A Comissão, em seu parecer, concluiu pela constitucionalidade do projeto, com subemendas que apresentou de n.ºs 1 e 2-CCJ.

A Mesa, tendo em vista que se trata de modificação do texto do projeto, considerará como emendas as subemendas apresentadas.

Em discussão o projeto, com as emendas.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentado. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 11, DE 1968

(N.º 3.314-E/57, NA CASA DE

**ORIGEM**

Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Considera-se empregado em edifício, para os efeitos desta Lei, todo aquele que for admitido pelo proprietário, síndico, cabecel ou por seu representante legal, para trabalhar nas partes comuns do edifício, e mediante pagamento de salário.

**Art. 2.º** — Para os efeitos desta Lei, os edifícios dividem-se em duas categorias:

- a) comerciais, os que se destinam ao uso de atividades comerciais;
- b) residenciais, os que se destinam ao uso da família, sem visar à renda.

**Art. 3.º** — Para efeito de especificação das obrigações e direitos, os empregados em edifícios dividem-se em:

- a) Zeladores;
- b) Porteiros;
- c) Cabineiros;
- d) Manobristas;
- e) Faxineiros;
- f) Vigias;
- g) Serventes;
- h) Outros.

**§ 1.º** — Zelador é o empregado que tem contato direto com a administração do edifício, quer seja o proprietário, o síndico, o cabecel ou seus representantes legais, auxiliando nos recebimentos e pagamentos a serem efetuados, dos mesmos, e mais:

- a) transmite as ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos e fiscaliza o seu cumprimento;
- b) fiscaliza o bom funcionamento dos elevadores, parte elétrica, parte hidráulica, entrada e saída de água e outros aparelhos das partes comuns do edifício, o sosségo e a ordem interna do edifício.

**§ 2º** — Porteiro é o empregado que executa os serviços de portaria, tais como receber e distribuir a correspondência dos moradores e usuários do edifício, transmitir e cumprir as ordens recebidas do zelador ou seus superiores hierárquicos, fiscalizar a entrada e saída das pessoas do edifício, receber e dar conhecimento ao zelador de todas as reclamações e ocorrências que se verificarem no edifício.

**§ 3º** — Cabineiro é o empregado que conduz o elevador, zela pelo seu bom funcionamento, limpeza interna da cabina e das soleiras dos andares, transmite ao zelador qualquer defeito quanto à parte mecânica, bem como qualquer irregularidade que possa alterar a segurança e o bom funcionamento do mesmo. O horário de trabalho do cabineiro é fixado em 6 (seis) horas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.270, de 30 de setembro de 1957.

**§ 4º** — Manobrista é o empregado que executa os serviços de entrada e saída dos carros nas dependências comuns do edifício, tais como garagem, corredores de acesso e demais áreas comuns, zela pela boa ordem destes serviços e da limpeza da garagem.

**§ 5º** — Faxineiro é o empregado que executa os serviços de limpeza e conservação das partes comuns do edifício, excetuando as máquinas, tais como cabina primária, elevadores, bombas de água e outras.

**§ 6º** — Vigia é o empregado que exerce a vigilância em todas as dependências comuns do edifício, zela pela segurança dos bens comuns, pela boa ordem e o respeito entre os usuários e os moradores, e, durante a noite, controla a entrada e saída destes, tendo o seu horário de trabalho regulado pelo disposto na letra b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 7º** — Servente é o empregado que auxilia os demais empregados do edifício, podendo substitui-los por ordem de seus superiores hierárquicos, nos períodos de refeições e em suas faltas.

**§ 8º** — Outros são os empregados que venham a ser admitidos para executar serviços não previstos nesta Lei, e que, atendendo às necessidades

do bom funcionamento do edifício, venham a ser criados por lei ordinária.

**Art. 4º** — O horário de trabalho dos empregados em edifícios é estabelecido para os empregados em geral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** — Todo edifício de mais de 5 (cinco) andares é obrigado a ter, no mínimo, 3 (três) empregados.

**Art. 6º** — Os edifícios são obrigados a fornecer gratuitamente fardamento e material de trabalho aos seus empregados.

**Art. 7º** — Sómente poderão exercer atividades em edifícios aquêles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos sindicatos, de acordo com a função a ser exercida.

**§ 1º** — Na falta de sindicato organizado na respectiva localidade ou com base territorial na mesma, poderá o certificado de habilitação ser fornecido por escola mantida pela respectiva Federação do Grupo representativo.

**§ 2º** — Deverão acompanhar o certificado de habilitação: atestado de antecedentes criminais e a respectiva carteira de saúde, sem o que não poderá ser o mesmo expedido.

**§ 3º** — Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para os atuais empregados em edifícios cumprirem o disposto no presente artigo.

**§ 4º** — Os empregadores não poderão admitir empregados a seu serviço, em edifícios, sem que estejam munidos dos documentos constantes do presente artigo, bem como deverão exigir aos atuais que, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, se adaptem à nova situação.

**§ 5º** — A entidade sindical que expedir o certificado de habilitação deverá anotar na respectiva carteira profissional do empregado, nas folhas de anotações o número do certificado, do atestado de antecedentes criminais e da carteira de saúde, bem como o prazo de sua validade.

**Art. 8º** — O Ministro do Trabalho e Previdência Social, dentro de 60 (sessenta) dias da promulgação da presente Lei, baixará portaria criando, no quadro de atividades e profissões

a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

- a) no 5º Grupo — Turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional do Comércio, a categoria econômica — Proprietários de edifícios;
- b) no 5º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a categoria profissional — Empregados em edifícios;
- c) no 5º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, substituindo a categoria profissional de "Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive porteiros e cabineiros de edifício)", pela seguinte: Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes e outros).

**Art. 9º** — As infrações do disposto na presente Lei serão punidas com multas de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), aplicável em dôbro no caso de reincidência, imposta no Distrito Federal pelo Departamento Nacional do Trabalho e nos Estados e Territórios pelas respectivas Delegacias Regionais do Trabalho.

**Art. 10** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch)** Passa-se à votação das emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**SUBEMENDAS N.º 1-CCJ**

Acrescente-se ao art. 7.º, in fine: "assegurados os direitos dos atuais empregados".

**SUBEMENDAS N.º 2-CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao § 1.º:

"A inexistência de sindicato organizado ou de escola, na respectiva localidade, isenta o empregado do certificado de habilitação."

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch)

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1968 (n.º 435-B/63, na Casa de origem), que dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para NCr\$ 0,05 (cinco centavos) a que se refere a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza emissão de selos em benefício dos filhos de Lázaro (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.º 699 e 700, de 1968, das Comissões de

- Finanças, favorável e solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça, e

- Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Antônio Carlos, Bezerra Neto e Wilson Gonçalves.

Em discussão o Projeto.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 112, DE 1968**

(N.º 435-B/63, na Câmara)

Dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para NCr\$ 0,05 (cinco centavos) a que se refere a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza emissão de selos em benefício dos filhos de Lázaro.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica elevado para ..... NCr\$ 0,05 (cinco centavos) o valor do selo da taxa adicional de que trata a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza a emissão de selos em benefício dos filhos de Lázaro, regulamentada pelo Decreto número 31.684, de 31 de outubro de 1952.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch)

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 991, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Leite, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Governador do Estado de Sergipe, Senhor Lourival Baptista, por ocasião da inauguração do terminal marítimo construído pela PETROBRAS em Aracaju, para escoamento do petróleo de Sergipe.

Em discussão o Requerimento. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch)

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.013, de 1968,

pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres solicita transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Opressão Total", publicado no Jornal do Brasil do dia 22-8-68.

Em discussão o requerimento.

(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch)

**Item 5**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre o fornecimento obrigatório do café matinal gratuito aos empregados, por empresas individuais ou coletivas, contando mais de dez funcionários, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, em virtude da aprovação de requerimento em sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.º 630, 631 e 697, de 1968, das Comissões de

- Constituição e Justiça, favorável;
- Legislação Social, favorável; e
- Economia, favorável, com as Emendas que apresenta de números 1-CE e 2-CE. (Parecer apresentado em virtude da aprovação do Requerimento n.º 1.027, de 1968.)

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 65, DE 1968**

Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de café matinal gratuito aos empregados, por empresas individuais ou coletivas, contando mais de dez funcionários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica toda empresa, individual ou coletiva, com mais de 10 (dez) empregados, inclusive, obrigada a fornecer-lhes, sem ônus ou quaisquer descontos salariais, uma refeição matutina.

**Art. 2.º** — Esta refeição, compulsoriamente, constará, no mínimo, de pão, manteiga, café e leite.

**Art. 3.º** — Para os efeitos desta Lei, as empresas ficam obrigadas, igualmente, a manter instalações, convenientemente aprovadas segundo as normas sanitárias vigentes, destinadas à distribuição do café matinal gratuito.

**§ 1.º** — O horário da distribuição alimentar terá início sempre, no mínimo, meia hora antes e se prolongará até 5 (cinco) minutos do começo do expediente normal de trabalho.

**§ 2.º** — Além dos encargos ajudados nos artigos desta Lei, as empresas deverão manter, ainda, geladeiras de serpentina, toalhas, louças, talheres e demais petrechos, bem como aparelhamento próprio à conservação e aquecimento de marmitas ou outros depósitos de comida, trazidos de fora pelos seus empregados, para o almôço ou quaisquer outras refeições diárias.

**§ 3.º** — A quaisquer exigências de horas extras de trabalho antes do início do expediente normal, compulsoriamente deverão corresponder as antecipações adequadas dos horários de distribuição do café matinal.

**§ 4.º** — Ficam excetuadas, dos efeitos desta Lei, a empresa já legalmente obrigada à prestação deste benefício, ou aquelas de cujo programa de atividades conste a distribuição do café matinal gratuito.

**Art. 4.º** — O não-cumprimento da presente Lei importará à empresa incorrer em multas e sanções, a serem fixadas pela sua regulamentação.

**Art. 5.º** — Dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, o Ministério do Trabalho e Previdência Social fará aprovar e publicar a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Em votação as Emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovadas. A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1-CE**

Substitua-se a palavra com do art. 1.º pela expressão "tendo permanentemente".

**EMENDA N.º 2-CE**

Suprima-se no art. 1.º a palavra inclusivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 1.089, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, lido na hora do Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Aarão Steinbruch) — Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

**O SR. SENADOR EDMUNDO LEVI** PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, convocando, antes, a Casa para uma sessão extraordinária

às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 104, DE 1968**

**REDAÇÃO FINAL**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 705 de 1968), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 50 minutos).

**ATA DA 170.ª SESSÃO,  
EM 29 DE AGOSTO  
DE 1968**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura  
EXTRAORDINÁRIA**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Pebrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Torres — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Bezerra Neto — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES

#### N.º 706 E 707, DE 1968

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1968 (número 73-B/68, na Câmara), que aprova o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968.

#### PARECER N.º 706

#### Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente projeto de decreto legislativo aprova o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968.

Em exposição de motivos, anexada à Mensagem n.º 75, de 1968, do Senhor Presidente da República, o Ministro das Relações Exteriores ressalta que o convênio em apreço dará "real incentivo às crescentes relações, no campo cinematográfico, entre os dois países" e possibilitará "uma colaboração mais ampla em sua indústria de cinema".

O documento diplomático em exame objetiva impulsionar a co-produção cinematográfica brasileiro-argentina de longa metragem e de boa qualidade.

Os filmes de ambos os países, produzidos sob o regime de co-produção, serão considerados nacionais e gozarão no Brasil e na Argentina dos benefícios de fomento estabelecidos, ou que venham a ser criados, em cada país para a indústria cinematográfica local.

Considera-se co-produção, para efeito do presente convênio, aquela na qual a participação minoritária de

uma das partes contratantes não seja inferior a 40%. Com autorização especial das autoridades competentes dos dois países, essa participação minoritária poderá ser reduzida para 30%, tendo-se em vista o valor artístico e a extraordinária envergadura técnica de alguns filmes.

As rendas auferidas pelos filmes coproduzidos serão divididas proporcionalmente à participação de cada uma das partes no custo de produção do mesmo.

O ajuste estipula que o Instituto Nacional de Cinema, pelo Brasil, e o Instituto Nacional de Cinematografia, pela Argentina, são as autoridades encarregadas da execução do convênio.

Com essas características, julgamos que o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado entre o Brasil e a Argentina, em 25 de janeiro próximo passado, trará inegáveis benefícios ao desenvolvimento da cinematografia nacional e desenvolverá, também, um pouco mais as relações culturais e de boa vizinhança entre as duas nações amigas.

Assim, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1968. — Benedicto Valladares, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Milton Campos — Mem de Sá — José Leite — Antônio Carlos — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg.

#### PARECER N.º 707

#### Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. José Ermírio

O presente projeto tem como objetivo aprovar o Convênio de Co-produção Cinematográfica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina. O importante acordo tem em mira incrementar as relações entre dois países, agora sob o pátio da sétima arte, o cinema.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1968. — João Cleofas, Presidente — José Ermírio, Relator — Pessoa de Queiroz — Leandro Maçiel — José Leite — Júlio Leite — Clodomir Millet — Mem de Sá — Adolpho Franco — Manoel Villaça — Bezerra Neto.

### PARECERES

N.º 708 E 709, DE 1968  
sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1968 (número 75-A/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

#### PARECER N.º 708

#### Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Mem de Sá

Pela Mensagem n.º 210, de 5 de outubro de 1962, o Presidente da República submeteu ao referendum do Congresso Nacional o texto do presente Acordo Cultural, concluído entre o Brasil e a República Socialista da Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril daquele ano.

O Convênio, firmado por ocasião da visita ao nosso País do Ministro da Educação e Cultura daquela República, tem por finalidade não só estreitar os laços de amizade que unem as duas nações, como corporificar os interesses e desejos mútuos de um maior desenvolvimento de suas relações culturais, científicas e técnicas.

Vasado nos mesmos moldes de outros similares celebrados pelo Brasil, o Acordo propicia meios eficazes e conformes à tradição de nossa política educativa e cultural para o estabelecimento de uma aproximação mais efetiva dos dois países, no campo da instrução, da pesquisa técnica e científica.

Entre os seus diferentes pontos, cabe ressaltar:

- o compromisso que assumem as Partes Contratantes de estimular a colaboração de suas instituições científicas e de pesquisa;
- o intercâmbio de informações e de material sobre educação, ciência e cultura;
- o intercâmbio de cientistas, escritores e estudantes;
- o intercâmbio de obras e publicações técnicas e artísticas;
- a concessão de bolsas de estudo a estudantes pós-gra-

duados, a professores, a técnicos e a cientistas;

- f) a promoção periódica de seminários, conferências, exposições e festividades culturais;
- g) a colaboração através de projeções de documentários artísticos e culturais;
- h) o incentivo à criação e ao desenvolvimento, nos meios universitários, e de outras instituições de ensino e pesquisa, de cursos sobre a língua e a literatura de cada Parte Contratante;
- i) a instituição de planos bienais de colaboração no campo da ciência e da cultura.

Não há como não reconhecer a necessidade da aprovação do Acordo em apreço, não só por constituir importante fator de maior compreensão e aproximação dos ideais dos dois povos, como por representar valioso instrumento de intercâmbio tecnológico e científico entre o nosso País, que necessita alargar cada vez mais seu campo de pesquisa científica e técnica, e a Tcheco-Eslováquia, cuja indústria responde, hoje, por mais de 60% da renda nacional, com uma vasta rede de estabelecimentos culturais, com um plano de estudos de escola básica de nove anos de duração, com centros de formação profissional e escolas de aprendizagem de segundo ciclo que abrigam cerca de dois terços dos jovens que concluem as escolas básicas e com suas escolas superiores que podem ombrear-se com as melhores do velho continente, pelo seu alto nível pedagógico.

Dante do exposto, a Comissão de Relações Exteriores, dentro de suas atribuições regimentais, é de parecer que o presente projeto de decreto legislativo merece ser aprovado.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1968. — Benedicto Valladares, Presidente — Mem de Sá, Relator — Antônio Carlos — Milton Campos — Fernando Corrêa — Carlos Lindenber — José Leite — Petrônio Portella.

#### PARECER N.º 709

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Nada temos a opor ao Projeto de Decreto-Legislativo n.º 33, de 1968

(n.º 75-A/68 na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro em 16 de abril de 1962, quando da auspiciosa visita ao nosso País do Sr. Frantiszek Kahuda, então ministro da Educação e Cultura daquela Nação, cujo governo representou no ato. O governo do Brasil foi representado pelo então ministro das Relações Exteriores, o saudoso jurista e político Francisco Clementino de San Tiago Dantas.

Remetido logo ao Congresso Nacional, por mensagem presidencial de 5 de setembro daquele ano, a que acompanhou Exposição de Motivos do Primeiro Ministro Sr. Francisco Brochado da Rocha, sómente agora vem ao conhecimento do Senado, remetido pela Câmara. Ali, a Comissão de Educação e Cultura opinou favoravelmente, por parecer de junho de 1963, e a de Relações Exteriores no mesmo sentido, por parecer de 17 de abril de 1968, intercalando-se nessa demorada tramitação voto do Deputado Raimundo Padilha, advertindo para a posição política da Tcheco-Eslováquia em comparação com a do Brasil. Esse voto, que tem a data de agosto de 1963, conclui, todavia, pela aprovação do acôrdo.

As cláusulas em que este se traduz são as mesmas de iguais acôrdos culturais que o Brasil tem assinado, ultimamente, com países dos mais variados matizes. Cifram-se no intercâmbio educativo, científico e cultural, sendo de esperar que, entrando em vigor, dêle resulte o melhor proveito para as relações entre as duas nações amigas.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1968 — Menezes Pimentel, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Adalberto Sena — Álvaro Maia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho). — A Presidência comunica que houve erro na publicação da Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68, e faz as seguintes retificações:

quintes requerimentos de informações:

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 1.076/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.077/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.078/68, ao Ministério das Relações Exteriores;

N.º 1.079/68, ao Ministério das Relações Exteriores;

N.º 1.080/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.081/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.083/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.084/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.085/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.086/68, ao Ministério dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho). — A Presidência comunica que houve erro na publicação da Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68, e faz as seguintes retificações:

1) Suprimir os números 3, 4, 7, 12, 17, 21, 25, 28, 50, 52, 53, e 54 que incluem dispositivos já constantes de outros números;

2) Acrescentar a emenda n.º 270, que foi aprovada e omitida no avulso;

3) Nas emendas n.ºs, 41 e 49, inclua-se a palavra "Art".

4) Na emenda n.º 86, inclui-se entre as palavras "Elétrica e Estado", as palavras "Sistemas Isolados";

5) Na emenda n.º 87, onde se lê "8.925", leia-se "5.925".

Comunica, ainda, que já está sendo elaborada a nova publicação, com as retificações acima.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —** Não há oradores inscritos. (Pausa.) Passa-se à

#### ORDEM DO DIA.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pelo Comissão de Redação em seu Parecer n.º 705, de 1968), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo os nobres Senadores Aurélio Vianna, relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo, e o nobre Senador Clodomir Millet, relator da matéria na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada.

#### PARECER

N.º 705, DE 1968

#### DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B, de 1968, na Casa de origem).

**Relator Sr. Duarte Filho.**

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Casa de origem), que aprova o Plano Diretor de Desen-

volvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Duarte Filho, Relator — Nogueira da Gama.

#### 1. TEXTO DA LEI

##### N.º 1

Ao art. 1.º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 1.º — Fica aprovada a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, obedecidas as suas Linhas de Ação, Diretrizes de Execução e Programação, já aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, com as modificações desta Lei.”

##### N.º 2

Ao art. 2.º

Suprime-se, no caput do artigo, a expressão final:

“... estendendo-se a este a aplicação do disposto nos artigos 32 a 36 do Decreto-Lei n.º 292, de 28 de fevereiro de 1967.”

##### N.º 3

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 2.º e suprime-se o art. 15.

“Parágrafo único — Os valores constantes do anexo financeiro desta Lei serão incluídos nos orçamentos anuais, observada a compatibilização entre o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste e a

programação setorial dos órgãos do Governo Federal, efetuada através dos Planos Nacionais Quinquenais e dos orçamentos plurianuais de investimentos.”

##### N.º 4

Acrescente-se mais um parágrafo ao art. 2.º e suprime-se o art. 69.

“§ — Os valores referentes aos exercícios de 1971, 1972 e 1973, incluídos no Anexo Financeiro, serão ajustados por ocasião da elaboração dos futuros projetos de orçamentos plurianuais, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pelos órgãos técnicos competentes.”

##### N.º 5

1) Acrescente-se ao § 1.º do art. 8.º a seguinte alínea:

“c) custeio de pesquisa científica ou tecnológica.”

2) Acrescente-se um § 4.º ao art. 8.º

“§ 4.º — Para cumprimento do disposto na letra e do § 1.º deste artigo e na conformidade dos programas que aprovar, a SUDENE, mediante convênio com as Universidades e Institutos especializados de Pesquisa e Experimentação, sediados no Nordeste, aplicará 1% (um por cento) dos recursos incorporados ao FURENE, por força do § 2.º do art. 22 desta Lei.”

3) Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 8.º

“§ 2.º — Na utilização dos recursos do FURENE terão prioridade as pesquisas minerais e as que visem à racionalização e ao desenvolvimento agropecuário da região.”

4) Ao art. 9º — acrescente-se na alínea e — in fine:

“... de acordo com o disposto no art. 22 desta Lei.”

5) ao art. 22 — substitua-se:

“1,5% (um e meio por cento) por ..... 2% (dois por cento).”

6) Suprimam-se os arts. 23 e 24.

N.º 6

Inclua-se:

**“Art. — A aplicação de recursos do INDA, destinados a programas de eletrificação rural na área de atuação da SUDENE, deverá, obrigatoriamente, obedecer aos critérios e às prioridades estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.”**

N.º 7

Ao art. 11

Suprima-se do artigo a expressão “ou da lavra”.

N.º 8

Substitua-se o parágrafo único do art. 19 pelos seguintes:

“§ 1º — A SUDENE se pronunciará conclusivamente sobre cada projeto, no prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de sua apresentação, sendo vedado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. aprovar qualquer projeto antes do pronunciamento da Autarquia recomendando a assistência financeira, salvo nos casos previstos no § 1º do art. 27 da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, com a redação dada pelo art. 13 da Lei n.º 4.869, de 1º de dezembro de 1965.

§ 2º — O Banco do Nordeste do Brasil S.A. terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovar o projeto, para conceder ou negar a colaboração financeira recomendada.

§ 3º — Sempre que denegar a colaboração financeira de que trata o parágrafo anterior, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunicará por escrito as razões

do indeferimento, para informação do Conselho Deliberativo da SUDENE.”

N.º 9

Ao art. 26

Dê-se ao § 2º a seguinte redação: “§ 2º — Os recursos remanescentes vinculados ao serviço ou obra executados nos termos deste artigo serão aplicados preferencialmente no Estado beneficiário da indenização, em projetos ou programas constantes do Plano Diretor.”

N.º 10

Ao art. 29

Suprima-se o § 1º.

N.º 11

Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

“Art. 40 — São acrescidos ao art. 20 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 21 da Lei n.º 4.869, de 1º de dezembro de 1965, os seguintes parágrafos:

“§ 3º — Ocorrendo atraso, o recolhimento de que trata este artigo sómente poderá ser efetivado mediante acréscimo das mesmas multas e juros que seriam devidos na hipótese de pagamento atrasado de imposto de renda.

§ 4º — Reverterá ao FURENE o produto dos juros e multas referidos no parágrafo anterior.

§ 5º — Antes de sua liberação, pela SUDENE, em favor da empresa beneficiária, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. poderá, obedecido o seu orçamento anual, aplicar os recursos previstos na alínea b do art. 18 desta Lei em empréstimos ou financiamentos, assegurado o retorno desses recursos, em tempo hábil, para aplicação nos projetos indicados pela SUDENE.”

N.º 12

Dê-se ao art. 53 a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

“Art. 53 — Integrarão o Conselho Deliberativo da SUDENE, além

dos representantes e membros natos indicados no art. 40 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, um representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e um do Banco Central do Brasil.”

N.º 13

Ao art. 54

Acrescente-se ao artigo o seguinte parágrafo:

“§ 2º — Com relação aos recursos orçamentários federais, os saldos sómente poderão ser aplicados em programas e projetos constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos.”

N.º 14

Ao art. 63

Substitua-se o artigo por:

“É vedada a execução de obras ou serviços idênticos na mesma área pelo DNOCS e SUVALE.”

N.º 15

Suprima-se o art. 65.

N.º 16

Ao art. 69

Suprima-se o artigo.

N.º 17

Ao art. 71

Onde se lê “1969”

Leia-se: “1970”

N.º 18

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 72.

N.º 19

Dê-se ao art. 81 a seguinte redação:

“Art. — Para a aplicação dos recursos financeiros provenientes de acordos ou contratos destinados a programas de âmbito nacional, celebrados pelo Governo brasileiro com entidades estrangeiras ou internacionais, os órgãos competentes ouvirão previamente a SUDENE, visando à inclusão de projetos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.”

Parágrafo único — Havendo projetos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste, que se

enquadrem nos programas mencionados no caput deste artigo ser-lhesão reservados recursos correspondentes a um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do acôrdo ou contrato de financiamento celebrado."

N.º 20

Ao art. 85

Suprima-se o parágrafo único.

N.º 21

Dê-se ao art. 85 a seguinte redação:

"Art. 85 — Mediante pagamento de justa indenização aos possuidores, a SUDENE, o DNOCS ou a SUVALE poderão adquirir a posse de terras localizadas no Nordeste, necessárias à execução de seus programas e projetos."

N.º 22

Ao art. 87

Redija-se da seguinte forma:

"Art. 87 — A SUDENE destacará, das verbas consignadas para os programas e projetos de abastecimento, importâncias que se destinem a pesquisas oceanográficas relativas à exploração das algas marinhas e de outros recursos essenciais que o mar oferece à alimentação humana e ao desenvolvimento da indústria."

N.º 23

Dê-se a seguinte redação aos §§ 2.º e 3.º do art. 93:

"§ 2.º — 10% (dez por cento) dos recursos orçamentários constantes das verbas globais do Anexo Financeiro, exceto o Programa Administração, os saldos previstos no parágrafo único do art. 54, serão utilizados pela SUDENE para custeio e execução dos subprogramas previstos neste artigo.

§ 3.º — Deverão êstes subprogramas prioritários no setor Indústria, ponderando-se os diferentes fatores de natureza econômica, prever a indicação, ao Poder Executivo Federal, de investimentos estatais-industriais de grande porte a serem por ele efetivados diretamente ou através de financiamento em Fortaleza, São Luís, Teresina, Natal, João Pessoa, Ma-

ció e Aracaju e nos centros interioranos de Parnaíba, Sobral, Iguatu, Crato, Juazeiro do Norte, Mossoró, Campina Grande, Caçapava, Garanhuns, Petrolina, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Vitoria da Conquista, Montes Claros, Itabaiana, Arapiraca e outros, de modo a permitir, através da implantação paulatina destas unidades fabris do tipo germinativo, o surgimento de complexos industriais de porte médio, balizadores de outros tantos polos de desenvolvimento."

N.º 24

Suprima-se o art. 94.

N.º 25

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — A SUDENE poderá conceder, ainda, bolsas de estudo aos estudantes das Universidades e Escolas Técnicas que concluirem os seus cursos com as melhores notas de aprovação.

**Parágrafo único** — Os estudantes contemplados com as bolsas de estudo referidas neste artigo ficam obrigados a remeter, semestralmente, à SUDENE, relatório dos seus trabalhos de especialização, aperfeiçoamento ou pesquisa."

N.º 26

Dê-se ao art. 88 a seguinte redação:

"Art. 88 — A SUDENE promoverá pesquisas tecnológicas, visando à racionalização, desenvolvimento e aproveitamento integral de:

- a) babaçu, mamona, oiticica, algodão e sisal e demais espécies agrícolas produtoras de óleos e fibras;
- b) caju, côco, abacaxi e demais frutos regionais."

N.º 27

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. — O artigo 57 do Decreto-Lei n.º 301, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 — O regime instituído nos artigos 42, 43 e 50 a 55,

inclusive, desta Lei, é extensivo à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE —, e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS."

**Parágrafo único** — O Superintendente da SUDENE, o Superintendente da SUVALE e o Diretor do DNOCS proporão, ao Conselho Deliberativo da SUDENE, os horários de trabalho e os níveis salariais do pessoal admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, nos seus respectivos órgãos."

N.º 28

Acrescente-se, onde couber:

"Art. — Nos programas de organização agrária, a SUDENE destinará recursos com a finalidade de estimular e contribuir para a implantação de pequenas e médias empresas agrícolas."

N.º 29

Dê-se a seguinte redação ao art. 17:

"Art. 17 — Obedecido o planejamento geral do Governo e o disposto no orçamento monetário, o Banco do Nordeste do Brasil S/A organizará anualmente, até 31 de outubro, o seu orçamento de aplicações e o submeterá à consideração da SUDENE, cabendo ao Conselho Deliberativo a sua aprovação, após parecer da Secretaria Executiva."

N.º 30

Dê-se nova redação ao art. 28, b, e alíneas:

"Art. 28 — Será promovida a racionalização da agroindústria canavieira do Nordeste, pela execução de programas que visem à melhoria de sua produtividade, à solução dos problemas sociais correlatos e à modificação da respectiva estrutura de produção.

**Parágrafo único** — A modificação da estrutura de produção de que trata êste artigo será realizada através de:

I — modernização e diversificação das atividades agri-

colas desenvolvidas na área ocupada pela agroindústria canavieira do Nordeste;

**II** — a modernização e diversificação das atividades industriais que utilizam como matéria-prima a cana-de-açúcar e seus derivados, visando, especialmente, a aumentar a eficiência do trabalho industrial com a eliminação dos pontos de estrangulamento do conjunto fabril;

**III** — reestruturação necessária ao aproveitamento de mão-de-obra e de terras liberas das com o processo de racionalização.”

#### N.º 31

Suprime-se o § 2.º do art. 33 e dê-se a seguinte redação à alínea b do § 1.º:

“b — os empreendimentos que tenham similar no Nordeste, salvo se o benefício já tiver sido concedido à empresa existente, ou quando, em circunstâncias especiais, a critério da SUDENE, o novo empreendimento, de preferência a ser localizado nas áreas menos industrializadas, por suas dimensões e características dos artigos a produzir, se destinar a suprir o mercado local, extra-regional ou de zonas limitadas, na mesma região.”

#### N.º 32

Substitua-se o art. 51 pelo seguinte:

“Art. 51 — A SUDENE, o DNOCS e a SUVALE poderão, como antecipação de crédito extraordinário, aplicar até 5% (cinco por cento) dos seus recursos, qualquer que seja sua natureza ou destinação, excetuados os destinados às despesas de administração, na assistência às populações vítimas de calamidade pública, reconhecida na forma da lei.”

#### N.º 33

Suprime-se do art. 66 a expressão: “e créditos especiais.”

#### N.º 34

Inclua-se, in fine, no art. 72:

“Utilizando, de preferência, os órgãos técnicos do Instituto do Açúcar e do Álcool e da SUDENE.”

#### N.º 35

Dê-se a seguinte redação ao art. 83:

“Art. 83 — As despesas de capital que devam ser realizadas no Nordeste pelos órgãos e entidades da administração federal, serão previamente apreciadas pela SUDENE, para fins de compatibilização com o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.

**Parágrafo único** — Para efeito de cumprimento do disposto no caput do artigo, a SUDENE terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para encaminhar seu parecer ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.”

#### N.º 36

Dê-se ao art. 91 a seguinte redação:

“Art. 91 — A SUDENE promoverá a racionalização e modernização da agroindústria da carnaúba, seus derivados e subprodutos, aplicando anualmente os recursos necessários à sua pronta e completa recuperação.”

#### N.º 37

Dê-se a seguinte redação o art. 95:

“Art. 95 — As empresas concessionárias de energia elétrica nos Estados abrangidos, total ou parcialmente, pela ação da SUDENE, poderão descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto de renda e adicionais não restituíveis, para fins de investimento ou aplicação em projetos de energia elétrica — geração, transmissão, distribuição e eletrificação rural, que esta autarquia, na área de sua atuação, tenha declarado ou venha a declarar de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.”

#### N.º 38

Dê-se a seguinte redação ao art. 96:

“Art. 96 — Continuam em vigor os dispositivos das Leis n.ºs 3.692, de 15 de dezembro de 1959; 3.995, de

14 de dezembro de 1961; 4.239, de 27 de junho de 1963, e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, e bem assim os do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que não colidirem com os da presente Lei.”

#### N.º 39

Inclua-se, onde couber:

“Art. — A participação de cada Estado na distribuição dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação que lhe deu o art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, será tanto maior quanto menos desenvolvida a região.

§ 1.º — O montante das aplicações efetuadas anualmente, em cada Estado, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis no fim do ano anterior, mais aqueles previstos para serem depositados no exercício.

§ 2.º — Se, com referência a um Estado, a demanda de recursos derivados dos incentivos mencionados neste artigo, para os respectivos projetos, não atingir o limite estabelecido no parágrafo anterior, a SUDENE promoverá a redistribuição da parte disponível.

§ 3.º — Nenhum investidor, cujos depósitos decorrentes das deduções de que trata este artigo excedam ao correspondente a 1.000 (mil) vezes o maior salário-mínimo do País, poderá aplicar em empreendimentos, num mesmo Estado, mais de 40% (quarenta por cento) dos respectivos depósitos, salvo se, pela natureza e localização do empreendimento, urgência de sua implantação ou ocorrência de outros fatores relevantes, a juízo da SUDENE, for indispensável ultrapassar esse teto.”

#### N.º 40

Inclua-se, onde couber:

“Art. — As empresas industriais e agrícolas, instaladas na região da SUDENE, poderão depositar,

para reinvestimentos, no Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), acrescida em 50% (cinquenta por cento), metade da importância do imposto de renda devido, ficando, porém, a liberação dos citados recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação do equipamento industrial.

**Parágrafo único —** A SUDENE baixará normas especiais para a elaboração, o exame e a aprovação dos projetos referidos neste artigo, reduzindo as exigências para sua aceitação ao mínimo, e estabelecendo prazos razoáveis para sua tramitação em caráter especial."

#### N.º 41

Inclua-se:

"Art. — A SUDENE, o DNOCS e a SUVALE adotarão providências visando ao incremento da produção e de consumo de fertilizantes no Nordeste, inclusive concedendo financiamentos."

#### N.º 42

Aprova-se o art. 82, com a seguinte redação:

"Art. 82 — Sempre que possível, a SUDENE, ao aprovar projetos agroindustriais e agropecuários que prevejam a utilização de recursos provenientes do artigo 18, letra b, da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, dará preferência àquelas que absorvem maior quantidade de mão-de-obra, sem prejuízo da tecnologia adequada."

## 2. PROJETOS A CARGO DA SUDENE

#### N.º 50

##### PROGRAMA: ENERGIA

**Projeto: Geração de Energia Elétrica**

Onde se lê:

Usinas de ponta: Orós, Banabuiú e Boqueirão de Cabaceira.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
11.000	—	—	5.000	6.000	—

#### N.º 43

##### Ao art. 32

Inclua-se a seguinte alínea:

"h) financiamento de projetos que visam à eliminação de pontos de estrangulamento na unidade industrial, permitindo, assim, a eficiente utilização do equipamento já instalado."

#### N.º 44

Dê-se ao § 2.º do art. 46 a seguinte redação:

"As condições de financiamento serão estabelecidas pelo Ministro do Interior, por proposta do Conselho Deliberativo da SUDENE, ouvido o Conselho Nacional de Saneamento."

#### N.º 45

Inclua-se:

"Art. — Na erradicação da esquistossomose e outras parasitoses intestinais, o Ministério da Saúde ou entidades a ele vinculadas poderão celebrar convênios com a SUDENE."

#### N.º 46

Dê-se ao art. 64 a seguinte redação:

"Art. 64 — As dotações ou os respectivos saldos orçamentários entregues à SUVALE, não aplicados no exercício, serão válidos por 5 (cinco) exercícios, para aplicação nas obras e serviços aos quais originariamente se destinavam."

#### N.º 47

Dê-se ao art. 70 a seguinte redação:

"Art. 70 — As empresas agropecuárias beneficiárias dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de de-

Leia-se:

Usinas de ponta: Orós, Banabuiú e Primavera.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
15.300	—	—	—	7.000	8.300

#### N.º 51

##### PROGRAMA: ENERGIA

**Projeto: Geração de Energia Elétrica**

**Estado: Pernambuco**

Inclua-se: Primavera

zembro de 1965, assegurarão aos trabalhadores rurais residentes na propriedade em que se localizar o respectivo empreendimento, e que constituirem excedentes de mão-de-obra, direito à exploração agrícola, sob orientação da SUDENE, em colaboração com o IBRA e o INDA, da área disponível da referida propriedade, na forma do regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, visando à implantação da Reforma Agrária e execução da Política Agrícola, nos termos da legislação específica, principalmente da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964."

#### N.º 48

Inclua-se:

"Art. — Os lucros e dividendos distribuídos pelas empresas beneficiadas pelas isenções previstas nos artigos 13 e 14 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, e nos arts. 33 e 34 da presente Lei, serão isentos de tributação, desde que aplicados, com aprovação da SUDENE, em projetos de empresas industriais ou agrícolas instaladas no Nordeste."

#### N.º 49

##### PROGRAMA ENERGIA

**Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão, Distribuição e Eletrificação Rural.**

**Estado: Bahia**

**INCLUA-SE:**

**Bahia** — Sistema Correntina. Inclusive Subsistema Paramirim, Energização de Paramirim, Botuporã, Tanque Nôvo, Caturama, Rio do Pires, Boqueirão: Energização de Canatiba e Ibitiara.

N.º 52

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Maranhão**

Substitua-se pelo seguinte:

MARANHÃO — Inclusive Amarantes, São Luis, Cururu, Grajaú, Impetratriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo, Aleias Altas, Araioses, Brejo, Buriti, Coelho Neto, Colinas, D. Pedro, Fortuna, Duque Bacelar, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha, Mirador, Magalhães de Almeida, Matões, Nina Rodrigues, Parabano, Parjarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Pirapema, Pinheiro, Presidente Dutra, Tuntum, São Bernardo, São Domingos do Maranhão, São José dos Patos, Urbano Santos, Santa Quitéria do Maranhão, Cantanhede, Timbiras, Viana, Vargem Grande, Igapó Grande, Godofredo Viana, Lago da Pedra, Itapicuru-Mirim, Paço do Lumiar, Ipixuna.

N.º 53

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão**

Onde se lê:

PIAUÍ: Sistema Norte do Estado a cargo da Cia. Força e Luz de Parnaíba:

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.028	600	1.000	900	472
SISTEMA COHEBE					

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
12.118	3.000	1.830	2.000	1.830	3.458
Leia-se:					

PIAUÍ: Inclusive Sistema Norte do Estado

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
16.118	4.028	2.430	3.000	2.730	3.930

N.º 54

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Ceará**

Inclua-se:

SUBSISTEMA CENORTE:  
Quixadá  
Viçosa do Ceará

N.º 55

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Ceará**

SUBSISTEMA CENORTE:

Inclua-se:  
Cariré, Groaíras, Santa Quitéria, Mocambo, Itapipoca, Barreiro (Redenção), Aracatiaçu (Sobral), Forquilha, Cruz (Acaraú).

**SUBSISTEMA CELCA:**

Feiticeiro, Mapuá, Nova Floresta (Jaguaribe), Cataguases.

N.º 56

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão — Sistema CHESF****Estado: Rio Grande do Norte**

Onde se diz: Encantado, diga-se: ENCANTO

N.º 57

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão — CHESF****Estado: Rio Grande do Norte**

Substitua-se pelo seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE — Sistema CHESF: inclusive em Apodi, Augusto Severo, Caraúbas, Doutor Severiano, Encantado, José da Penha, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros, São Miguel, Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas, Lagoinhas, Jucurutu, Florânia, São Vicente, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Macau, Carnaubais, Pendências, Touros, São Bento do Norte, Extremoz, Ipueira, Lagoa de Pedras, São Bento do Trairi, Poço Branco e Governador Dix-Sept Rosado.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
9.010	990	1.620	2.300	1.650	2.450

N.º 58

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Transmissão****Estado: Rio Grande do Norte**

Substitua-se pelo seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE: Sistema CHESF — inclusive em: Apoli, Augusto Severo, Caraúbas, Doutor Severiano, Encantado, José da Penha, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros, São Miguel, São Rafael, Florânia, Cérrito Corá e São Tomé.

N.º 59

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: —****Estado: Rio Grande do Norte**

Onde se diz: Comensa, diga-se: COMEMSA.

N.º 60

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Paraíba**

Onde se lê:

PARAÍBA: Inclusive em Bonito de Santa Fé etc.  
3.586,00

Leia-se:

PARAÍBA: Inclusive em Bonito de Santa Fé, Caiçara, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos

Cavalos, Areia, Araruna, Alagoa Grande e Campina Grande.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.586	760	165	522	540	1.600

N.º 61

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Alagoas**

Onde se lê: Belmiro

Leia-se: Delmiro Gouveia

N.º 62

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Alagoas**

Leia-se:

"inclusive Delmiro, Feliz Deserto, Rio Largo, Arapiraca, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, Coruripe e Piaçabuçu".

N.º 63

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão**

Onde se lê:

BAHIA — Subsistema Irecê; Subsistema Casanova; Subsistema Sisal; Subsistema Itaberaba; Subsistema Macarani; Subsistema Itarantim.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
6.000	3.000	3.000	—	—	—

Subsistema Saúde; Ponto Novo Maravilha.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.612	912	500	200	—	—

Energização de Campinho, Itacaré e Maraú.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
800	—	350	350	100	—

Energização de Caldeirão Grande, Cansanção, Itiúba, Monte Santo, Planalto, Poções, Queimadas, Serrolândia.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.700	1.500	1.500	1.700	—	—

Energização de Anagé, Aracatu, Brumado, Magnesita e Tanhaçu.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.500	1.500	1.000	—	—

**Diversos**

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.630	—	—	—	700	930

Leia-se:

BAHIA — inclusive subsistema Irecê; subsistema Casanova; subsistema Sisal; subsistema Itaberaba; subsistema Macarani; subsistema Itarantim; subsistema Saúde.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.612	3.912	3.500	200	—	—

Inclusive energização de Campinhos, Itacaré e Maraú.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
800	—	350	350	100	—

Inclusive energização de Caldeirão Grande, Cansanção, Itiúba, Monte Santo, Planalto, Poções, Queimadas, Serrolândia.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.700	1.500	1.500	1.700	—	—

Inclusive energização de Anagé, Aracatu, Brumado, Magnesita e Tanhaçu.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	1.500	1.500	1.000	—	—

Diversos.

CUSTO (NCr\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.630	—	—	—	700	930

N.º 64

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão****Estado: Sergipe**

Substitua-se pelo seguinte:

SERGIPE: inclusive São Domingos, São Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo e Monte Alegre.

N.º 65

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição****Estado: Maranhão**

Incluiam-se os seguintes Municípios:

Altamira do Maranhão, Barra do Corda, Bom Jardim, Bequimão, Cajapió, Cajari, Monção, Guimarães, Lago Verde, Lago da Pedra, Matinha, Olho d'Água dos Cunhás, Penalva, Perimirim, Santa Luzia, São

**Benedito do Rio Prêto, Santa Inês, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Sucupira do Norte e Vitorino Freire.**

N.º 66

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêde de Distribuição de Energia**

**Estado: Maranhão**

Inclua-se:

Igarapé Grande, Godofredo Viana, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Paço do Lumiar, Eugênio Barros e Ipixuna.

N.º 67

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

Onde se lê:

PIAUÍ — Sistema Norte do Piauí, a cargo da Cia. Fôrça e Luz de Parnaíba:

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	200	200	200	200	200

Sistema COHEBE, inclusive Teresina:

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
2.000	400	400	400	400	400

Leia-se:

PIAUÍ — Inclusive sistema Norte do Estado:

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	600	600	600	600	600

N.º 68

**PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição**

**Estado: Ceará**

Incluem-se as seguintes cidades:

Apilarés, Pentecoste e Pacoti.

N.º 69

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição**

**Estado: Rio Grande do Norte**

Incluem-se, além dos Municípios relacionados no anexo do Plano, os seguintes: Natal, Doutor Severiano, Encanto, Luiz Gomes, Pau dos Ferros, Passa e Fica, Touros e São Bento do Norte.

N.º 70

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Distribuição**

**Estado: Rio Grande do Norte**

Inclua-se:

Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas,

Laginhas, Jucurutu, Florânia, São Vicente, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Macau, Carnaubais, Pendências, Touros, São Bento do Norte, Extremoz, Ipueira, Lagoa de Pedras, São Bento do Trairi, Poço Branco e Augusto Severo.

N.º 71

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

Onde se lê:

RIO GRANDE DO NORTE: Inclusive Natal, Dr. Severiano, Encanto, Luís Gomes e Pau dos Ferros.

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.300	250	250	250	250	300

A cargo da COMENSA, inclusive em Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Grossos, Ipanguaçu, Itaú, Janduís, José da Penha, Lucrécia, Marcelino Vieira, Mineiro, Paraú, São Miguel e Upanema.

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.200	250	250	250	250	200

Leia-se:

RIO GRANDE DO NORTE: inclusive em Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Dr. Severiano, Encanto, Grossos, Ipanguaçu, Itaú, Janduís, José da Penha, Lucrécia, Luis Gomes, Marcelino Vieira, Mineiro, Natal, Paraú, Pau dos Ferros, São Miguel e Upanema.

<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
2.500	500	500	500	500	500

N.º 72

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

**Estado: Ceará**

Substitua-se pelo seguinte:

CEARÁ: inclusive Fortaleza, Abaiara, Ajuaba, Altaneira, Amanaituba, Antonina do Norte, Arajara, Araripe, Assaré, Baixio, Buritizinho, Campos Sales, Cidade, Crateús, Crato, Granjeiro, Iara, Iguatu, Independência, Ingazeira, Ipaumirim, Iracema, Itapagé, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jamacaru, Juazeiro do Norte, Limoeiro, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Palestina, Penaforte, Pereira Poranga, Porteiras, Potengi, Quitaiús, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Solonópolis, Trairi, Umari, Itapipoca, Caucaia, Tianguá, Santana, Acaraú, Reriutaba, Sobral, Cariré, Marco, Bela Cruz, Morrinhos, Lagoa Redonda (Fortaleza), Feiticeiro, Mapuã, Nova

Floresta (Jaguaribe), Catarina, Forquilha (Sobral), Guaraciara do Norte e Viçosa do Ceará. (+)

N.º 76

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rede de Distribuição****Estado: Pernambuco**

Inclua-se:

Vitória de Santo Antão.

N.º 77

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Redes e Distribuição de Energia Elétrica****Estado: Alagoas**

Onde se lê:

Belmiro Gouveia.

Leia-se:

Delmiro Gouveia.

N.º 78

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Redes de Distribuição de Energia Elétrica****Estado: Alagoas**

Inclua-se:

"Mata Grande."

N.º 79

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Redes de Distribuição de Energia Elétrica**

Onde se lê:

BAHIA — inclusive Salvador, Barra do Mendes, Cae-tité, Cafarnaum, Guanambi, Nazaré, Paulo Afonso, Patiranguá, Presidente Dutra, Urandi e Santos Estêvão:

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	1.000	1.000	1.000	2.000	2.000

Leia-se:

BAHIA — inclusive Salvador, Barra do Mendes, Cae-tité, Cafarnaum, Guanambi, Nazaré, Paulo Afonso, Patiranguá, Presidente Dutra, Urandi e Santo Estêvão:

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.500	500	500	500	2.000	2.000

N.º 80

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Estudos e Pesquisas**

Onde se lê:

Estudos e Pesquisas:

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
20.000	1.000	1.000	1.000	7.800	9.200

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.110	1.000	1.000	1.000	1.110	1.000

N.º 73

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rede de Distribuição de Energia Elétrica****Sistemas isolados****Estado: Paraíba**

Inclua-se:

Vereda Grande, Barra de Santana, Alcantil, Riacho de Santo Antônio e Sossêgo, na Paraíba.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
13.500	1.500	1.570	3.571	3.572	3.573

N.º 74

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Distribuição****Estado: Paraíba**

Onde se lê:

PARAÍBA: inclusive João Pessoa, Bonito de Santa Fé, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos e outras.

Leia-se:

PARAÍBA: Inclusive João Pessoa, Bonito de Santa Fé, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos, Lucena e Nossa Senhora do Livramento.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.925	651	2.274	1.000	1.000	1.000

N.º 75

**PROGRAMA: ENERGIA****Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica****Estado: Paraíba**

Onde se lê:

PARAÍBA: Inclusive João Pessoa etc.

Leia-se:

PARAÍBA: inclusive João Pessoa, Barra de São Miguel, Cordeiros, Água Branca, Juru, Caiçara, Campina Grande, Catingueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos e Santa Luzia do Cariri.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.925	661	2.274	1.000	1.000	1.000

Leia-se:

**Estudos e Pesquisas:**

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
21.500	1.500	1.500	1.500	7.800	9.200

N.º 81

**PROGRAMA: ENERGIA**

**Projeto: Rêdes de Distribuição de Energia Elétrica**

**Estado: Sergipe**

Substitua-se pelo seguinte:

**SERGIPE:** Inclusive Aracaju, São Domingos, São Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre.

N.º 82

**PROGRAMA: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Rodovia BR-020, trecho Fortaleza—São Raimundo Nonato (inclusive asfaltamento Fortaleza—Boa Viagem).

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
10.000	3.000	3.000	4.000	—	—
<b>Rodovia BR-122, trecho Chorózinho—Quixadá—Solonópole.</b>					

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	1.000	1.000	1.000	—	—

Leia-se:

Rodovia BR-020, trecho Fortaleza—São Raimundo Nonato (inclusive asfaltamento Fortaleza—Boa Viagem).

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.000	—	—	4.000	4.000	5.000
<b>Rodovia BR-122, trecho Chorózinho—Quixadá—Solonópole.</b>					

N.º 83

**PROGRAMA: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Estudos de viabilidade de programa de Transporte e Telecomunicações

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
4.000	400	1.600	1.300	700	—

Rodovia BR-030, trecho Cocos—Carinhanha—Caetité

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	1.000	—	—	—	—

Leia-se:

Estudos de viabilidade e programação de Transporte e Telecomunicações

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
5.000	1.400	1.600	1.300	700	—
<b>Rodovia BR-030, trecho Cocos—Carinhanha—Caetité</b>					

N.º 84

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

**Projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

BR-101

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
18.900	5.700	—	3.000	4.200	6.000

Leia-se:

BR-101

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
12.900	4.700	—	1.500	2.700	4.000

Inclua-se:

BR-227, trecho Currais Novos—Acari e Caicó—Serra Negra do Norte, Divisa RN/PB, entroncamento BR-203, inclusive ponte sobre o Rio Espinharas a cargo do Batalhão Rodoviário.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
6.000	1.000	—	1.500	1.500	2.000

N.º 85

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

**Projeto: Transporte Rodoviário**

Onde se lê:

Rodovia BR-222, trecho Fortaleza—Piripiri, inclusive acesso a Santa Quitéria.

Leia-se:

Rodovia BR-222, trecho Fortaleza—Piripiri, inclusive acessos a Pentecoste e Santa Quitéria.

N.º 86

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto: Abastecimento de Água**

**Estado: Maranhão**

Substitua-se pelo seguinte:

**MARANHÃO:** São Luís, Bacabal, Pedreiras, Caxias, Codó, Chapadinha, Coroatá, Penalva, Pinheiro, Vic-

torino Freire, São Domingos do Maranhão, Turiaçu, Barra do Corda, Pindaré-Mirim, Viana, São Bento, Balsas, Arari, Guimarães, Santa Inês, Esperantinópolis, Ipixuna, São Vicente Ferrer, Presidente Dutra, Pio XII, Timbiras, Igarapé Grande, Colinas, Joselândia, Lago Verde, Lima Campos, Santo Antônio das Lopes, Pastos Bons, Poção de Pedras, Timon, Lago do Junco, Parnarama, São Mateus do Maranhão, Brejo, São João Batista, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, São João dos Patos, Lago da Pedra, Eugênio Barros, Itapecuru-Mirim, Victorino Freire e Ipixuna.

N.º 87

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Construção, Ampliação e Melhoramento de Sistemas de Abastecimento de Água.

**Estado:** Ceará

Substitua-se pelo seguinte:

CEARÁ: — Inclusive Apuares, Pentecoste, Cascavel, Guaramiranga, Assaré, General Sampaio, Brejo Santo, Jati, Morrinhos, Tianguá, Rerlutaba, Marco, Irançuba e Moraújo.

N.º 88

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Rio Grande do Norte

Substitua-se pelo seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE — Inclusive Nova Cruz, Santo Antônio, Goianinha, Canguaretama, São José de Mipibu, Pedro Velho, São José do Campestre, Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Caicó, Currais Novos, Parelhas, Santana do Matos, Cérrito-Corá, Lagoa Nova, Carnaúba dos Dantas, Alto do Rodrigues, Upanema, Florânia, Cruzeta, Jucurutu, Pedro Avelino, Equador, Afonso Bezerra, Açu, Lajes, João Câmara, Taipu, Poço Branco, Ceará-Mirim, Monte Alegre, Januário Cicco, São Benito do Norte, Macau, Presidente Juscelino, São Miguel, Timbaúba dos Batistas, Jardim de Piranhas, Pureza, Parázhinho, São Paulo do Potengi, Maxaranguape, Extremos, Ipanguaçu, Augusto Severo, Areia Branca e Macau.

N.º 89

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Paraíba

Substitua-se pelo seguinte:

PARAÍBA: — Inclusive Araruna, Areial, Bayeux, Banneiras, Boa Ventura, Bonito de Santa Fé, Cabaceiras, Cajára, Catingueira, Cubati, Cordeiro, Cruz do Espírito Santo, Fagundes, Guarabira, Gurjão, Gurinhém, Jericó, Juazeirinho, Manaira, Mari, Massaranduba, Pilar, Ipirituba, Pombal, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Serra da Raiz, Serraria, Taperoá, Tavares, Teixeira e Uiraúna.

N.º 90

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Pernambuco

Inclua-se:

PERNAMBUCO: Inclusive Caruaru, Bezerros e Santo Antônio.

N.º 91

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Alagoas

Substitua-se por:

ALAGOAS — Inclusive Pôrto de Pedras, Bôca da Mata, Ihateguara, Ararapiraca, Barra de São Miguel, Coruripe, Igreja Nova, Ipanema, Maceió, Palmeira dos Índios, São José da Laje, União dos Palmares, Santana do Ipanema, Piaçubuçu, Anadia, Limoeiro de Anadia, Taquarana, Tanque d'Arca e Belém.

N.º 92

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Sergipe

Inclua-se:

Indiaroba e Umbaúba.

N.º 93

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

**Estado:** Bahia

Inclua-se:

BAHIA — Inclusive Alagoinhas, Brotas de Macaúbas, Caraibas (Paramirim), Canatiba (Macaúbas), Paratinga, Itamarati, Alcobaça, Macaubas, Ibaíra, Butaporá, Itibara, Boqueirão, Canatiba, Ubaíra, Santa Inês, Cravolândia, Salinas da Margarida, Riacho de Santana, Esplanada, Rui Barbosa, Palmeiras, Itaqua e Ibiajara.

N.º 94

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários

**Estado:** Piauí

Inclua-se:

PIAUI — Inclusive Picos, Piripiri, Altos, Campo Maior e outras.

N.º 95

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários

**Estado:** Ceará

Inclua-se:

CEARA — Inclusive Aquiraz, Caucaia, Maranguape, General Sampaio, Mombaça, Tianguá e Benedito.

N.º 96

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Rio Grande do Norte

Inclua-se:

RIO GRANDE DO NORTE — Inclusive Caicó, Açu, Ceará-Mirim, Angicos, Macau, Lajes, Currais Novos, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Parelhas, Acari e Parnamirim.

N.º 97

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Maranhão

Incluem-se as seguintes cidades:

Coroatá, Pedreiras, Timon, Colinas, Balsas, Brejo, Carolina e Pindaré-Mirim.

N.º 98

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Maranhão

Inclua-se:

Victorino Freire, Godofredo Viana, Eugênio Barros, Ipixuna, Igarapé Grande.

N.º 99

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Paraíba

Inclua-se:

PARAÍBA — Inclusive Areia, Pedras de Fogo, Araçagi, Juarez Távora, Tacima, Salgado de São Félix, Dona Inês e Lucena.

N.º 100

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Pernambuco

Inclua-se:

PERNAMBUCO — Inclusive Vitória de Santo Antão.

N.º 101

**PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Alagoas

Inclua-se:

ALAGOAS — Inclusive União dos Palmares.

N.º 102

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Sergipe

Inclua-se:

SERGIPE — Inclusive Indiaroba, Ribeirópolis, Cumbe e Lagarto.

N.º 103

**PROGRAMA: SANEAMENTO**

**Projeto:** Esgotos Sanitários  
**Estado:** Bahia

Inclua-se:

BAHIA — Inclusive Alagoinhas, Paratinga, Barra, Bom Jesus da Lapa, Macaúba, Itaberaba, Itacaré, Maragogipe, Ubaira, Prado, Brumado, Santa Inês, Cravolandia, Jaguaquara e Itiruçu.

N.º 104

**PROGRAMA: AGROPECUÁRIA**

**Projeto:** Organização Agrária

Onde se lê:

Assistência Administrativa, Técnica, Material e Financiamento às Cooperativas e Centros Cooperativos.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
29.000	3.200	3.200	3.700	8.900	10.000

Leia-se:

Assistência Administrativa, Técnica, Material e Financiamento às Cooperativas e Centros Cooperativos.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
36.700	6.400	6.500	6.900	7.900	9.000

N.º 105

Onde se lê:

**AGROPECUÁRIA**

Promoção Agropecuária.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
42.610	3.740	3.540	7.450	12.860	15.020

Leia-se:

**AGROPECUÁRIA**

Promoção Agropecuária.

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
46.610	5.540	5.740	7.450	12.860	15.020

N.º 106

Onde se lê:

**ABASTECIMENTO**

Abastecimento

(CUSTO (NCR\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
18.300	2.300	1.800	3.600	5.000	5.600

Leia-se:

**ABASTECIMENTO**  
Abastecimento

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
19.800	4.000	3.600	3.600	4.000	4.600

N.º 107

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto: Pesquisas Hidrogeológicas**

Ao Anexo Financeiro:

Onde se lê:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	700	700	800	2.100	2.700

Leia-se:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
11.525	1.770	1.955	2.250	2.580	2.970

N.º 108

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto: Pesquisas Hidrológicas**

Onde se lê:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
11.000	1.100	1.200	1.300	2.800	4.600

Leia-se:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
14.130	2.000	2.400	2.800	3.220	3.710

N.º 109

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Onde se lê:

Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços).

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
17.200	3.000	4.200	6.000	2.000	2.000

MARANHÃO: Amarante do Maranhão, Cururupu, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	160	220	—	—	—

PIAUÍ:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	160	220	—	—	—

CEARA: Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiubá, Alto Santo, Aracoiaba, Arneiroz, Assaré, Baturité, Bela Cruz,

Bea Viagem, Brejo Santo, Capistrano, Cariré, Caucaia, Crato, Farias Brito, Frecheirinha, Granjeiros, Groaíras, Ibiapina, Icó, Iguatu, Independência, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Itapiruna, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Limoeiro, Marco, Massapé, Mauriti, Mucambo, Mombaça, Morada Nova, Morrinhos, Monsenhor Tabosa, Nova Olinda, Nova Russas, Pacajú, Pacatuba, Pacujá, Palmácia, Paracuru, Parambus, Paramoti, Pereiro, Potengi, Quixadá, Redenção, Russas, Saboeiro, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Tianguá, Umari.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
3.000	540	720	—	—	—

RIO GRANDE DO NORTE: Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Chapada do Apodi, Dr. Severiano, Felipe Guerra, João Dias, Junco, Mossoró, Olho d'Água dos Borges, Pilões, Tabuleiro Grande, Salamandra, Tenente Ananias, Umarizal.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

PARAÍBA: Água Branca, Araçagi, Cabaceiras, Cajazeiras, Frei Martinho, Gurinhém, Juru, Lagoa, Livramento, Manaíra, Nova Floresta, Pedra Lavrada, Prata, Puxinanã, São Vicente do Seridó, Serra Branca (Coxixola e Santa Luzia do Cariri), Serra da Raiz — Tacima.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.800	280	400	—	—	—

PERNAMBUCO: Jaboatão, Moreno, Paulista.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.800	280	400	—	—	—

ALAGOAS:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

SERGIPE: Buquim, Campo do Brito, Gararu, Gracho Cardoso, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga d'Ajuda, Lagarto, Pôrto da Fôlha, Riachão dos Dantas, Riachuelo, Salgado, São Domingos, São Cristóvão, São Miguel do Aleixo.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.400	260	380	—	—	—

BAHIA: Antas, Barra do Mendes (Itacaré, São Bento e Espírito Santo), Belmonte, Carinhanha, Central

(Cruel, Mandacaru e Vista Nova), Cicero Dantas, Cipó, Côcos, Conceição da Feira, Corretina, Glória, Ibipeba (Aleixo, Lagoa de Montalvão, Lagoa do Cedro, Lagoa Grande, Morro do Gomes), Ibititá (Caldeirão da Gia, Fazenda Rumo e Lagoa do Pote), Itapicuru, Irecê (Tanquinho, Variante, Pitial, Fortaleza, Alto da Roça), Jacobina (Várzea Nova, Lagoa do 33, Ouro Branco, Alagadiço), Jeremoabo, Jussara (Morro do Higino, Baixio, Recifes), Macaúbas, Monte Santo, Nova Soure, Paripiranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
2.800	500	680	—	—	—

MINAS GERAIS: Capitão Enéas, Espinosa, Itacarambi, Manga, Mato Verde, Monte Azul, São Francisco, Ubai, Varzelândia.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.600	300	420	—	—	—

Leia-se:

Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços).

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
9.545	1.030	1.745	3.050	1.100	2.620

MARANHÃO: inclusive Amarante do Maranhão, Curupuru, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
550	60	100	—	—	—

PIAUÍ:

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
550	60	100	—	—	—

CEARÁ: inclusive Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuba, Alto Santo, Aracoiaba, Arneiroz, Assaré, Baturité, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Capistrano, Cariré, Caucaia, Crato, Farias Brito, Frecheirinha, Granjeiros, Groaíras, Ibiapina, Icó, Iguatu, Independência, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Itapiruna, Iracema, Jaguaretama, Limoeiro, Marco, Massapé, Mauriti, Mucambo, Mombaça, Morada Nova, Morrinhos, Monsenhor Tabosa, Nova Olinda, Nova Russas, Pacajú, Pacatuba, Pacujá, Palmácia, Paracuru, Parambu, Paramoti, Pereiro, Potengi, Quixadá, Redenção, Russas, Saboeiro, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São

João do Jaguaribe, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Tianguá, Umari.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.850	200	335	—	—	—

RIO GRANDE DO NORTE: inclusive Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Chapada do Apodi, Dr. Severiano, Felipe Guerra, João Dias, Olho d'Água dos Borges, Pilões, Tabuleiro Grande, Salamandra, Tenente Ananias, Umarizal.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
770	100	140	—	—	—

PARAÍBA: inclusive Água Branca, Araçagi, Cabaceiras, Cajazeiras, Frei Martinho, Gurinhém, Juru, Lagoa, Livramento, Manaira, Nova Floresta, Prata, Puxinanã, São Vicente do Seridó, Serra Branca (Coxixola, Santa Luzia do Cariri), Serra da Raiz — Tacima.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	100	180	—	—	—

PERNAMBUCO: inclusive Jaboatão, Moreno, Paulista.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.000	100	180	—	—	—

ALAGOAS:

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
760	80	140	—	—	—

SERGIPE: inclusive Buquim, Campo do Brito, Gararu, Gracho Cardoso, Itabaianinha, Itabim, Itaporanga d'Ajuda, Lagarto, Pôrto da Fôlha, Riachão dos Dantais, Riachuelo, Salgado, São Domingos, São Cristóvão, São Miguel do Aleixo.

CUSTO (NCR\$ 1.000,00)					
Total	1969	1970	1971	1972	1973
645	70	120	—	—	—

BAHIA: inclusive Antas, Barra do Mendes (Itacaré, São Bento, Espírito Santo), Belmonte, Carinhanha, Cicero Dantas, Cipó, Côcos, Conceição da Feira, Correntina, Glória Ibipeba (Aleixo, Lagoa de Montalvão, Lagoa do Cedro, Lagoa Grande, Morro do Gomes), Ibititá (Caldeirão da Gia, Fazenda Rumo e Lagoa do Pote), Itapicuru, Irecê (Tanquinho, Variante, Pitial, Fortaleza, Alto da Roça), Jacobina (Várzea Nova, Lagoa do 33, Ouro Branco, Alagadiço), Jequém, Jussara (Morro do Higino, Baixio, Recifes), Macaúbas, Monte Santo, Nova Soure, Paripiranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

piranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ribeira do Amparo, Serra Dourada.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.540	160	290	—	—	—

**MINAS GERAIS:** inclusive Capitão Eneas, Espinosa, Itacarambi, Manga, Mato Verde, Monte Azul, São Francisco, Ubai, Varzelândia.

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
880	100	160	—	—	—

### N.º 110

#### **PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto:** Aproveitamento de Águas Subterrâneas

**Estado:** Maranhão

Inclua-se:

MARANHAO — Inclusive Amarante, Codó, Vitoria do Mearim, Vargem Grande, Chapadinha, São Vicente Ferrer, Buriti, Cajapio, Presidente Dutra, Tuntum, Graça Aranha, Timon, Parnarama, Brejo, Barão de Grajaú, São João Batista, Cantanhede, Rosário, Arari, Santa Inês, Pindaré-Mirim, Guimarães, Igarapé Grande, Paço do Lumiar, Eugênio Barros, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra e Godofredo Viana.

### N.º 111

#### **PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto:** Aproveitamento de Águas Subterrâneas

**Estado:** Ceará

Inclua-se:

CEARÁ — Inclusive Abalara, Aracati, Itaiçara, Coreau, Moraújo e Reriutaba.

### N.º 112

#### **PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto:** Aproveitamento de Águas Subterrâneas

**Estado:** Rio Grande do Norte

Inclua-se:

RIO GRANDE DO NORTE — Inclusive Água Nova, Macau, Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Ipanguaçu, Guamaré, Afonso Bezerra, Pedro Avelino, João Câmara, Ceará-Mirim, Taipu, Lajes, Upanema, Paraú, Augusto Severo, São Rafael, Açu, Touros, São Bento do Norte, Pureza, Parázinho, Pedra Grande, Maxaranguape, Pedro Avelino, João Câmara, Lajes, Mato Grande, Serra de Santana, Acaí, Parelhas, Calicó, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Ceará-Mirim.

### N.º 113

#### **PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

**Projeto:** Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços)

**Estado:** Bahia

Inclua-se:

BAHIA — Inclusive Dantas, Macaúbas (Lagoa Clara — Santa Terezinha), Botuporã (Boa Vista — Caturama — Tanque Nôvo), Ibitiara (Cachoeira — Nucambo), Brotas de Macaúbas (Mata do Bom Jesus — Ouricuri de Ouro), Pará-Mirim (Caraibas), Paratinga (Alagoas—Muquem—Bom Sucesso e Boa Vista), Boquirá.

### N.º 114

#### **PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto:** Abastecimento de Água

No Estado do Ceará, incluem-se entre os municípios enumerados os de Araripe, Barros e Potengi.

### N.º 115

#### **PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO**

Inclua-se no projeto de abastecimento de água:

Pernambuco

Bezerros

### N.º 116

#### **PROGRAMA: TRANSPORTE**

Onde se lê:

Rodovia BR-232, trecho Salgueiro — Parnamirim

Leia-se:

Rodovia BR-232, trecho Belo—Jardim—Salgueiro—Parnamirim, mantendo-se os mesmos quantitativos.

### N.º 117

#### **PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Aproveitamento de águas subterrâneas (inclusive financiamento de poços).

No Estado do Ceará, inclua-se entre os municípios enumerados o de Barro.

### N.º 118

Onde se lê:

Levantamentos e investigações básicas em áreas selecionadas para aproveitamento integrado dos recursos naturais:

	<b>CUSTO (NCR\$ 1.000,00)</b>				
Total	1969	1970	1971	1972	1973
12.140	400	1.300	1.900	4.600	3.940

Leia-se:

Levantamentos e investigações básicas em áreas selecionadas para aproveitamento integrado dos recursos naturais:

Total	1969	1970	1971	1972	1973
15.540	700	2.300	4.000	4.600	3.940

## N.º 119

**PROGRAMA: RECURSOS NATURAIS**

Onde se lê:

Valorização e controle das cheias do Capibaribe:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
11.400	1.100	300	4.000	6.000	—

Leia-se:

Valorização e controle das cheias do Capibaribe:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
3.400	1.100	300	1.000	1.000	—

## N.º 120

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Criação de pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.125	910	1.677	2.636	3.361	4.541

Leia-se:

Criação de pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
13.525	1.310	1.677	2.636	3.361	4.541

## N.º 121

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Melhoria e Formação de Pessoal Docente.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
11.974	984	2.168	2.386	3.090	3.346

Leia-se:

Melhoria e Formação de Pessoal Docente.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
12.374	1.384	2.168	2.386	3.090	3.346

## N.º 122

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Capacitação de recursos humanos para atender às necessidades do sistema produtivo.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
28.606	1.263	1.605	7.583	8.182	9.973

Leia-se:

Capacitação de recursos humanos para atender às necessidades do sistema produtivo.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
32.606	3.263	3.605	7.583	8.182	9.973

## N.º 123

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Criação e/ou manutenção de pré-condições para Treinamento.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
8.845	500	645	2.100	2.500	3.100

Leia-se:

Criação e/ou manutenção de pré-condições para treinamento.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
9.845	1.000	1.145	2.100	2.500	3.100

## N.º 124

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Desenvolvimento das atividades de treinamento.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
14.362	958	1.927	3.928	3.088	4.461

Leia-se:

Desenvolvimento das atividades de treinamento.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
17.867	2.000	3.000	3.123	4.800	4.944

## N.º 125

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO**

Onde se lê:

Coordenação de organismos públicos e privados que executam programas de Ação Comunitária.

## CUSTO (NCr\$ 1.000,00)

Total	1969	1970	1971	1972	1973
6.800	362	673	1.214	1.745	2.806

Leia-se:

Coordenação de organismos públicos e privados que executam programas de Ação Comunitária.

Total	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
7.000	562	673	1.214	1.745	2.806

N.º 126

**PROGRAMA: SAÚDE**

Onde se lê:

Programas e Projetos

Ampliação e melhoramento de Unidades Médico-Sanitárias públicas e privadas, inclusive instalação, ampliação e funcionamento de laboratório para fabricação de produtos profiláticos e de recuperação da saúde das populações não favorecidas:

PROGRAMAS E PROJETOS	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	Total	1969	1970	1971	1972
Maranhão .....	29.700	2.570	3.570	5.946	7.632
Piauí .....	2.719	247	326	543	695
Ceará .....	2.097	170	254	423	542
Rio Grande do Norte .....	3.017	273	362	601	771
Paraíba .....	2.097	170	254	423	542
Pernambuco .....	3.017	273	362	601	771
Alagoas .....	4.771	412	571	954	1.228
Sergipe .....	3.017	273	362	601	771
Bahia .....	4.771	412	571	954	1.228
Minas Gerais .....	2.097	170	254	423	542

Leia-se:

Programas e Projetos

Criação de Pré-Condições para o desenvolvimento das Atividades de Saúde, inclusive ampliação e melhoramento de unidades médico-sanitárias públicas e privadas e instalação, ampliação e funcionamento de laboratório para fabricação de produtos profiláticos e de recuperação da saúde das populações não favorecidas:

PROGRAMAS E PROJETOS	CUSTO (NCR\$ 1.000,00)				
	Total	1969	1970	1971	1972
Maranhão .....	37.700	4.170	5.170	7.546	9.232
Piauí .....	3.484	400	479	696	848
Ceará .....	3.097	370	454	623	742
Rio Grande do Norte .....	3.902	450	539	778	948
Paraíba .....	3.247	400	484	653	772
Pernambuco .....	3.652	400	489	728	898
Alagoas .....	5.711	600	759	1.142	1.416
Sergipe .....	3.652	400	489	728	898
Bahia .....	3.197	350	484	653	772
Minas Gerais .....	5.711	600	759	1.142	1.416

**3. PROJETOS A CARGO DA SUVALE**

N.º 128

N.º 127

**PROGRAMA: ENERGIA**

Excluem-se os quantitativos por sistemas, mantendo-se o total geral de 32.298 e onde se lê: a energização a cargo da CEMIG, leia-se: energização na bacia mineira do São Francisco.

**PROGRAMA: ENERGIA**

Projeto: Ampliação do Sistema de Transmissão, Distribuição e Eletrificação Rural

Estado: Alagoas

Acrescentar:

“Igreja Nova”.

## N.º 129

**PROGRAMA: AGROPECUARIA**

**Art.** — 10% (dez por cento) do Programa Agropecuário, constante do Quadro-Resumo, serão destinados à produção e consumo de fertilizantes.

## N.º 130

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

Onde se lê:

“Ampliação da Área Irrigada.”

Leia-se:

“Irrigação e Drenagem.”

## N.º 131

**PROGRAMA: AGROPECUARIA****Projeto: Organização Agrária**

Onde se lê:

“Assistência Técnica, Material e Financeira às Cooperativas e Centros.”

Leia-se:

Assistência Técnica, Material e Financeira aos Agricultores e Criadores.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
6.495	1.125	1.300	1.200	1.400	1.470

## N.º 132

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Abastecimento de Água**

Inclua-se:

**SERGIPE** — Inclusive adutora regional e obras complementares para abastecimento de água da região sertaneja do Estado.

## N.º 133

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Abastecimento de Água**

Excluem-se da redação atual os quantitativos por cidades, mantendo-se o total geral de 22.505, e inclua-se Alagoas e Sergipe, a fim de atender aos sistemas regionais da bacia leiteira e sertaneja.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
22.505	5.000	6.560	5.800	3.145	2.000

## N.º 134

**PROGRAMA: SANEAMENTO****Projeto: Esgotos**

Excluem-se os quantitativos por cidades, mantendo-se o total geral de 12.640, e inclua-se as cidades de PROPRIÁ e PENEDO.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
12.640	1.840	4.800	2.000	2.000	2.000

## N.º 135

Restabelegam-se os quantitativos referentes a “Estudos para aproveitamento múltiplo do Rio São Francisco”, de acordo com o projeto do IV Plano Diretor.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
40.895	6.216	7.390	9.695	8.100	—

## N.º 136

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO****Programas e Projetos**

Onde se lê:

Desenvolvimento das Atividades e Treinamento e Auxílios a Entidades Educacionais.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
21.200	3.100	3.800	4.200	4.800	5.300

Desenvolvimento das atividades e treinamento.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
1.100	100	200	200	300	300

Auxílios a entidades educacionais.

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
20.100	3.000	3.600	4.000	4.500	5.000

Leia-se:

**Programas e Projetos**

Desenvolvimento das atividades de Treinamento e Auxílios a Entidades Educacionais

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.375	1.375	1.000	1.000	1.000	1.000

## N.º 137

**PROGRAMA: SAÚDE**

Onde se lê:

Auxílio para Construção, Ampliação, Melhoramentos, Aquisição de Equipamentos e Manutenção dos Hospitais e Postos de Saúde do Vale do São Francisco, com um total de NCR\$ 27.200.000,00, modifique-se esse total para NCR\$ 5.000.000,00, com a seguinte distribuição anual:

**CUSTO (NCR\$ 1.000,00)**

Total	1969	1970	1971	1972	1973
5.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

**4. PROJETOS A CARGO DO DNOCS**

## N.º 138

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO****Projeto: Engenharia Rural**

Inclua-se:

“Inclusive pontilhões sobre sangradouro no Açude Públlico de Cruzeta.”

N.º 139

**PROGRAMA: TRANSPORTE**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Rodovia (PE-3), trecho São José do Egito—Tabira

Leia-se:

Rodovia (PE-3), trecho São José do Egito—Tabira—  
Água Branca

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)			
	1969	1970	1971	1972
1.600	—	—	—	—

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
1.600	800	800	—	—	—

N.º 140

**PROGRAMA: TRANSPORTES**

PROGRAMAS E PROJETOS	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	Total	1969	1970	1971	1972
Rodovia (PE-3) — Trecho São José do Egito—Tabira .....	4.000	2.000	2.000	—	—
Rodovia Brejo da Madre de Deus (PE) — Sumé—São José do Egito .....	1.600	800	800	—	—
Rodovia Juazeiro—Saúde—Mirangaba—Irecê—Trecho Saúde—Mirangaba—Irecê ...	400	200	200	—	—
Rodovia Poço Redondo—São Francisco do Ca-	2.000	1.000	1.000	—	—
nindé (SE) .....	—	—	—	—	—

Leia-se:

PROGRAMAS E PROJETOS	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	Total	1969	1970	1971	1972
Rodovia (PE-3) — Trecho São José do Egito—Tabira .....	4.000	2.000	2.000	—	—
Rodovia Brejo da Madre de Deus (PE) — Sumé—São José do Egito .....	1.500	750	750	—	—
Rodovia Juazeiro—Saúde—Mirangaba—Irecê—Trecho Saúde—Miranda—Irecê (BA) ..	300	150	150	—	—
Rodovia Poço Redondo—São Francisco do Ca-	1.800	900	900	—	—
nindé (SE) .....	400	200	200	—	—

N.º 141

**PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIARIO**

Inclua-se:

Rodovia Remígio—Arara—Solânea—Bananeiras—Piripituba—Guarabira.

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)			
	1969	1970	1971	1973
15.000	700	2.200	3.000	4.300

N.º 142

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

Projeto: Ampliação da Área Irrigada

Vale do Acaraú

Inclua-se:

"Inclusive construção de obras de arte sobre o rio do mesmo nome".

N.º 143

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Piranhas—Açu .....

Leia-se:

Piranhas ..... 26.950  
Açu ..... 27.000

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
26.950	2.600	3.975	6.250	5.700	9.250
27.000	2.600	3.975	6.250	5.700	9.350

N.º 144

**PROGRAMA: AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO**

Estado: Paraíba

Onde se lê:

Pequenos perímetros de irrigação ..... 800.000

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
800.000	700.000	100.000	—	—	—

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
800.000	700.000	100.000	—	—	—

N.º 145

## PROGRAMA: AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## Projeto: Aproveitamento de Pequenos e Médios Açudes Públicos

Onde se lê:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
16.435	3.784	311	4.020	4.100	4.220

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14,30 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 53, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 53, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, Eteímino Pedorosa, Estoquista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 61, DE 1968

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que obriga as empresas que menciona a manterem, no mínimo, um empregado, com mais de 45 anos, em cada grupo de 5 empregados, tendo

PARECER, sob n.º 698, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## CONGRESSO NACIONAL

## PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1

PROJETO DE LEI N.º 20/68 (C.N.), que “altera alíquota do Impôsto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências”.

(Comissão Mista — Presidente: Senador Flávio Brito — Relator: Deputado Doin Vieira.)

Leia-se:

Total	CUSTO (NCr\$ 1.000,00)				
	1969	1970	1971	1972	1973
15.935	3.284	311	4.020	4.100	4.220

## Calendário

Dia 3-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 5-8-68. Término: 14-9-68.

2

PROJETO DE LEI N.º 21/68 (C.N.), que “dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências”.

(Comissão Mista — Presidente: Senador Mário Martins — Relator: Deputado Haroldo Veloso.)

## Calendário

Dia 4-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 6-8-68. Término: 15-9-68.

3

PROJETO DE LEI N.º 22/68 (C.N.), que “dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército, para melhor atender às organizações de saúde do Exército”.

(Comissão Mista — Presidente: Senador Sebastião Archer — Relator: Deputado Alípio Carvalho.)

## Calendário

Dia 11-9 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 16 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Dia 16-9 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 17-9 — Publicação do parecer; e

Dia 25-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 20-8-68. Término: 28-9-68.

## CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

## Dia 5 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 47/68, no Senado, e n.º 1.080/68, na Câmara, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências (veto parcial);

## Dia 10 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 14/68 (C.N.), que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e importação (veto parcial);

## Dia 11 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 15/68 (C.N.), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências (veto parcial);

## Dia 12 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 33/67, no Senado, e n.º 1.934/64, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes (veto total);

— Projeto de Lei n.º 32/67, no Senado, e n.º 1.879/64, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.388,66, destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal (veto total);

**Dia 17 de setembro:**

- Projeto de Lei n.º 33/68, no Senado, e n.º 3.364/68, na Câmara, que dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização, e dá outras providências (veto total);
- Projeto de Lei n.º 3/68, no Senado, e n.º 3.914/68, na Câmara, que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total);

**Dia 18 de setembro:**

- Projeto de Lei n.º 33/67, no Senado, e n.º 856/67, na Câmara, que dispõe sobre a ocupação de próprio da União por servidores públicos federais, e dá outras providências (veto total);
- Projeto de Lei n.º 111/67, no Senado, e n.º 119/63, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00, para ocorrer a despesas com instalação de órgãos oriundos pela Lei n.º 4.088, de 12-7-62, e dá outras providências (veto total);

**Dia 24 de setembro:**

- Projeto de Lei n.º 1.309/68, na Câmara, e n.º 79/68, no Senado, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências (veto total);

**Dia 16 de outubro:**

- Projeto de Lei n.º 102/63, no Senado, e n.º 418/59, na Câmara, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências (veto total).

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, SENHOR LOURIVAL BAPTISTA, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO TERMINAL MARÍTIMO CONSTRUÍDO PELA PETROBRAS EM ARACAJU, PARA ESCOAMENTO DO PETRÓLEO DE SERGIPE, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 991, DE AUTORIA DO SR. JOSÉ LEITE, APROVADO EM 29-8-68.

Senhor Presidente

Arthur da Costa e Silva

Momento excepcional para Sergipe, este, sob os pontos de vista econômico, administrativo e político. A honrosa visita de Vossa Excelência a nosso Estado, a inauguração da parte submarina do Terminal de Carmópolis, na praia de Atalaia, e o início das atividades de perfuração da plataforma continental brasileira, no litoral de Sergipe — constituem fatos que exaltam o Governo de Vossa Excelência, engrandecem o Estado de Sergipe, e entusiasmam o sentimento nacional.

Por feliz coincidência histórica, Vossa Excelência preside a esta inauguração no dia 15 de agosto, quando se comemoram 5 anos da abertura do primeiro poço de petróleo no campo de Carmópolis.

Nosso Estado já deu à PETROBRAS e ao Brasil, no período de 3 anos e 4 meses, o avultado volume físico de 9 milhões, 315 mil e 59 barris de petróleo. De Aracaju para o sul do País deslocaram-se nada menos de 66 navios carregando 8 milhões, 615 mil e 69 barris de óleo bruto para a PETROBRAS.

Desde que se instalou o terminal submarino definitivo, de 27 de fevereiro deste ano para cá, foram transportados, em 16 navios, 3 milhões, 746 mil e 922 barris de petróleo, vindos de Carmópolis a Aracaju.

Fato eloquente e expressivo é o contraste entre os 14 meses do terminal provisório, nesta praia, escoando 4 milhões e 800 mil barris, ao passo que, em apenas 5 meses de atividades do terminal definitivo, foram embarcados 3 milhões e 700 mil barris.

Isto quer dizer que o coração de Carmópolis continua pulsando forte,

em ritmo acelerado, e fazendo circular o nosso petróleo para servir ao Brasil, para alimentar de energia o sistema dos transportes nacionais, para impulsionar a economia brasileira.

Sergipe prossegue na sua tradição de colaborar com a Federação brasileira, com o petróleo do campo delimitado de Carmópolis e os novos campos petrolíferos de Siririzinho e Riachuelo, contribuindo com 8% da produção nacional.

Neste momento exato em que me dirijo a Vossa Excelência, ali no Terminal está sendo carregado com petróleo sergipano o navio tanque "Presidente Deodoro", o mesmo que aqui esteve na operação inaugural do Terminal em 27 de fevereiro.

Grande é, pois, a significação econômica deste Terminal Marítimo, realização do Governo do Marechal Costa e Silva, obra que Vossa Excelência mesmo tem o ensejo de inaugurar e à qual nós todos temos a ventura de assistir.

Desejo referir-me ainda às perfurações petrolíferas que serão realizadas, nas costas marítimas de Alagoas e Sergipe, e já iniciadas no Espírito Santo.

Acontecimentos auspiciosos que revelam a marcha de expansão da PETROBRAS, na sua faixa benfazeja de aumentar a produção do petróleo, seja alcançando as jazidas subterrâneas, dentre as quais Sergipe avulta com um potencial relevante, seja procurando atingir jazidas submarinas no litoral sergipano.

Sergipe se rejubila com a PETROBRAS pelo fato inédito de uma Plataforma Móvel haver iniciado as suas atividades de perfuração na plataforma continental do Brasil.

Também, neste momento exato em que me dirijo a Vossa Excelência, aqui se encontra a Plataforma que perfurou a costa marítima do Estado do Espírito Santo, contratada pela PETROBRAS para iniciar as perfurações da plataforma continental, no litoral sergipano, em busca do petróleo de que todos necessitamos.

Sergipe se rejubila com o Marechal Costa e Silva, pois é no Governo de Vossa Excelência que se dá este gran-

de passo, visando à auto-suficiência no abastecimento de petróleo no Brasil.

Quero congratular-me, nesta oportunidade, com o operoso Ministro Costa Cavalcanti, e com o General Arthur Duarte Candal Fonsêca, grandes auxiliares do Governo de Vossa Excelência, aquéle no comando do Ministério das Minas e Energia, e este na Presidência da PETROBRAS, setores dos mais importantes do Governo, que dirigem com proficiência e valor.

Apresento congratulações à direção da PETROBRAS, e seus geólogos, engenheiros, técnicos, operários e funcionários, enfim a todos aqueles que se esforçaram por que esta grande obra fosse inaugurada no Governo de Vossa Excelência, em tão breve tempo.

Senhor Presidente

Arthur da Costa e Silva:

Deste momento, assim excepcional e único, vale-se o meu Governo para

1. Setor Previdência Social .....	146.902,40
2. Setor de Saúde .....	174.612,76
3. Setor Industrial .....	520.000,00
4. Setor de Agricultura .....	548.423,21
5. Setor de Estudos e Pesquisas .....	764.000,00
6. Setor de Saneamento Básico .....	1.138.000,00
7. Setor de Energia Elétrica .....	1.267.036,45
8. Setor de Habitação Popular .....	1.527.682,61
9. Setor de Educação .....	3.637.836,52
10. Setor de Crédito Bancário .....	4.350.000,00
11. Setor de Obras Públicas .....	5.240.000,00
12. Setor de Transportes — Rodovias .....	29.253.605,99

Esse montante de recursos vinculados, com aplicação específica pré-determinada, recursos já investidos no meu Governo e ainda em fase de investimento, em sua totalidade proveio do Governo de Vossa Excelência, Senhor Marechal Costa e Silva, por intermédio dos seguintes Ministérios e Órgãos Federais:

**Ministério das Minas e Energia:** Conselho Nacional do Petróleo e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS;

**Ministério dos Transportes:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

**Ministério do Interior:** SUDENE, Banco do Nordeste do Brasil, DNIBS e Banco Nacional de Habitação;

proclamar, de público, o seu reconhecimento pelo apoio e atenções, assistência e recursos que lhe tem dispensado o Governo da República.

Da pessoa de Vossa Excelência — generoso Cidadão Sergipano — e dos seus dignos Ministros de Estado, Sergipe tem recebido considerações e apoio, e quer agradecer, aqui, tudo o que o Governo Federal lhe há proporcionado em auxílios financeiros.

Foi com essa ajuda do Governo de Vossa Excelência que o Governo Estadual pôde realizar em Sergipe obras e serviços públicos que, de outra forma, não seriam passíveis de execução.

No período de meu Governo, de fevereiro de 1967 até a presente data, estão sendo investidos nos diversos setores sócio-econômicos do Estado, recursos da ordem de 48 milhões, 568 mil e noventa e nove cruzeiros novos e 94 centavos, assim distribuídos:

de Rodagem, em Convênio com a SUDENE e a USAID, entre máquinas e veículos, 42 unidades no montante de 4 milhões e meio de cruzeiros novos.

Temos hoje, na BR-101, 176 quilômetros de estradas pavimentadas, e queremos, nesta oportunidade, afirmar que, antes de 31 de março de 1964, só existiam no Estado, na BR-101, 31 quilômetros de estradas pavimentadas. De 31 de março para cá, foram pavimentados 145 quilômetros. Estão ainda por asfaltar 35 quilômetros para chegar até a cidade de Propriá, meta que atingiremos no próximo mês de novembro, dentro do compromisso assumido pelo Governo do Estado com o seu operoso Ministro Mário Andreazza e o seu Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Engenheiro Elliseu Resende.

Esclarecemos a Vossa Excelência que as obras da BR-101, em nosso Estado, estão sendo executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, por delegação especial do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da SUDENE, com excelentes resultados práticos.

Ao tempo em que a BR-101 chega a Propriá, esperamos que seja iniciada a construção de Ponte rodo-ferroviária Propriá-Colégio, sobre o Rio São Francisco, Rio da Unidade Nacional, outra grande e importante realização do Governo de Vossa Excelência.

Devo ressaltar, ainda, o Convênio firmado entre o Estado de Sergipe e o Banco do Nordeste do Brasil, com interveniência da SUDENE e participação do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Convênio no valor de 10 milhões, 550 mil cruzeiros novos, destinados à ampliação e modernização dos serviços de abastecimento d'água de Aracaju.

Cabe aqui, e eu a profiro, uma palavra de encômio ao Ministério do Interior, que obedece ao comando esclarecido do General Afonso Albuquerque Lima, homem que soube escolher auxiliares do porte do General Euler Bentes Monteiro, Superintendente da SUDENE, e do Economista Rubens Costa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

**Ministério da Agricultura:** Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA;

**Ministério da Fazenda:** Fundo de Participação dos Estados — Banco Central do Brasil — Banco do Brasil e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

**Ministério da Educação e Cultura:** Fundo Nacional do Ensino Médio e Fundo Nacional do Ensino Primário;

**Ministério do Trabalho e Previdência Social:** FUNRURAL;

**Ministério da Justiça:** Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Além das verbas acima referidas, recebeu o Estado de Sergipe, para o Departamento Estadual de Estradas

Nesta palavra de encômio, quero pôr em destaque êsses dois órgãos — SUDENE e Banco do Nordeste —, cuja atuação firme, constante solicita vem ajudando os Estados do Nordeste a se desenvolverem.

É de assinalar, igualmente, o Convênio recentemente firmado entre o Estado de Sergipe e o FUNRURAL, através do Instituto Nacional da Previdência Social, para a instalação de serviços médicos em municípios do interior sergipano e assistência médica ao trabalhador rural.

Não poderia também deixar de dizer a Vossa Excelência que no seu Governo instalou-se a Universidade Federal de Sergipe. Criada por Decreto-Lei do grande e saudoso ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, teve a Universidade de Sergipe os seus Estatutos aprovados por Vossa Excelência que concedeu os recursos financeiros para o seu funcionamento.

Devo também declarar que continuo confiante na atuação de Vossa Excelência para a solução dos problemas do potássio e do salgema, com a exploração do nosso subsolo. Sergipe, pela minha voz declara a Vossa Excelência que está unido em torno do mesmo ideal: líderes políticos, classes produtoras, estudantes, trabalhadores, enfim todo o povo sergipano, esperam que o problema seja resolvido ainda no Governo Costa e Silva.

Ao relacionar, nesta hora, êsses recursos todos e os respectivos serviços, faço publicamente uma espécie de prestação de contas e, ao mesmo tempo, testemunho os agradecimentos do povo e do Governo de Sergipe, pela colaboração inestimável do Governo de Vossa Excelência, que veio ao encontro de nossas necessidades públicas.

Essa política financeira do Fundo de Participação, essa distribuição de recursos aos governos estaduais, através do Governo de Vossa Excelência, está levando a contribuição efetiva e concreta do Governo Federal a todos os recantos do território nacional, e possibilita aos Estados a realização de inúmeros serviços públicos.

Todos êsses fatos incontestes, que lastreiam a visita de Vossa Excelê-

cia e de sua Comitiva a Sergipe, transformam este momento excepcional num instante de alto contentamento para o Governo sergipano e o seu povo. E, por conseguinte, com satisfação incontida, que acolhemos e recepcionamos, com os agradecimentos e as homenagens merecidas, ao ilustre Presidente da República.

**EXCELENTESSIMO SENHOR  
PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA  
E SILVA!**

Além da circunstância política de estarmos — Vossa Excelência à frente dos destinos do Brasil, e eu no exercício do cargo de Governador de Sergipe — afinidades profundas existem entre nós, que nos identificam diante do mesmo objetivo.

É Vossa Excelência um dos líderes destacados da vitoriosa Revolução de Março de 1964, revolução a cujos ideais estamos todos vinculados e a serviço dos quais nos devotamos.

Foi Vossa Excelência o homem forte a quem coube a árdua tarefa de comandar o glorioso Exército Nacional, no período de consolidação da revolução brasileira, no governo do saudoso e inesquecível Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Tendo ajudado o Brasil a sair do caos da subversão e da corrupção instaladas nos mais altos postos do Governo, é agora Vossa Excelência o legítimo Condutor do Brasil pelos caminhos da democracia e da ordem, da paz, do trabalho planejado, do desenvolvimento nacional e do bem-estar do povo brasileiro.

Alegro-me e honro-me de participar dêsses mesmos ideais, assim como me honro e me alegro de servir a Sergipe sob a orientação e a liderança do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Hoje Vossa Excelência, regressando da Amazônia, vem a Sergipe, por algumas horas apenas, com o objetivo preciso de inaugurar este Terminal Marítimo, obra do seu Governo em Sergipe e um dos mais importantes do mundo no seu gênero.

Sergipe espera a sua visita, em outras oportunidade, mais demoradamente, a fim de receber as homenagens a que faz jus, as homenagens do povo e Governo reconhecidos.

No momento em que Vossa Excelência pisou o solo sergipano, nesta praia de Atalaia, saúdo ao Presidente da República, o mais alto magistrado do País, líder dos brasileiros, revolucionário firme e destemido, cidadão sérgipano que volta rever a sua terra de adoção e o seu povo.

Vossa Excelência, por todos êsses títulos, é credor da estima e dos aplausos irrestritos do Governo e da gente sergipana.

Senhor Presidente Arthur da Costa e Silva!

Seja bem-vindo a Sergipe.

**EDITORIAL DO JORNAL DO BRASIL, DE  
22-8-68, SOB O TÍTULO "OPRESSÃO  
TOTAL", QUE SE PUBLICA NOS TER-  
MOS DO REQUERIMENTO N.º 1.013,  
DE AUTORIA DO SR. VASCONCELOS  
TÓRRES, APROVADO NA SESSÃO DE  
29-8-68.**

**OPRESSÃO TOTAL**

A brutal agressão da União Soviética e de seus submissos satélites à Tcheco-Eslováquia veio demonstrar a um mundo estarrecido que, apesar de certas aparências de flexibilidade, o sinistro império comunista não mudou. Há doze anos os soviéticos esmagavam a ferro e fogo a revolta húngara, para extirpar no nascedouro os anseios de liberdade do Governo de Budapeste. Naquela época a União Soviética emergia da truculenta ditadura stalinista e não foi surpresa para a opinião pública mundial que recorresse a meios extremos para impor sua vontade aos desventurados vizinhos dominados por um regime político implantado pelo Exército Vermelho ao findar da II Guerra Mundial. Mas, hoje, no reinado medíocre e burocrático da apagada dupla Kossigui-Brejnev, na hora em que Moscou abandona abertamente a pregação da revolução comunista mundial e em que procura, por todas as formas, assegurar as bases da coexistência com o mundo livre, não se pode negar que a violenta ação do Exército Vermelho, acompanhado pelos exércitos satélites dos seus vassalos do Pacto de Varsóvia, surpreendeu até mesmo os observadores mais atentos.

Qual foi o crime dos tchecos, que desencadeou a reação, insólita no mundo de nossos dias, de uma maciça ação armada? Estaria a Tcheco-Eslováquia ameaçando voltar às suas tradições democráticas e abolir o regime socialista de Governo, baseado na doutrina do marxismo-leninismo? Seria de temer-se a aparição de uma democracia liberal no coração do bloco comunista, colocando em perigo sua unidade e sua coesão? Nada disso. Durante os longos meses de crescentes pressões russas e no curso das difíceis negociações de Cierna e de Bratislava, os líderes do regime de Praga reiteradamente afirmavam a sua fidelidade à filosofia do socialismo reinante na Europa Oriental. Dubcek era um bom e leal comunista. Seu regime preservou a estrutura estabelecida desde 1948, quando os comunistas liquidaram como o Presidente Benes e sua débil democracia. As iras de Moscou não foram desencadeadas por nenhum pecado contra os dogmas doutrinários emanados do Kremlin, nem por qualquer infidelidade de relações demasiadamente íntimas com os países democráticos. O grande erro de Dubcek foi admitir em seu país um despontar de liberdade. E a liberdade é um perigoso brinquedo no reinado das sombras do mundo socialista.

O que ocorreu na Tcheco-Eslováquia durante os últimos meses constitui uma das mais importantes experiências do mundo moderno. Levado pela pressão irresistível da opinião pública, que foi acordada por demonstrações estudantis, o Partido Comunista derrubou o taciturno Presidente Novotny, remanescente anacrônico do stalinismo e colocou à frente do Governo um grupo de jovens comunistas arejados, com uma visão atualizada do mundo moderno, liderados por Dubcek. Depois de vinte anos de triste e cinzenta ditadura, admitiu-se a liberdade de expressão. Os jornais começaram a analisar livremente os acontecimentos internos e externos. Um grupo extremamente atuante de intelectuais passou a exercer enorme influência sobre a mocidade, que foi para as ruas entusiasmada com a primavera de liberdade que se inaugurava no país. Os observadores políticos de todo o mundo acompan-

nhavam com o maior interesse esse experimento de conciliar o regime comunista com uma certa dose de liberdade.

Mas o Kremlin, que conhece até onde vai a força de suas idéias e não está disposto a correr o risco do contágio que emana dessa admirável doença que é o sentimento de liberdade, mobilizou todos os seus instrumentos de pressão para liquidar na fonte o surto de independência tcheca. A artilharia da imprensa escrava estabeleceu uma barragem de fogo contra o regime de Praga. Manobras militares passaram a ser feitas nas fronteiras e no próprio território da Tcheco-Eslováquia. As ameaças diretas choveram nas duas reuniões de Cierna e de Bratislava. Mas Dubcek, escudado pelo apoio unânime da opinião pública de seu país, resistiu.

Diante da ameaça crescente desse corpo estranho e perigoso no mundo comunista que é a liberdade, os soviéticos resolveram enfrentar tudo, deixando cair a máscara e partindo para a invasão armada destituída de qualquer resquício de cerimônia. A desculpa cinicamente apresentada na nota do Kremlin, de que o Governo tcheco teria pedido a "ajuda" das

fôrças soviéticas — prontamente desmentida por Praga — faria inveja a Adolf Hitler. Os nazistas não chegaram a pretextos tão despudorados.

Pela madrugada consumava-se a ocupação. Calou-se a Rádio de Praga, interrompendo os últimos protestos da liberdade agonizante. Desceu de novo sobre a Tcheco-Eslováquia a sombra da opressão total.

A mocidade tcheca, cuja coragem, cuja independência, acenderam uma efêmera flama de esperança no coração de um povo humilhado — ao que parece — não terá sequer o consolo da solidariedade dos moços de todo o mundo. Os jovens, tão pressurosos em denunciar a intervenção dos Estados Unidos no Vietname, em vergastar os males do imperialismo americano, assistem sem uma palavra de protesto ao esmagamento de um grande povo pelas fôrças da tirania. Sobre os escombros da bela aventura vivida pelos tchecos desce uma estranha cortina de silêncio. Eloquente silêncio, que vale por uma veemente condenação das fontes inspiradoras de toda a maré de rebeldia e inconformismo com relação às "estruturas existentes" que inundou o mundo democrático nos últimos meses.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1968.

As dezesseis horas do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presente os Senhores Senadores João Abrahão, Presidente, Adalberto Sena, Aurélio Viana, Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Júlio Leite, Atílio Fontana e Manoel Villaça, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Eurico Rezende, José Feliciano e Clodomir Millet.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente, por se encontrar ausente naquele ocasião, congratula-se com o Senhor Senador Wilson Gonçalves, pe-

lo brilhante parecer proferido sobre as acusações do Deputado Antônio de Magalhães contra o Prefeito do Distrito Federal.

O Senador Petrônio Portella acrescenta que os elogios ao Senador Wilson Gonçalves são de toda a Comissão.

A seguir, o Senador Atílio Fontana dá conhecimento à Comissão que o Senhor Deputado Antônio de Magalhães, após a decisão deste órgão técnico, continuou proferindo acusações ao Prefeito do Distrito Federal e desagravou a Comissão pela decisão tomada.

O Senador Petrônio Portella comunica ao plenário da Comissão que o relatório do Senador Wilson Gonçalves se cingiu aos documentos apresentados perante a Comissão pelo Deputado Antônio de Magalhães.

Fica, então, decidido que o Senador Manoel Villaça redigirá uma No-

ta de Desagravo em nome da Comissão do Distrito Federal.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que está em tramitação na Comissão, o Projeto de Lei do Senado n.º 82-DF/68, que estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura do Distrito Federal no exercício financeiro de 1969.

Nesta oportunidade, o Senhor Presidente designa para Relatores dos Anexos os Senhores Clodomir Millet, Aurélio Viana e Petrólio Portella. Determina, outrossim, que a resolução sobre a tramitação do referido projeto seja publicado em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário, a presente Ata que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ANEXO A ATA DA 7.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente\* da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1.º, da Constituição do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

**RESOLVE** baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1969:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do D.F., obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura, quota por Senador — NCr\$ 5.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00 por entidade;

b) Secretaria de Serviços Sociais, quota por Senador — NCr\$ 4.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00, por entidade;

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo), impreterivelmente até o dia 5 (cinco) de setembro, inclusi-

ve, em regime de horário integral;

3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias;
4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador, nas cinco vias;
5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:
  - a) Dia 5 (cinco) de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;
  - b) Dia 12 (doze) de setembro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
  - c) Dia 17 (dezessete) de setembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

Comissão do Distrito Federal, em 21 de agosto de 1968. — João Abrahão, Presidente.

#### ANEXO A ATA DA 7.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

##### Projeto de Lei do Senado n.º 82-DF, de 1968

##### Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1969

##### DISTRIBUIÇÃO DOS SENHORES RELATORES, POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DA PDF Senador Clodomir Millet:

Gabinete do Prefeito

Departamento de Turismo e Recreação

Procuradoria-Geral

Secretaria do Governo

Secretaria de Viação e Obras  
Região Administrativa I — Brasília  
Região Administrativa II — Gama  
Região Administrativa III — Taguatinga  
Região Administrativa IV — Brasília  
Região Administrativa V — Sobradinho  
Região Administrativa VI — Planaltina  
Região Administrativa VII — Paranoá  
Região Administrativa VIII — Jardim  
Senador Aurélio Viana:  
Secretaria de Administração  
Secretaria de Educação e Cultura  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Agricultura e Produção  
Secretaria de Saúde  
Receita

Senador João Abrahão:

Secretaria de Segurança Pública  
Secretaria de Serviços Públicos  
Polícia Militar do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal  
Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria de Serviços Sociais

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### ATA DA 31.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1968

As 10 horas do dia 20 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. João Cleofas, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Júlio Leite, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, José Ermírio, Carlos Lindenberg, Mello Braga e Paulo Torres, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Sígefredo Pacheco, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Argemiro de Figueiredo e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

São emitidos e aprovados os seguintes pareceres:

**— Pelo Sr. Bezerra Neto**

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1968, que autoriza o Ministério da Aeronáutica a doar à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, lote de terreno situado no Bairro da Aviação;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1968, que cria, no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, cargo em comissão de Consultor Jurídico e dá outras providências; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1968, que institui a correção monetária nos casos de liquidação de sinistros cobertos por contratos de seguros.

**— Pelo Sr. Clodomir Millet**

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1968, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.

**— Pelo Sr. José Ermírio**

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1968, que aprova o Convênio de co-produção cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968.

**— Pelo Sr. Mem de Sá**

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, o crédito especial de NCr\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), para o fim que especifica.

**— Pelo Sr. Paulo Torres**

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1968, que concede pensão especial às famílias dos mortos em consequência de explosão verificada no Parque 13 de Maio, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

**— Pelo Sr. João Cleofas**

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1968, que concede

pensão especial à Sr.ª Joaquina Gomes de Araújo Lima, viúva de Joaquim de Araújo Lima, falecido em acidente em serviço, no exercício do cargo de Engenheiro da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

**— Pelo Sr. Leandro Maciel**

Favorável às Emendas de n.ºs 306, 307, 308, 309, 311, 310, 312, 316, 318, 319 e 320 e contrário às de n.ºs 305, 313, 315 e 321, e apresenta subemenda às Emendas de n.ºs 314 e 317 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a IV Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973 e dá outras providências.

**— Pelo Sr. Manoel Villaça**

Favorável às Emendas de n.ºs 323, 330, 335, 336 e 337 e as Subemendas às Emendas de n.ºs 322, 333 e 343 e contrário às demais emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a IV Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, na parte referente ao Anexo Financeiro do DNOCS.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

#### ATA DA 16.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1968.

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de 1968, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Presidente, Carlos Lindenberg, José Ermírio, Mem de Sá, Adolfo Franco, José Leite, Paulo Torres, Edmundo Levi e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal, na Sala da Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Eurico Rezende e Carvalho Pinto.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aurélio Vianna que lê seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973 e dá outras providências.

O parecer é favorável ao Projeto, às Emendas n.ºs 2, 5, 13, 17, 22, 32, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 60, 64, 67, 72, 76, 77, 78, 84, 88, 92, 93, 95, 96, 107, 113, 115, 120, 121, 122, 123, 129, 125, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 164, 165, 166, 173, 199, 209, 210, 236, 236-A, 236-B, 253, 254, 256, 270, 271, 280, 283, 286 a 289, 298, 306, 307, 312, 316, 318, 319, 320, 321 e 336; apresenta subemendas às emendas n.ºs 1, 3, 4, 11, 14, 16, 18, 24, 26, 33, 34, 35, 45, 51, 68, 69, 70, 80, 81, 83, 94, 99, 100, 103, 104, 117, 118, 124, 126, 127, 128, 130, 134, 143, 144, 149, 154, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 200 a 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227 a 231, 234, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 308, 309, 317 e 193; contrário às emendas n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 73, 74, 75, 79, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 97, 98, 101, 102, 105, 106, 108, 109 a 112, 114, 116, 119, 135 a 137, 156, 158 a 163, 167 a 172, 174 a 178-A, 179 a 182, 192, 194, 211, 218, 222, 232, 233, 240, 235, 237, 238, 239, 241 a 255, 259, 265 a 267, 269, 272 a 279, 281, 282, 284, 285, 290 a 296, 297, 299 a 305, 310, 311, 313 a 315, 322 a 335, 337 a 350; e, apresentou emendas n.ºs 1 (R) e 2 (R).

Em discussão e votação é o parecer aprovado, tendo os Senadores Paulo Torres e Carlos Lindenberg votado contra o parecer sobre as emendas 76, 77, 78 e 123 quanto as aprovadas.

O Senador Carlos Lindenberg solicita destaque para a Emenda n.º 109, de sua autoria.

Após falarem os Senhores Senadores Aurélio Vianna, Carlos Lindenberg e Edmundo Levi, é o destaque rejeitado por três votos contra dois.

A seguir, o Senhor Presidente coloca em votação o destaque para a Emenda n.º 95, sendo aprovado o destaque.

Em discussão e votação, é a emenda rejeitada.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário, a presente Ata que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **ATA DA 32.ª REUNIÃO, ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1968**

As 10 horas do dia 27 de agosto de 1968, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Nogueira da Gama, Clodomir Millet, Bezerra Neto, Edmundo Levi, Carlos Lindenberg, Arnon de Mello, Wilson Gonçalves e Petrônio Portella, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Eurico Rezende, Aloysio de Carvalho e Antônio Balbino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Abertos os trabalhos, é dada a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello que relata o Projeto de Lei do Senado n.º 85/68-DF — que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a abrir o crédito especial no valor de NCr\$ 8.275.000, para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília — COTELB, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, é concedida a palavra ao Senhor Senador Nogueira da Gama que lê parecer ao Projeto de Resolução n.º 71/67 — Dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes do Senado, regula a constituição de Subcomissões, dando pelo seu arquivamento. Submetido a discussão e votação é aprovado o parecer sem quaisquer restrições.

O Senhor Senador Carlos Lindenberg passa a relatar o Projeto de Lei

da Câmara n.º 52/68 — Dispõe sobre a profissão de leiloeiro público, devolvido pelo Senador Nogueira da Gama, a quem tinha sido concedida vista, com uma declaração de voto em separado que conclui por apresentar 3 emendas. O parecer do Relator é favorável ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social.

Submetido a discussão e votação, após longo debate, é aprovado o parecer do Senhor Relator e mais as Emendas números 1 e 2, constantes do voto em separado do Senador Nogueira da Gama, vencidos em parte, os Senadores Nogueira da Gama e Bezerra Neto. O Senador Arnon de Mello faz a seguinte declaração de voto: De acordo com o parecer e com as três emendas, pois acho que a Comissão de 5% é um estímulo às vendas, mas como a Emenda número 3 trata de matéria que foge à competência desta Comissão e já foi apreciada pela Comissão específica, voto favoravelmente às Emendas números 1 e 2 e contrário à de número 3. Com a aprovação unânime da Comissão, o Senhor Presidente determina que conste da Ata que a Convenção vota contra a Emenda número 3 não por ser considerada impertinente, mas por escapar à competência desta Comissão e ser específica de outra Comissão.

Com a palavra, o Senhor Senador Clodomir Millet apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 112/68 — Dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para NCr\$ 0,05, a que se refere a Lei n.º 909, de 8-11-1949, que autoriza a emissão de selos em benefício dos filhos dos lázaros.

Submetido a discussão é o parecer discutido pelos Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Antônio Carlos e Edmundo Levi. Em votação é aprovado contra os votos dos Senadores Antônio Carlos, Petrônio Portella e Wilson Gonçalves. O Senhor Senador Clodomir Millet faz a seguinte declaração, que pede conste da Ata: O meu parecer foi dado favoravelmente ao PLC n.º 112/67 tendo em vista as circunstâncias peculiares da matéria. Este meu voto, contudo, não constituirá precedente para apreciação de matéria análoga.

Prosseguindo, o Senador Clodomir Millet relata o Projeto de Lei do Senado n.º 61/68 — Obriga as empresas que menciona a manterem, no mínimo, um empregado com mais de 45 anos, em cada grupo de 5 empregados, concluindo pela sua constitucionalidade. O parecer é aprovado contra o voto do Senador Edmundo Levi, que faz a seguinte declaração: "Não encontro constitucionalidade no projeto que atende, precisamente, ao disposto no caput do art. 158 da Constituição".

É aprovado o pedido de vista do Senador Petrônio Portella do Projeto de Lei do Senado n.º 24/61 — Dispõe sobre a remoção de funcionários civis da União.

O Senhor Senador Bezerra Neto lê parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 26/55 — que dá nova redação ao artigo 2.º e respectivo § 1.º, da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que é aprovado por unanimidade.

Quanto ao Projeto de Lei do Senado n.º 50/58 é retirado da pauta o requerimento do Relator, Senador Bezerra Neto e é concedida vista ao Senador Arnon de Mello do Projeto de Lei do Senado n.º 83/68 — Dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional e ao Senador Clodomir Millet do Projeto de Lei do Senado n.º 46/68 — Dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei 3.807, de 26-8-60.

É dada a palavra ao Senhor Senador Wilson Gonçalves que apresenta parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 135/68 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Internos — Serviço de Assistência aos Menores — o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00 destinado à conclusão das obras do Patronato Agrícola e Industrial (PAI), da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, que é aprovado sem quaisquer restrições.

O Senhor Senador Petrônio Portella, com a palavra, passa a relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68 — Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, dando pela sua constitucionalidade, com duas emendas. O parecer é aprovado unanimemente.

O Senhor Senador Antônio Carlos apresenta parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 75/68 — Reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Departamento Nacional de Salário (DNS), do Ministério do Trabalho e Previdência Social e dá outras providências.

Submetido a discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **ATA DA 33.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1968**

As 15,30 horas do dia 28 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Edmundo Levi, Carlos Lindenberg, Antônio Carlos e Clodomir Millet, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Petrônio Portella, Eurico Rezende, Arnon de Mello e Antônio Balbino.

É aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que convocara a reunião, a fim de ser apreciada a mensagem do Senhor Presidente da República, de número 267/68, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Bacharel RIVALDO COSTA, para exercer o cargo de Juiz Federal no Território de Rondônia, da qual é Relator o Senador Wilson Gonçalves.

De acordo com o Regimento, a sessão passa a ser secreta.

Reaberta a reunião, é encerrada, visto nada mais haver a tratar, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1968**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, sob a Presidência do Sr. Senador Benedicto Valladares, presentes os Srs. Fernando Corrêa, Milton Campos, Petrônio Portella, Mem de Sá, José Leite, Carlos Lindenberg e Antônio Carlos, ausentes com causa justificada os Srs. Senadores Flinto Müller, José Cândido, Ney Braga, Arnon de Mello, reúne-se, em caráter ordinário, a Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Fernando Corrêa, que apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1968, que aprova o Convênio de Co-produção Cinematográfica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968. A Comissão adota o parecer.

Nos termos do parecer do Sr. Senador Mem de Sá, a Comissão aprova o Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, João Batista Castejon Branco, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA**

#### **ATA DA 11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1968 (Extraordinária)**

As dezessete horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Edmundo Levi, Presidente em exercício, estando presentes os Srs. Senadores Júlio Leite, Paulo Torres, José Leite, Bezerra Neto e Pessoa de Queiroz, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, Carvalho Pinto, Carlos Lindenberg, Teotônio Vilela, Domicio Gondim, Leandro Maciel, Attílio Fontana, Ney Braga e Sebastião Archer.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Júlio Leite, a fim de emitir parecer sobre a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Sr. Senador Júlio Leite, lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1968, que "aprova o Decreto-Lei n.º 353, de 23 de julho de 1968, que prorroga o prazo para a liquidação dos débitos mencionados no Decreto-Lei n.º 352, de 17 de junho de 1968".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **ATA DA 12.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1968.**

As dez horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Senhores Senadores Duarte Filho, Edmundo Levi e Benedicto Valladares, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mem de Sá, Aloysio de Carvalho e Adalberto Sena.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Duarte Filho a fim de emitir parecer sobre a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Sr. Senador Duarte Filho lê parecer pela aprovação ao Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1968, que "considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina — FESULON —, localizada em Londrina, Estado do Paraná".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 21/68 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências".**

**ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1968**

As 21 horas do dia 27 de agosto de 1968, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, José Leite, Milton Trindade, Duarte Filho e Oscar Passos, substituindo, de acordo com as Normas Regulamentadoras dos trabalhos da Comissão, os Senhores Senadores Ney Braga, José Guiomard, Eurico Rezende, Adolpho Franco e Mário Martins e mais os Senadores Vasconcelos Tórres, Mem de Sá, Manoel Villaça, Argemiro de Figueiredo e Edmundo Levi e Deputados Tourinho Dantas, Haroldo Veloso, Janary Nunes, Lyrio Bertoli, Nazir Miguel, Amaral de Souza, Amaury Kruel e Cleto Marques, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 21/68 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências".

Tendo o Senador Mário Martins, Presidente da Comissão, sido substituído na Comissão por se achar ausente em missão do Senado no Estado da Guanabara e o Vice-Presidente, Deputado Jamil Amiden, não ter podido comparecer por motivo de força maior, assume a presidência, de acordo com o artigo 32 do Regimento Comum, o Senhor Senador Mem de Sá, que expõe a situação aos Senhores Membros da Comissão e propõe

que seja realizada eleição, por escrutínio secreto, do Presidente para dirigir os trabalhos presentes. A proposta é aceita por unanimidade.

Distribuídas as cédulas uninominais, é designado escrutinador o Deputado Janary Nunes. Recolhidas as cédulas na urna competente, é eleito para Presidente o Senhor Senador Oscar Passos por 15 votos e um em branco.

Assume a presidência o Senador eleito declarando que o objetivo da reunião é a apreciação do parecer do Senhor Relator sobre o projeto em pauta. Assim sendo, passa a palavra ao Deputado Haroldo Veloso que lê o seu parecer sobre o projeto e as duas emendas apresentadas ao mesmo, concluindo pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

É encaminhado à Mesa um requerimento de destaque para as duas emendas pelo seu autor, Deputado Amaury Kruel.

Submetido a discussão o parecer, como ninguém queira fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Em votação o parecer sem prejuízo do pedido de destaque. O parecer é aprovado unanimemente.

O requerimento de destaque é aprovado sem quaisquer restrições e, nestas condições, passa-se à discussão da emenda n.º 1. Para encaminhar a votação, usa da palavra o Deputado Amaury Kruel, seu autor e, em seguida, falam o Deputado Lyrio Bertoli e o Senador Argemiro de Figueiredo. Para contraditar, fala o Senhor Deputado Haroldo Veloso, Relator da matéria. Submetida à votação, é a emenda rejeitada contra os votos dos Senadores Argemiro de Figueiredo e Edmundo Levi e Deputados Amaury Kruel e Cleto Marques.

Em discussão a emenda n.º 2, também de autoria do Deputado Amaury Kruel que pede a palavra para encaminhar a votação. Falam ainda sobre a emenda os Senadores Vasconcelos Tórres e Edmundo Levi, Deputados Lyrio Bertoli, Cleto Marques e Amaral de Souza. Para contraditar usa da palavra o Senhor Relator.

Em votação, a emenda número 2 é rejeitada contra os votos dos Senhores Senadores Argemiro de Figueire-

do e Edmundo Levi e Deputados Amaury Kruel e Cleto Marques.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

**ATA DA 8.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1968**

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Tórres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ney Braga, Sebastião Archer, Lobão da Silveira e Manoel Villaça, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guiomard, José Cândido, Oscar Passos e Mário Martins.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é tida como aprovada pela Comissão.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ney Braga, Relator de ambos os itens constantes da Pauta dos trabalhos.

O Senhor Senador Ney Braga aborda primeiramente o Requerimento n.º 922, de 1968, em que o Senhor Senador Mário Martins e outros signatários solicitam a presença do Ministro de Estado da Marinha, a fim de que o mesmo preste informações, no Plenário do Senado, sobre o Decreto n.º 62.837, de 6 de junho de 1968; após tecer diversas considerações sobre a matéria, o Sr. Relator conclui por oferecer parecer favorável; imediatamente colocado em discussão e, em seguida, votação, é o parecer aprovado e assinado pela unanimidade dos presentes.

Passe-se, em prosseguimento, ao item II da Pauta da Reunião, Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968 (n.º 3.644-B/66, na Casa de origem), que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Na-

cional da Foz do Iguaçu: conclui pela aprovação da proposição.

O Sr. Presidente coloca em discussão o Parecer do Sr. Relator e, não se verificando inscrição de oradores, declara em votação, verificando-se a aprovação por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião: para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS**

#### **ATA DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1968.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro — Presidente, Clodomir Millet, Manoel Villaça, Leandro Maciel e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão do Polígono das Sécas.

Deixam de comparecer, por motivos justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Duarte Filho e Argemiro de Figueiredo.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 104, de 1968, que “aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências”, o Sr. Senador Clodomir Millet oferece parecer pela aprovação do Projeto, e no tocante às emendas que não tratam especificamente do problema das sécas, adotando o pronunciamento da Comissão de Finanças. O parecer em questão é aprovado sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE SAÚDE**

#### **ATA DA 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1968.**

As nove horas, do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Srs. Senadores Manoel Villaça, Fernando Corrêa, Adalberto Sena, Duarte Filho e Clodomir Millet, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sigeffredo Pacheco — Presidente, e Sebastião Archer.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Senador Manoel Villaça — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1968, que “obriga os Quartéis do Exército, as Bases da Aeronáutica e os navios de guerra da Marinha do Brasil, a incluir, em seus cardápios, pelo menos 2 (dois) pratos de peixes, moluscos ou crustáceos, por semana, bem como a servir 1 (um) copo de vinho nacional aos soldados e marinheiros”, o Sr. Senador Duarte Filho oferece parecer no sentido de que sejam ouvidos, preliminarmente, os Ministérios da Saúde, Exército, Marinha e Aeronáutica. O referido parecer, após ser submetido à discussão e votação, é aprovado por unanimidade.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1968, que “dispõe sobre o uso de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica”, o Sr. Senador Fernando Corrêa apresenta parecer pelo arquivamento. O parecer do Sr. Relator, após ser submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA**

#### **ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1968.**

As dez horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões, sob a presidência do Sr. Senador Edmundo Levi, Presidente em exercício, estando presentes os Srs. Senadores Duarte Filho, Carlos Lindenberg, Pessoa de Queiroz, Bezerra Neto, Leandro Maciel e Júlio Leite, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Teotônio Vilela, Domício Gondim, Atílio Fontana, Ney Braga e Sebastião Archer.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

##### **Pelo Senador Júlio Leite:**

— Contrário com audiência da Comissão de Transportes, ao Projeto de Lei n.º 68, de 1967, que “dispõe sobre a participação das Companhias de aviação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados.”

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

##### **Pelo Senador Bezerra Neto:**

— Favorável, com as emendas n.os 1 e 2-C.E., ao Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1968, que “dispõe sobre o fornecimento obrigatório de café matinal gratuito aos empregados, por empresas individuais ou coletivas, contando mais de dez funcionários, e dá outras providências”.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**Comissão Mista incumbida de examinar a Legislação Cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.**

**ATA DA 6.<sup>a</sup> REUNIÃO REALIZADA  
EM 7 DE AGOSTO DE 1968**

As quinze horas do dia sete de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Presidente, Ney Braga, Raul Giuberti, Atílio Fontana e Moura Andrade e os Srs. Deputados José Richa, Relator, Antônio Ueno, Batista Miranda, Ferraz Igreja e Renato Celidônio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Antônio Balbino e Lino de Mattos.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos Srs. Membros da Comissão que o objetivo da presente reunião tem por fim deliberar sobre o andamento dos trabalhos e o recebimento do anteprojeto elaborado pelo Sr. Relator.

Em seguida, concede a palavra ao Sr. Deputado José Richa, Relator, para que faça uma explanação do Relatório apresentado.

Com a palavra, o Sr. Deputado José Richa faz um histórico de seu trabalho, pormenorizando suas atividades até a conclusão do documento que servirá de base para uma troca de idéias com os diversos órgãos da economia cafeeira.

Continuando, o Sr. Relator esclarece que o Instituto Brasileiro do Café deixou de enviar as importantes informações solicitadas, sugerindo à Comissão que convocasse o Presidente daquele Instituto para um depoimento perante a Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que vai submeter a apreciação dos Srs. Membros a convocação do Sr. Presidente do IBC, para comparecer ao Palácio Tiradentes, segunda-feira, dia 12, às 14:30 horas, a fim de pres-

tar esclarecimentos úteis aos trabalhos em curso e especificamente a respeito dos dados solicitados àquele órgão.

Em votação, é aprovada a convocação do Sr. Caio Alcântara Machado, Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

A seguir, discutem o anteprojeto apresentado pelo Sr. Deputado José Richa, usando a palavra os seguintes Srs. Congressistas: Senador Ney Braga, Deputado Batista Miranda, Deputado Renato Celidônio, Deputado Antonio Ueno e Senador Atílio Fontana.

Finalmente, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lembrando que a Comissão estará reunida no próximo dia 12, no Palácio Tiradentes, para ouvir o Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-9, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

## M E S A

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)  
 3º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)  
 3º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)  
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

## DA ARENA

Líder — Flinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes  
 Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portella (PI)  
 Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes  
 Arthur Virgílio (AM)  
 Adalberto Sena (AC)

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)  
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Gulomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)  
 COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

## ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Attilio Fontana	Filinto Müller

## M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portela	Adolpho Franco
Carlos Lindenbergs	Flinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	Arnon de Melo

## M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Attilio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

## M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Edmundo Levi

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenbergs  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Atílio Fontana  
Ney Braga

**SUPLENTES**

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos

**M.D.B.**

Bezerra Neto  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer

José Ermírio  
Josaphat Marinho  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel  
Vice-Presidente: Mem de Sá

**ARENA****TITULARES**

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Alvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portella

**M.D.B.**

Adalberto Sena  
Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

**ARENA****TITULARES**

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

**SUPLENTES**

José Guiomard  
Eurico Rezende  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portella  
Manoel Villaça

**M.D.B.**

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Antônio Balbino  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
Vice-Presidente: .....

**ARENA****TITULARES**

.....  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenbergs  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

**M.D.B.**

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA****TITULARES**

Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

**SUPLENTES**

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Mello  
Leandro Maciel  
Mello Braga

**M.D.B.**

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

**ARENA****TITULARES**Petrônio Portella  
Domicio Gondim  
Attilio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite**SUPLENTES**Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho**M.D.B.**Arthur Virgilio  
Josaphat MarinhoJoão Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**ARENA****TITULARES**Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenber**SUPLENTES**José Feliciano  
Mello Braga  
José Guiomard  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela**ARENA**Josaphat Marinho  
José ErmírioSebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Carlos Lindenber**SUPLENTES**Teotônio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel**M.D.B.**

Ruy Carneiro

Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenber

**ARENA****TITULARES**Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenber

Mem de Sá

Eurico Rezende

Carvalho Pinto

**SUPLENTES**José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger**M.D.B.**

José Ermírio

Aurélio Vianna

Mário Martins

Antônio Barbino  
Arthur Virgilio  
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

**ARENA****TITULARES**José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira**SUPLENTES**Filinto Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet**M.D.B.**

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA****TITULARES**Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido**SUPLENTES**Wilson Gonçalves  
José Guiomard  
Carlos Lindenber**M.D.B.**

Pessoa de Queiroz

Bezerra Neto

Mário Martins

João Abrahão

Aurélio Vianna

Josaphat Marinho

Oscar Passos

Antônio Barbino

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet

## SUPLENTES

Júlio Leite  
Milton Trindade  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena  
Sebastião Archer

Nogueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.  
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

Paulo Torres  
José Guiomard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido

## SUPLENTES

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domício Gondim  
Manoel Villaça  
Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos  
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo  
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Mello

## ARENA

## TITULARES

Eurico Rezende  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guiomard

## SUPLENTES

José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Sena  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

## TITULARES

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Melo  
Domicio Gondim  
João Cleofas

## SUPLENTES

Paulo Torres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Guiomard  
Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer  
Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

## TITULARES

José Guiomard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Álvaro Maia  
Milton Trindade

## SUPLENTES

Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi  
Oscar Passos

Adalberto Sena  
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.  
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

